

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.337 Campo Grande, terça-feira, 1 de dezembro de 2020. 179 páginas

# PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e A	gricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

# SUMÁRIO

LEIS	2
VETO DO GOVERNADOR	5
DECRETO NORMATIVO	6
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	8
DECRETO ESPECIAL	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	79
ATOS DE LICITAÇÃO	99
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	148
MUNICIPALIDADES	163
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	175

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





# **LEIS**

LEI № 5.603, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 90, de 2 de junho de 1980, que dispõe sobre as alterações do meio ambiente, estabelece normas de proteção ambiental, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* e o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 90, de 2 de junho de 1980, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), atuará na preservação, licenciamento e controle ambiental; na promoção de ações de conservação, recuperação, fiscalização, monitoramento e administração de unidades de conservação e dos recursos naturais, competindo-lhe:

......

Parágrafo único. O IMASUL utilizará os recursos técnicos próprios, da Secretária de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Ambiental, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) ou qualquer outra origem para exercer suas funções." (NR)

Art.  $2^{\circ}$  O *caput* do art.  $8^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  90, de 2 de junho de 1980, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º O IMASUL exercerá controle sobre as fontes poluidoras, fazendo observar o disposto na presente Lei, seus regulamentos e demais legislações pertinentes ao setor." (NR)

Art. 3º O art. 12 da Lei nº 90, de 2 de junho de 1980, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 12. O IMASUL exercerá controle de toda e qualquer substancia lançada ao ar, considerada incomoda ou nociva à saúde, de acordo com os limites de tolerância estabelecidos em Lei." (NR)

Art. 4º (VETADO):

"Art. 17. (VETADO):

I - (VETADO);

II - (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO)." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





LEI  $N^{\circ}$  5.604, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a garantia das instituições de ensino público e privado do Estado de Mato Grosso do Sul, fornecerem diploma impresso em formato acessível para alunos com deficiência visual na conclusão do ensino fundamental, médio e superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições de ensino público e privado do Estado de Mato Grosso do Sul devem fornecer diploma em formato acessível, inclusive mediante uso do sistema Braille aos alunos com deficiência visual concludentes do ensino fundamental, médio e superior.

Art. 2º A emissão do documento, previsto nessa Lei deve vir acompanhado da impressão tradicional.

Art. 3º As pessoas já diplomadas poderão requerer das instituições referidas no art. 1º a emissão gratuita dos diplomas, com a devida adaptação de acessibilidade visual.

Art. 4º Cabe às instituições de ensino o ônus pela confecção ou adaptação do documento no formato acessível, conforme requerido pelo interessado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI № 5.605, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Amigos de Vila Presidente Castelo, com sede e foro no Município de Deodápolis-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Amigos de Vila Presidente Castelo, com sede e foro no Município de Deodápolis-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI  $N^{o}$  5.606, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui a Semana Estadual da Suinocultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana Estadual da Suinocultura, que deverá ser realizada, anualmente, no dia 27 de julho a 2 de agosto.

Parágrafo único. A Semana Estadual da Suinocultura passará a integrar o Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º A Semana Estadual da Suinocultura tem por objetivos:

I - estimular ações visando à promoção e ao apoio à atividade da suinocultura;





II - envolver as instituições ligadas ao setor da suinocultura, com intuito de colaborar para o desenvolvimento da cadeia produtiva.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover, na Semana Estadual da Suinocultura, a realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de fortalecer a cadeia produtiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI  $N^{o}$  5.607, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui a Olimpíada Estadual de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Olimpíada Estadual de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A competição será realizada anualmente e dirigida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, que cursem o ensino médio e o ensino técnico profissionalizante.

Art. 3º O objetivo da Olimpíada é o incentivo à realização de projetos que contribuam para a melhoria da qualidade das condições de saúde, integrando essa área.

Parágrafo único. Os projetos a que alude o *caput* deste artigo compreendem como modalidades de trabalho:

- I criação de arte;
- II produção de texto;
- III projeto de ciências;
- IV produção de audiovisual;
- V criação de jogos interativos e educativos.

Art. 4º O Poder Executivo buscará articular a presente iniciativa com outras similares realizadas em âmbito nacional.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI  $N^{o}$  5.608, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fiscalização e os critérios mínimos de funcionamento das instituições de atendimento à pessoa idosa durante o período da Pandemia da Covid-19 (Coronavírus - SARS-CoV-2), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:





Art. 1º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da Pandemia da Covid-19 (Coronavírus - SARS-CoV-2), será intensificada a rotina de fiscalização das entidades de atendimento à pessoa idosa, especialmente, das instituições de longa permanência no âmbito de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são consideradas instituições de longa permanência aquelas destinadas a prover, em caráter excepcional, domicílio duradouro e coletivo para idosos.

- Art. 2º Serão definidos critérios mínimos de funcionamento e de avaliação das instituições de longa permanência de idosos, bem como:
  - I o monitoramento da saúde dos residentes;
- II a garantia da integralidade da atenção à saúde do idoso, inclusive, medicação e vacinação específicas;
- III o oferecimento de instalações físicas em condições apropriadas de conforto, habitabilidade, higiene, segurança, sanidade e acessibilidade;
- IV o provimento de alimentação apropriada ao perfil epidemiológico e demográfico de seus residentes.
- Art. 3º As instituições de longa permanência de idosos serão submetidas a controle e fiscalização sanitária dos órgãos competentes.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

# **VETO DO GOVERNADOR**

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 51/2020

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### **VETO PARCIAL**

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 90, de 2 de junho de 1980, que dispõe sobre as alterações do meio ambiente, estabelece normas de proteção ambiental, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 211/2019 que "Altera a redação de dispositivos da Lei nº 90, de 2 de junho de 1980, que dispõe sobre as alterações do meio ambiente, estabelece normas de proteção ambiental, e dá outras providências.

# RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado Marçal Filho alterar a Lei nº 90, de 2 de junho de 1980, que dispõe sobre as alterações do meio ambiente, estabelece normas de proteção ambiental e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei, com a preocupação de respeitar o ordenamento jurídico e resguardar o interesse público, entendi, por bem, vetar o art.  $4^{\rm o}$  da proposta legislativa, que altera os incisos e os §§  $2^{\rm o}$  e  $3^{\rm o}$  do art. 17 da Lei  $n^{\rm o}$  90, de 1980, abaixo transcrito:

Art.  $4^{\circ}$  Os incisos e os §§  $2^{\circ}$  e  $3^{\circ}$  do art. 17, da Lei  $n^{\circ}$  90, de 02 de junho de 1980, passam a viger com as seguintes redações:

"Art. 17 .....

I - multa de até 1.000 (mil) UFERMS - Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul;

II - suspensão das atividades;

III - interdição das instalações ou das atividades empreendedoras;





§1° .....

§2º A multa poderá ser aplicada em dobro nos casos de dolo, reincidência, fraude ou máfé, cumuladas à aplicação de multa diária até que o infrator adote medidas para cessar a irregularidade, sem prejuízo da aplicação concorrente de suspensão ou interdição, quando cabíveis, que será analisada e aplicada pelo IMASUL.

§3º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas de forma gradativa e proporcional, levando-se em conta a gravidade do fato, a capacidade econômica do infrator e a reincidência." (NR)

Sob o aspecto formal, infere-se que, ao dispor sobre as penalidades pelo descumprimento da Lei, a proposta legislativa está a tratar de matéria de proteção e responsabilidade por dano ao meio ambiente, cuja competência legislativa é concorrente entre os entes federativos, cabendo à União estabelecer as normas gerais e aos Estados e ao Distrito Federal estabelecer normas suplementares, nos termos do art. 24, incisos VI e VIII, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.

No exercício de sua competência privativa para legislar sobre normas gerais acerca da proteção e responsabilidade por dano ao meio ambiente, a União editou a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, estabelecendo sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

No que se refere às sanções administrativas, a Lei Federal estabelece as seguintes penalidades: advertência; multa simples; multa diária; apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; destruição ou inutilização do produto; suspensão de venda e fabricação do produto; embargo de obra ou atividade; demolição de obra; suspensão parcial ou total de atividades; e restritiva de direitos (art. 72).

Neste contexto, observa-se que, inobstante a intenção do parlamentar em estabelecer atualizações na Lei Estadual, as alterações estabelecidas no art. 17 referentes às sanções administrativas não guardam correspondência com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 9.605, de 1998.

Registra-se, portanto, que o art. 4º da Proposta de Lei, que altera o art. 17, da Lei nº 90, de 1980, contraria o art. 24, incisos VI e VIII, § 1º, da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 9.605, de 1998.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto parcial, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA Presidente da Assembleia Legislativa CAMPO GRANDE-MS

# **DECRETO NORMATIVO**

DECRETO  $N^{o}$  15.556, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação dos regimes especiais de controle e fiscalização previstos no art. 3º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, relativamente a soja, e dispensa da equivalência de que trata a alínea "d" do inciso I do caput do seu art. 4º.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que, em decorrência de ampliação e das melhorias no setor agrícola do Estado, a arrecadação dele proveniente vem contribuindo significativamente para o aumento das receitas do Estado, permitindo a dispensa, em relação a soja, ainda que por tempo determinado, da equivalência de que trata a alínea "d" do inciso I do *caput* do seu art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, liberando o mercado exportador, mesmo que temporariamente, do atendimento a esse requisito, na utilização do regime especial de que trata o art. 3º do referido Decreto;





Considerando, ainda, o pedido formalizado pela Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL) na Secretaria de Estado de Fazenda, no qual solicita a flexibilização da equivalência de que trata a alínea "d" do inciso I do *caput* do seu art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, para que haja maior fluxo na comercialização do milho e da soja, potencializando a competitividade do setor agropecuário sul-mato-grossense, que, assim, contribuirá, ainda mais, na mitigação dos impactos econômicos e sociais advindos da pandemia da doença COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Os regimes especiais de controle e fiscalização previstos no art. 3º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, vigentes na data da publicação deste Decreto, relativamente a soja e milho, independentemente de pedido de renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo, ficam prorrogados:

- I para até 31 de janeiro de 2022, no caso de soja; e
- II para até 31 de julho de 2022, no caso de milho.
- §  $1^{\circ}$  A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo é condicionada a que as empresas renovem, expressamente, o compromisso firmado em atendimento à alínea "d" do inciso I do *caput* do art.  $4^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  11.803, de 2005, para o período:
  - I de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, no caso de soja; e
  - II de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, no caso de milho.
- § 2º As empresas possuidoras dos regimes especiais prorrogados nos termos deste Decreto ficam dispensadas do cumprimento dos compromissos a que se refere o § 1º deste artigo, em relação a soja exportada ou remetida para o fim específico de exportação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.
- §  $3^{\circ}$  A dispensa de que trata o §  $2^{\circ}$  deste artigo não autoriza a restituição de valores que tenham sido pagos a título de antecipação do ICMS ou de substituição, integral ou complementar, de que trata o §  $5^{\circ}$  do art.  $4^{\circ}$  do Decreto nº 11.803, de 2005.
  - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO № 15.557, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 15.166, de 21 de fevereiro e 2019, que regulamenta o exercício da atividade pesqueira no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei Federal nº 11.959, de 29 de julho de 2009, e a Lei nº 1.826, de 12 de janeiro de 1998,

DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  O Decreto  $n^{\circ}$  15.166, de 21 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com alteração e acréscimo de dispositivo, conforme abaixo especificado:

"Art.	11.	 	 	••••

§ 6º Ressalvado o caso das espécies indicadas nos incisos do art. 7º deste Decreto e do pescado oriundo de outros estados, países ou de criação em cativeiro, todo o estoque de peixes in natura, vivos, resfriados ou congelados, inclusive os destinados a fins ornamentais, aquariofilia ou de uso como isca viva





existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, restaurantes, hotéis e similares e os que se encontrem na posse de pescador profissional deverão ser objeto de □declaração de estoque□, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o início do período da piracema.

§ 7º Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países, bem como o pescado oriundo de criação em cativeiro deverá estar acompanhado de comprovante de origem, sob pena de sujeição do infrator às penalidades legais, nos termos do art. 18 deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

# **DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 125/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 125/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020					R\$
ESPECIFICAÇÃO		E G S N F D	1	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E					
APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E					
APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS					
CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.1057		F			
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS			201	F0 000 00	
	4	3	281	[ 50.000,00	0,00





	2	2	4	281	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			Γ	281	100.000,00	0,00
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS		Π	Γ			
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS						
27201.10.302.2043.4062		S	;			
Otimização da Gestão Hospitalar						
	3			240		60.000,00
	3		4	240		0,00
SUBTOTAL			L	240	60.000,00	60.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0012.4086		F				
Manutenção e Operacionalização da SED						
	3			100		0,00
	3			100	0,00	4.000.000,00
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do						
ensino fundamental.						
	3	3	3	100	0,00	501.919,00
29101.12.363.2046.4090		F				
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional,						
promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas						
unidades públicas de ensino técnico.						
	3	3	3	112	0,00	1.478.365,00
	3	3	4	100	0,00	2.300.000,00
29101.12.368.2046.4087		F				
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade						
de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e						
modalidades da Educação Básica.						
	3		4	100	0,00	3.000.000,00
29101.12.368.2046.4094		F	1		,,,,,	
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o						
desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.						
deservorvincines de crismo em todas de sade modalidadesi	3	3	3	112	1.478.365,00	0,00
SUBTOTAL		t	-	100		·
SUBTOTAL	Ť	Ť		112		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Ť	Ť	T		,	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	İ		l			
31101.06.122.0013.4106		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP						
	3	3	3	100	0,00	301.000,00
31101.06.181.2047.3108	İ	F				
Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida	İ	İ	l			
	3		4	100	301.000,00	0,00
SUBTOTAL		L		100	301.000,00	301.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS		T				
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.26.122.0018.4288		F				
Manutenção e Operacionalização da AGESUL						
	3	3	4	281	481.104,00	0,00
57201.26.782.2059.4290		F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas						
degradadas						
	3	1	4	281	0,00	481.104,00
SUBTOTAL		ļ	L	281	481.104,00	481.104,00
					40.400.615.5	40 400 0:5 5
TOTAL				100		10.102.919,00
TOTAL				112	1.478.365,00	1.478.365,00
TOTAL				240		60.000,00
TOTAL	_	1	L	281		
TOTAL GERAL					12.222.388,00	12.122.388,00





#### OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

# **DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" № 145, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à regularização da área onde está localizado o poço DOU - 013 em Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área medindo 97,30 m², a ser desmembrada do imóvel determinado pelo Quinhão nº 19, da divisão do imóvel denominado Fazenda Coqueiro, com área total de 05 has 4.724,28 m², objeto da matrícula nº 61933, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 000147/2017-00.

Parágrafo único. A área de 97,30 m², objeto da desapropriação de que trata o *caput* deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, deste, segue por azimute 180°27′18″ e distância de 10,073 m até o vértice M-02; deste, segue por 268°08′56″ e distância de 9,473 m até o vértice M-03; deste, segue por azimute 359°03′07″ e distância de 10,214 m até o vértice M-04; deste, segue por azimute 89°01′17″ e distância de 9,718 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo confrontações ao Norte, com a Matrícula nº 61.933; ao Sul, com a Matrícula nº 61.933; ao Leste, com a Matrícula nº 61.933; e ao Oeste, com a Matrícula nº 61.933.

Art.  $2^{\circ}$  Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art.  $1^{\circ}$ , na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual  $n^{\circ}$  2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de





1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 146, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação do Novo Centro de Reservação denominado "Machado" no Município de Bonito/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de 1.206,595 m², a ser desmembrada de um lote de terreno denominado "F" da Reserva Sul da Vila Machado, Município de Bonito, com área total de 05 hectares e 4.082 m², objeto da matrícula nº 12.963, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, de propriedade de Antônio Della Justina e Rosália Perin Della Justina, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00570/2020-00.

Parágrafo único. A área de 1.206,595 m², objeto da desapropriação de que trata o *caput* deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o azimute 89°20′8″e distância de 43,793 m até o M-2; deste, segue com o azimute 179°20′8″ e distância de 30,00 m até o M-3; deste, segue com o azimute 269°20′8″ e distância de 36,6460 m até o M-4; deste, segue com o azimute 345°56′6″ e distância de 30,840 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a Rodovia Bonito Três Morros/MS-382; ao Sul, com a Matrícula nº 12.963; ao Leste, com a matrícula 12.963; e ao Oeste, com o Corredor Boiadeiro.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

# Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

# EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 51/000.294/2020

PARTES: Secretaria de Estado de Governo e de Gestão Estratégica do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica (doravante denominado "Acordo") tem por objeto a cooperação entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de recursos humanos e institucionais, bem como atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, especialmente relacionados à participação dos servidores do TCE/MS no Master in Business Administration – MBA em Parcerias Público-Privadas e Concessões ofertado pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP em colaboração internacional com a London School of Economics Custom Programmers – LSE e em cooperação institucional com a Rede Intergovernamental para Desenvolvimento das Parcerias Público-Privadas.

DA VIGÊNCIA: 18 meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: Pelo TCE - MS: Iran Coelho das Neves - Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; Pela SEGOV: Eduardo Correa Riedel - Secretário de Estado e Eliane Salete Detoni - Secretária Especial do EPE.

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o item III do Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 2.145, de 7 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência e considerando o disposto no art. 25 do Decreto no 12.593, de 29 de julho de 2008,

Considerando a retomada dos prazos relativos a processos, procedimentos e atos decorrentes das atividades de fiscalização e arrecadação de tributos estaduais, e a consequente melhora na arrecadação tributária neste trimestre em relação ao período anterior,

Considerando a necessidade de se estabelecer os mesmos parâmetros vigentes antes da suspensão dos referidos prazos, para o cálculo das verbas a que se referem os arts.  $7^{\circ}$  e 15-A da Resolução/SEFAZ  $n^{\circ}$  2.145, de 7 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º O item III do Anexo único à Resolução SEFAZ nº 2.145, de 7 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:





w

Item III	a) Fórmulas:					
	$Ipmax = \left(\frac{At}{R\$ 915.000.000,00}\right) \times \mathbf{FP}$					
	$VPS_{Max} = 1/2 \times (Ip_{Max} \times R)$ $VPS_{Ind} = VPS_{Max} \times \%D + (Ip_{Max} \times H \times Valor do cargo ou função)$ $VPI = 1/2 \times (Ip_{Max} \times R) \times \%I$					
	b) Legenda:					
	Ip <sub>max</sub> = Percentual máximo de produtividade em relação à referênce categoria;					
	At = Arrecadação do trimestre, considerados os grupos de tributos 1, 3 e 6, e não computados os recolhimentos dos contribuintes cuja atividade preponderante consista em comercialização ou transporte de gás natural;					
	FP = Fator de Ponderação composto por 0,1975218; VPS <sub>Max</sub> = Valor Máximo da Produtividade Setorial;					
	R = Valor Maximo da Frodutividade Setorial,  R = Valor do vencimento-base da referência E-449, no caso de Fiscais  Tributários Estaduais, e da referência E-549, no caso de Auditores  Fiscais da Receita Estadual;					
	H = índice de adicional de cargo ou função, composto por 1,7.					
	VPS <sub>Ind</sub> = Valor da Produtividade Setorial por indivíduo; %D = Percentual de desempenho setorial;					
	VPI = Valor da Produtividade Individual; % $%I = Percentual de desempenho do servidor.$					
***						

Art.  $2^{o}$  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de  $1^{o}$  de dezembro de 2020.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2800, de 30 de novembro de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9°-D e 9°-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I Bebidas I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope;
- II Bebidas II: Refrigerante e Água mineral;
- III- Fralda e absorvente.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo





III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2020

Campo Grande, 30 de novembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2800, de 30 de novembro de 2020

## 03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

# 05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897162300306	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL	0,94	Α
	- 500MI		

#### 06.00 - Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897162300412	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 2000ML	2,97	Α
7897162300429	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 3000ML	3,73	Α

#### 10.00 - Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897162300122	REFRIGERANTE DOCINHO - 2000ML	2.77	Α

## 02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

## 24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
3000058239435	VINHO BRASILEIRO FRISANTE BRANCO ESPECIAL	20,81	I
	VITTORIO EMANUELE I - 750MI		

# 20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

#### 48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896914001188	FRALDA DESCARTAVEL LOOPING JUMBINHO P 20 UNIDADES - 1PCT	10,90	I
7896914001195	FRALDA DESCARTAVEL LOOPING JUMBINHO M 18 UNIDADES - 1PCT	10,90	I
7896914002550	FRALDA DESCARTAVEL BABY LOONEY TUNES MEGA M 44 UNIDADES - 1PCT	25,90	I
7896914002567	FRALDA DESCARTAVEL BABY LOONEY TUNES MEGA G 38 UNIDADES - 1PCT	21,90	I
7896914002574	FRALDA DESCARTAVEL BABY LOONEY TUNES MEGA XG 36 UNIDADES - 1PCT	25,90	I
7896914002581	FRALDA DESCARTAVEL BABY LOONEY TUNES MEGA XXG 30 UNIDADES - 1PCT	25,90	I
7896914002918	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL BEM STAR COMFORT M 8 UNIDADES - 1PCT	14,50	I
7896914002925	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL BEM STAR COMFORT G 8 UNIDADES - 1PCT	14,50	I
7896914002932	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL BEM STAR COMFORT EG 7 UNIDADES - 1PCT	14,50	I

#### 50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896104992494	ABSORV MILI PROTECÃO TOTAL SUAVE COM ABAS 32 UNIDADES - 1PCT	9,90	I
7896914003069	ABSORVENTE DIANA SUAVE COM ABAS LEVE 32 PAGUE 28 COM 32 UNIDADES - 1PCT	6,94	I

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto





# ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 092, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do <u>Anexo IV</u> ao <u>Regulamento do ICMS (RICMS</u>), aprovado pelo <u>Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998</u>, dada nova redação através do <u>Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016</u>,

#### DECLARA:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de Novembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

# ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 092/2020 30 DE NOVEMBRO/2020

AGU	A CLARA	
1	JOAO CAMACHO NETO	28.791.654-5
AMA	MBAI	
2	ADILSON FIDELIS SELHORST	28.771.370-9
3	DEROCI CORDOBA	28.792.182-4
ANA:	STACIO	
4	ROSINALVA CAETANO SILVA PARREIRA	28.747.122-5
ANA	URILANDIA	
5	MARCELO DE SOUZA SANTOS	28.728.988-5
ANT	ONIO JOAO	
6	LUIS CARLOS SCHWEIG SCHNEIDER	28.763.635-6
APAI	RECIDA DO TABOADO	
7	APARECIDO BELINI	28.502.963-0
8	ESPOLIO DE PAULO STUCCHI	28.730.489-2
AQU:	IDAUANA	
9	ELIZABETH DA SILVA E MOURA	28.801.104-0
BAN	DEIRANTES	
10	IRAILDA PEREIRA ROCHA LIMA	28.731.629-7
11	IRANI DIAS DE MATOS	28.774.087-0
12	JORGE HUMBERTO VIEIRA TORRETE	28.728.090-0
BON	ITO	
13	SERGIO FELGA JUNIOR EIRELI ME	28.422.966-0
BRAS	SILANDIA	
14	JOSE ANTONIO DE SOUZA	28.786.561-4
CAAI	RAPO	
15	MARCIO CHAVES DA SILVA	28.754.435-4
CAM	APUA	
16	VALDONEI RODRIGUES DA SILVA	28.746.860-7
17	VALDONEI RODRIGUES DA SILVA	28.820.391-7
CAM	PO GRANDE	
18	BARBARA DE MORAES KUHN EIRELI ME	28.427.173-0
19	BOM ALMOCO ALIMENTOS LTDA	28.315.087-4
20	CARRA SORVETERIA LTDA ME	28.356.943-3
21	CASA CARNES MAIS QUE CARNE EIRELI	28.432.987-8
22	DOUGLAS PEREIRA CEZIMBRA	28.401.740-0
23	E. M. DE MORAES ME	28.435.872-0





24	ENEIAS ALVES DE CASTRO ME	28.363.388-3
25	ESTANCIA CERRADO COM FRIOS EIRELI	28.418.015-7
26	FRUTO DA TERRA COM PROD ALIM LTDA EPP	28.321.608-5
27	H.R.S. LUBRIFICANTES E MADEIRAS EIRELI ME	28.421.523-6
28	HF ENGENHARIA CONST AGROPECUARIA LTDA	28.095.643-6
29	HUDSON THIAGO GARCIA EPP	28.410.858-8
30	J S COM DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRAN LTDA	28.333.062-7
31	JAQUELINE SOUSA PADILHA ME	28.387.085-0
32	JATEC BRASIL SOLUCOES SERV COM EIRELI EPP	28.405.458-5
33	JRARTS IMA DE PVC E BRINDES LTDA	28.280.880-9
34	KATIA OLIVEIRA RICARDO DA SILVA ME	28.389.332-0
35	KELEN ANDRESSA ALVES GODOY	28.404.063-0
36	KELEN ANDRESSA ALVES GODOY	28.415.656-6
37	KELEN ANDRESSA ALVES GODOY	28.423.268-8
38	KELEN ANDRESSA ALVES GODOY	28.428.302-9
39	LIMPEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.107.804-1
40	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	28.393.339-9
41	MANIPULLE FARMACIA MANIPULACAO LTDA	28.309.336-6
42	MANIPULLE FARM MANIPULACAO LTDA	28.433.920-2
43	MARCENARIA AGNELLI LTDA ME	28.262.410-4
44	MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA	28.377.379-0
45	NOEMI SOUZA DOS SANTOS ME	28.405.464-0
46	RICARDO COLMAN BENITES 69281068168 - ME	28.418.177-3
47	ROSIMEIRE GONCALVES DE PINHO	28.446.845-2
48	S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA ME	28.313.924-2
49	SEBASTIANA RAMOS DE SOUZA ME	28.420.585-0
50	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	28.425.132-1
51	TAOLI F. SCHARDONG ME	28.419.480-8
52	THIENE COM REPRESENTACOES EIRELI	28.243.837-8
53	TRANSFUTURA TRANSPORTES LTDA ME	28.309.752-3
54	VALDENICE XAVIER DA SILVA 77459512168	28.405.794-0
CHA	PADAO DO SUL	
_		28.663.238-1
55	KELY KISSMANN ROTILLI	28.663.238-1
55 COR	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO	
55 <b>COR</b> 56	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO MARIA JOSE DE MELO BARBOSA	28.663.238-1 28.792.257-0
55 COR 56 COR	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO MARIA JOSE DE MELO BARBOSA UMBA	28.792.257-0
55 COR 56 COR 57	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI	28.792.257-0 28.425.678-1
55 COR 56 COR 57 58	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3
55 COR 56 COR 57	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI	28.792.257-0 28.425.678-1
55 COR 56 COR 57 58	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI  F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3
55 COR 56 COR 57 58 59	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI  F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI  F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN MOCATTO & MOCATTO LTDA ME	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO MARIA JOSE DE MELO BARBOSA UMBA CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI IM CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME RADOS CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134 DRADO	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 67	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN  MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO  ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7 28.785.914-2
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 67 68	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN  MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO  ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 67 68 GUIL	KELY KISSMANN ROTILLI  GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN  MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO  ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7 28.785.914-2 28.746.708-2
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 67 68 GUI 69	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN  MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO  ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM A LOPES DA LAGUNA FERNANDA FERREIRA LEAL	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7 28.785.914-2
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 67 68 GUI 69 INO	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO  ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM A LOPES DA LAGUNA FERNANDA FERREIRA LEAL  CENCIA	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7 28.785.914-2 28.746.708-2 28.816.181-5
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 67 68 GUI 69 INO	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN  MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO  ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM A LOPES DA LAGUNA FERNANDA FERREIRA LEAL	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7 28.785.914-2 28.746.708-2
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 67 68 GUI 69 INO 70	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO  ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM A LOPES DA LAGUNA FERNANDA FERREIRA LEAL  CENCIA	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7 28.785.914-2 28.746.708-2 28.816.181-5
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 67 68 GUI 69 INO 70	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO  ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM A LOPES DA LAGUNA FERNANDA FERREIRA LEAL  CENCIA YARA KEIKO NAGAO LEAL	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7 28.785.914-2 28.746.708-2 28.816.181-5
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 67 68 GUIL 69 INO 70 ITAI 71	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO  ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ALOPES DA LAGUNA FERNANDA FERREIRA LEAL  CENCIA YARA KEIKO NAGAO LEAL	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7 28.785.914-2 28.746.708-2 28.816.181-5 28.253.030-4
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 67 68 GUI 70 ITAI 71 ITAI	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN  MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM A LOPES DA LAGUNA FERNANDA FERREIRA LEAL CENCIA  YARA KEIKO NAGAO LEAL PORA  MAR & TERRA IND COM PESCADOS S.A. QUIRAI	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7 28.785.914-2 28.746.708-2 28.816.181-5 28.253.030-4
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 69 INO 70 ITAI 71 ITAI 72	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO  ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM A LOPES DA LAGUNA FERNANDA FERREIRA LEAL  CENCIA  MAR & TERRA IND COM PESCADOS S.A.  QUIRAI CAETANO FERNANDES	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7 28.785.914-2 28.746.708-2 28.816.181-5 28.253.030-4 28.655.267-1
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 69 INO 70 ITAI 71 ITAI 72 IVIN	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN  MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO  ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM A LOPES DA LAGUNA FERNANDA FERREIRA LEAL  CENCIA  YARA KEIKO NAGAO LEAL  PORA  MAR & TERRA IND COM PESCADOS S.A.  QUIRAI  CAETANO FERNANDES  IHEMA	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7 28.785.914-2 28.746.708-2 28.816.181-5 28.253.030-4 28.655.267-1 28.618.498-2
55 COR 56 COR 57 58 59 COX 60 61 DOU 62 63 64 65 66 ELD 69 INO 70 ITAI 71 ITAI 72 IVIN	KELY KISSMANN ROTILLI GUINHO  MARIA JOSE DE MELO BARBOSA  UMBA  CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI F. H. CORTEZ JUNIOR EIRELI  IM  CONSTRUIR MAT CONSTRUCAO LTDA EDIVETE DA SILVA PESSOA ME  RADOS  CRISTIANE GONCALVES PINTO 01178468135 EDIVALDO CUSTODIO PERAZZOLO NANTES JOSE LUCIO BONDEZAN  MOCATTO & MOCATTO LTDA ME NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134  DRADO  ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM A LOPES DA LAGUNA FERNANDA FERREIRA LEAL  CENCIA  YARA KEIKO NAGAO LEAL  PORA  MAR & TERRA IND COM PESCADOS S.A.  QUIRAI CAETANO FERNANDES  IHEMA PAULO JOSE DA SILVA	28.792.257-0 28.425.678-1 28.396.231-3 28.434.977-1 28.389.448-2 28.384.348-9 28.386.043-0 28.773.886-8 28.722.727-8 28.367.880-1 28.382.701-7 28.785.914-2 28.746.708-2 28.816.181-5 28.253.030-4 28.655.267-1





74	LUIS GASTAO JAMBERSI	28.524.231-8
JAR/	AGUARI	
75	ALDEMIRO SOARES BRANDAO	28.710.211-4
76	ALFREDO MEDINA ALVES	28.752.622-4
	LAUCINDO PIRES ALVES	28.809.371-2
78	VALDIR RAKOSKI E OUTRO	28.663.402-3
		20.003.402-3
	UNA CARAPA	20 772 424 2
79	RODRIGO MENEGUELLA DA SILVA	28.778.131-3
	ANDA	
80	ARCM COM BEBIDAS LTDA ME	28.252.698-6
MUN	DO NOVO	
81	REINALDO DA SILVA	28.768.565-9
NIO	AQUE	
82	FRUTUOSO CARVALHO	28.541.001-6
	A ANDRADINA	
83	ADRIANO DUTRA DOS ANJOS	28.794.593-6
	MARIANA ANDRADE PICOLI RIBEIRO	28.812.444-8
	SIDNEY SILVA FEBO	28.807.483-1
86	UNALDO FRANCISCO DOS SANTOS	28.814.357-4
NOV	O HORIZONTE DO SUL	
87	ANA CLAUDIA BONFIM	28.782.434-9
PAR	ANAIBA	
88	REGINALDO PIRES DA COSTA	28.685.217-9
PAR	ANHOS	
89	ESPOLIO DE JOSE POSTIGO	28.771.590-6
	TA PORA	
90	ADAIR ALMADA LEANDRO	28.689.429-7
	ANTONIO EDGAR JARDIM PEDROZO	28.656.565-0
92	W ALVES DA SILVA EIRELI	28.327.889-7
	TO MURTINHO	
93	JULIO CESAR ROCHA FIGUEIRAS	28.749.926-0
	NEGRO	
94	JOAO FLORIPES COUTINHO	28.798.533-4
95	ZOROASTRO COUTINHO NETO	28.799.430-9
SAN	TA RITA DO PARDO	
96	MARIA C CAMARGO PLATZECK ABEGAO	28.811.094-3
SAO	GABRIEL DO OESTE	
97	COOP S GABRIEL COOP AGR MISTA S GABRIEL OESTE MS	28.328.560-5
	/IRIA	20.320.300 3
98	ADILSON REZENDE	28.654.526-8
99		
		28.781.082-8
	ROLANDIA	
	DARCI MARIA C DE LIMA	28.636.293-7
	QUERUBIM PRODUTOS PARA FESTAS LTDA	28.445.380-3
TAQ	UARUSSU	
102	JOSE MANOEL DOS SANTOS	28.817.352-0
TERI	ENOS	
103	GHS COMERCIO DE METAIS EIRELI	28.453.405-6
TRES	SLAGOAS	
104	EMPORIO DO MORANGO TRES LAGOAS LTDA	28.424.622-0
	ESPOLIO DE JULIO FERREIRA XAVIER	28.548.658-6
	FREDERICO GAGG	28.799.090-7
	NILTON VICENTE CORNACINI	
		28.765.709-4
	OZEIAS MARINHO DE LIMA ME	28.366.177-1
	TRANSPORTES THOMAZ LTDA	28.414.742-7
	ENTINA	
110	ESPOLIO DE VALDECI MARIANO DE SOUZA	28.777.153-9

# ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.





**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,** no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

#### DECLARA:

**AGUA CLARA** 

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I, a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de Novembro de 2020.

# WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

# ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094/2020 30 DE NOVEMBRO 2020

AGUA	CLARA	
1	LUCIANO ARIAS	28.645.185-9
2	SAMIRA NEIF KASSAB	28.591.886-9
<b>AMAM</b>	BAI	
3	ABILIO ROSSI	28.735.102-5
4	CLAUDEMIR BOFFO MANDOTTI	28.800.251-2
5	DIEGO TIEPPO ROSSI	28.697.929-2
6	DIEGO TIEPPO ROSSI	28.735.101-7
7	EDSON LUIS FRITSCHI	28.793.216-8
8	MARCOS PAULO TURATTO	28.711.258-6
9	RICARDO BOFFO MANDOTTI	28.800.367-5
<b>APARE</b>	ECIDA DO TABOADO	
10	LUIZ ALBERTO CASSIANO SANTANNA	28.733.450-3
11	NELO TREVISOLLI	28.796.505-8
AQUID	DAUANA	
12	CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA	28.810.863-9
13	WEVERTON DE MATOS RIBEIRO - ME	28.794.647-9
BATAG	GUASSU	
14	TEREZINHA AMARAL PEREZ E OUTRA	28.622.384-8
BELA V	VISTA	
15	MONICA MARIA RAUBER KLERING	28.801.380-8
CAMA	PUA	
	AGROPECUARIA NEO ZEBU LTDA	28.663.290-0
17	CASEMIRO ALVAREZ NETO	28.588.062-4
18	JOAO BATISTA DE SOUSA	28.812.130-9
19	JOSE LISBOA DA SILVA	28.812.132-5
20	LUIS FERNANDO LEMOS BORGES	28.789.853-9
CAMP	O GRANDE	
21	CESAR AUGUSTO ROOS	28.667.214-6
22	DINARTE LIMA REZENDE	28.563.052-0
23	JOAO PEDRO BATISTA DA SILVA	28.804.472-0
24	JOSE CARLOS SERAFIM QUEIROZ	28.818.834-9
25	JOSE FERREIRA GOMES	28.818.782-2
26	JOVANI BATISTA DA SILVA	28.804.515-7
27	MAURO ANTAO DA SILVA	28.784.859-0
28	M R WANDERLEY BAR E RESTAURANTE LTDA	28.325.572-2
29	RENE CAETANO PAULELA	28.655.506-9
30	WATERLOO FACANHA DA COSTA	28.788.592-5
CHAPA	ADAO DO SUL	
31	MAURO BURGHARDT BERBAUM	28.774.244-0
CORUI	MBA	
32	LUCIANO NOGUEIRA NETO	28.724.960-3





		20 726 252 2
33		28.736.853-0
34	VALMIR MENDES DE SOUZA	28.804.045-7
	TA RICA	20 007 007 7
35	JOSE DE OLIVEIRA	28.807.897-7
COX		20 770 455 0
36	CLODOALDO BARRETO SANTOS	28.778.455-0
	MAYKOL SOUZA SANTOS	28.818.563-3
38	VICTOR EVANGELISTA DA SILVA	28.674.870-3
39	WALDIR ORENO ALLEBRANDT	28.733.589-5
	RADOS	
40	ANDREIA SILVEIRA RIBEIRO	28.738.388-1
41	APARECIDO ALVES DOURADO	28.814.208-0
42	APARECIDO FORNAZARE	28.773.881-7
43	ESPOLIO DE ADAO MIRANDA ROBERTO	28.725.015-6
44	F DE ASSIS DE OLIVEIRA FARIA ME	28.413.950-5
45	FERNANDO COSTA BIAZI	28.792.592-7
46	LUIZ CARLOS PASCOAL JUNIOR	28.782.724-0
47	MARCO ANTONIO BIAZI	28.792.591-9
48	ORIPES ASSOLA	28.692.888-4
49	PEDRO MIKIO UE	28.736.932-3
50	SILVIO TARO TANIGUCHI	28.735.325-7
FATI	MA DO SUL	
51	CARLOS DA COSTA	28.800.934-7
52	ERIK ALVES DE OLIVEIRA E OUTRAS	28.733.737-5
53	IVANDECIR VITAL DE MOURA	28.733.324-8
54	MOACIR PEREIRA LISBOA	28.704.709-1
55	ODAIR MARQUES	28.784.071-9
56	RAIMUNDO ANDRADE LIMA	28.697.074-0
IVIN	IHEMA	
57	EDNA OLIVEIRA DE SOUSA	28.733.992-0
58	JOAO CLAUDIO ABEL	28.817.564-6
59	JORDAO MARQUES	28.818.620-6
60	SANDRA REGINA FUSCO	28.623.593-5
61	SIRLEI DA SILVA DE OLIVEIRA	28.733.328-0
62	VANESSA DA SILVA TIBURCIO VIEIRA	28.761.156-6
JARI	DIM	
63	ANTONIO CARLOS PIAZZA JUNIOR	28.814.586-0
MAR	ACAJU	
64	ESPOLIO DE JOSE PEGORER	28.689.795-4
MIR	ANDA	
65	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	28.735.464-4
MUN	DO NOVO	
66	BRUNO TIAGO MARIANO DA MATA	28.818.176-0
67	CARMELINA OLMEDO ARCE	28.807.385-1
68	ITAMAR FOLADOR	28.735.466-0
69	PEDRO MAFINI	28.814.104-0
70	SEBASTIAO ABRAO	28.581.781-7
NAV	IRAI	
71	GENILDO ALVES LIMA	28.801.346-8
72	MARCIO PAULO MARSARO	28.620.324-3
73	RODRIGO FERNANDO LOPES	28.707.879-5
	SUELI ERMINIA BELAO	28.787.097-9
75		28.814.773-1
	A ANDRADINA	
76	ANTONIO DONIZETTI PRIMON	28.818.174-3
77		28.775.326-3
78		28.727.430-6
79	CLEBER MINELI LOPES	28.807.946-9
80	IVO RIQUETI	28.817.607-3
81	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	28.817.587-5
82	MARCELO MAGALHAES	28.807.284-7
83	ORDALINA DESTRO DOS SANTOS	28.733.391-4
00	OVANTIAU DES INO DOS SUBIOS	20.733.331-4





84	PAULO DE MAGALHAES	28.808.093-9
85	RENATO ALVES ZANOTTO	28.825.329-9
PARA	ANAIBA	
86	FABIO GALERA	28.814.259-4
87	JUAREZ ARAUJO DOS SANTOS	28.819.570-1
88	PAULO ROBERTO SILVA	28.735.480-6
89	THIAGO BOSCH VIANA	28.817.712-6
90	VALTER ANTONIO SANTOS	28.811.575-9
	TA PORA	
91	ANTONIO DONIZETE DALMAZO	28.724.728-7
92	IGOR HARUKI YOSHIDA	28.795.929-5
93	VILMO NICOLAU MEINERZ	28.724.490-3
94	WILSON BORTOLOSO	28.772.707-6
	BRILHANTE	
95	BRUNO UZUELI REGISTRO	28.808.142-0
96	FB AGROPECUARIA LTDA	28.821.953-8
97	MARCEL BOUWMAN	28.597.657-5
98	PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	28.406.421-1
	GABRIEL DO OESTE	
99	EUGENIO ZAMIGNAN	28.677.618-9
100	JULIANO AUGUSTO TOAZZA	28.784.261-4
101	· ·	28.794.041-1
102		28.783.520-0
	QUEDAS	
103	CIRINO VILHALBA MARTINS	28.792.689-3
104	HERENIA ROSARIA BRITEZ	28.782.214-1
105	ROANI FERREIRA DE SOUZA	28.801.672-6
	ROLANDIA	
106	EDIMAR JOSE PEREIRA	28.784.020-4
107	EDSON COELHO DE ARRUDA	28.798.228-9
108	IVANOR ANTONIO LOVATEL	28.804.209-3
109	PAULO ROGERIO SUMAIA	28.746.861-5
SON		20 774 054 4
110	ANGELA CAROLINA VIAN	28.774.954-1
111	DAYANE RAMALHO RIGONATO	28.697.760-5
	S LAGOAS	20 705 010 6
112	ADDIANO DOS GANTOS	28.785.019-6
113	ADRIANO DOS SANTOS	28.821.633-4
114	ANDRE NEGRUCI SANTOS	28.594.121-6
115	EVANDRO DOS SANTOS MENDES	28.821.408-0
116	IVO APARECIDO VIANA DOS SANTOS	28.821.355-6
117	MARIA DA CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA	28.821.367-0

# TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### PAUTA DE JULGAMENTO N. 65/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 3 do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 71/2020)

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 27/2019

Processo n. 11/007595/2019 - ALIM n. 42240-E de 2/4/2019

Sujeito Passivo: Águas Guariroba S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.315.129-3 - Advogado: Marcelo Barbosa

Alves Vieira

Autuante: João Carlos Nascimento Júnior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto





Recurso Voluntário n. 71/2019

Processo n. 11/013239/2018 - ALIM n. 39554-E de 20/4/2018

Sujeito Passivo: Lifan do Brasil Automotores Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.490.366-3 - Advogados: Ricardo

Santos Corinti e outro Autuante: Luciano Smaniotto

Julgadora de 1ª Instância: Caroline de Cássia Sordi

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 142/2019

Processo n. 11/017664/2018 - ALIM n. 40590-E de 27/7/2018

Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunida S.A. - Corumbá-MS. - IE: 28.099.942-9 - Advogados: Juliana

Junqueira Coelho e Nacle Safar Aziz Antônio Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 291/2019

Processo n. 11/009980/2019 - ALIM n. 42329-E de 29/4/2019

Sujeito Passivo: Iaco Agrícola S.A. - Chapadão do Sul-MS. - IE: 28.352.488-0

Autuante: Daniel Feijo Bergamasso de Oliveira Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.

# Procuradoria-Geral do Estado

# EDITAL/PGE/MS/Nº 006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Segunda Categoria e convoca Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 4º da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, divulga que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e convoca o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim Procuradora-Geral do Estado

## EDITAL/PGE/MS/N° 007, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Terceira Categoria e convoca Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 4º da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, divulga que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a Terceira Categoria, e convoca o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim Procuradora-Geral do Estado





# Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0004/2019/GL/COINF/SED N° Cadastral: 12840

**Processo:** 29/043.899/2019

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação **Partes:** 

e Engelec Engenharia Elétrica e Civil Ltda ME

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do

Contrato n. 004/2019.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.164.022,67 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 153.623,05 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos), representando 7,09% do

montante.

Houve o acréscimo de R\$ 850.387,71 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), representando um percentual de 32,20% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 2.860.787,33 (dois milhões, oitocentos

e sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 696.764,66 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela

Amparo Legal: Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

05/11/2020

Data da Assinatura:

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Fatima de Souza Gomes

# Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Ajuste com o município de Campo Grande

Processo n.: 27/001688/2017

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Campo Grande - CNPJ n. 03.501.509/0001-06

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde -** CNPJ n. 11.228.564/0001-00

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Ajuste a contar do dia 1º de outubro de 2020. Dos créditos eventuais: A Secretaria procederá à apuração dos créditos eventuais do presente Termo de Ajuste

até a competência de setembro de 2020, sendo que nenhum outro pagamento faz jus, a qualquer título, dando plena e geral quitação.

**Data ass.**: 01/10/2020

**Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 Ass:

Marcos Marcello Trad - CPF n. 466,456,321-34

José Mauro Pinto de Castro Filho - CPF n. 638.166.441-04

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0061/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12009

Processo: 31/000.878/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública e ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIRÓZ LARA DE OLIVEIRA

EIRELI - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do

Contrato no 061/2019/SEJUSP, Processo no 31/000.878/2019, passando a vigorar

com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima - Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de

2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE

**OLIVEIRA** 





# EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N°106/2020 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo , designado por meio da **RESOLUÇÃO** ´P´´ SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019 , publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n °9.995 , de 26 de setembro de 2019 , em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul referente** às **Atividades-Meio** , torna público para conhecimento dos interessados que , à partir do 30°(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS** , eliminará os processos abaixo relacionados , observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas , no prazo supracitado , o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo Nº
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1980	01	09/000.755/1980
3	3.4	3.3.4	3.3.4.21	1990	01	09/001.240/1990
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.426/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.394/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.415/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.442/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.434/1991
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1992	01	09/000.155/1992
5	5.2	5.2.8.	5.2.8.7	1992	01	09/000.146/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1992	01	09/001.634/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/000.063/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/000.140/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/000.002/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/000.087/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/000.167/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/000.119/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	01	09/000.189/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1992	01	09/000.004/1992
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1992	01	09/000.056/1992
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1992	01	09/000.089/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1993	01	09/001.224/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1993	01	09/000.379/1993
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1993	01	09/000.240/1993
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1993	01	09/000.307/1993
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1993	01	09/000.487/1993
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1993	01	09/000.491/1993
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1993	01	09/001.234/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.441/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.455/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.474/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.443/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.498/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.486/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.485/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.462/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.153/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	01	09/000.073/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/001.261/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/001.215/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/001.235/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/001.193/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/001.178/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/001.296/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.398/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/000.392/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.390/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.224/1993



				1,000	0.1	00/000 040/4000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.219/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/000.039/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/000.490/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	01	09/000.461/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/000.231/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/000.071/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1993	01	09/000.192/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/000.068/1993
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1993	01	09/000.066/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/000.505/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.301/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.343/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.312/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.348/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.241/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.326/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.323/1993
3	3.3.	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.322/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.336/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.334/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.327/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.349/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.319/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.152/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.317/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.297/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.299/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.300/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.303/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.218/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.221/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/001.220/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/000.418/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/000.212/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/000.253/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/000.323/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/000.377/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/000.407/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/000.391/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	01	09/000.051/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.190/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.540/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1995	01	09/001.176/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1995	01	09/001.612/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1995	01	09/001.411/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/001.138/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/001.406/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1995	01	09/000.584/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1995	01	09/001.015/1995
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1995	01	09/001.149/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1995	01	09/001.125/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1995	01	09/000.530/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1995	01	09/001.455/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1995	01	09/001.443/1995
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1995	01	09/001.048/1995
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1995	01	09/000.561/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.053/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1995	01	09/000.503/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.137/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.172/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.183/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.184/1995
				1		1 ,





3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.185/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.183/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.128/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.116/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.042/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.043/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.043/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.041/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.040/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1995	01	09/000.541/1995
3	3.3	3.3.1		1995	01	·
3			3.3.1.9			09/000.548/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.018/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.070/1995
	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.087/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.090/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.444/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/000.554/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.435/1995
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	01	09/001.437/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.023/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.022/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.021/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.020/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.019/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.018/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.043/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.042/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.041/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.040/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.039/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.038/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.037/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.152/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.168/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.164/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.165/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.166/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.167/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.014/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.002/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.001/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.000/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.119/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.121/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.127/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.128/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.130/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.111/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.101/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.211/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.206/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.215/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.209/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.201/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.216/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.205/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.214/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.218/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.220/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.202/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.213/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.210/1996





3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.207/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.204/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.222/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.221/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.219/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.203/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/151.212/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1996	01	09/151.117/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1996	01	09/151.133/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1996	01	09/152.017/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1996	01	09/151.102/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/152.029/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.112/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.104/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.103/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.126/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.136/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.137/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.138/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.139/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.140/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.141/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/152.005/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/152.008/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/152.044/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/152.046/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/152.045/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/152.159/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/152.158/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/152.011/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/152.035/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/152.034/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/152.031/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/151.232/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.238/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/151.230/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.241/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.225/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.224/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.243/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1996	01	09/151.242/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.239/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.227/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.226/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1996	01	09/151.228/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1996	01	09/151.229/1996
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1996	01	09/151.231/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.748/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.749/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.750/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.747/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.745/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.718/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.719/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.714/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.715/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.711/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.713/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.712/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.717/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.716/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/000.365/1997
		1	1	1		1 ,





3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1997 01 09700.393/1997 3 3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1998 01 09720.1051/1998 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1998 01 09720.1051/1998 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1998 01 09720.1051/1998 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1998 01 09720.1051/1998 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1998 01 09720.1052/1998 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09720.1052/1998 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.065/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.279/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.970/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.970/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.970/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.970/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.970/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.970/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.970/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.970/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09700.970/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09700.057/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09700.057/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09700.057/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09700.057/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09700.057/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09700.057/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09700.057/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09700.057/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09700.057/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09700.057/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3	3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1997	01	09/000.393/1997
3 3.3 3.3 3.1 3.3.1.9 1998 01 09/20.1051/1998 3 3 3.3 3.1 3.3.1.9 1998 01 09/20.1053/1998 3 3 3.3 3.3 1.3 3.3.1.9 1998 01 09/20.1053/1998 3 3 3.3 3.3 1.3 3.3.1.9 1998 01 09/20.1053/1998 3 3 3.3 3.3 1.3 3.3.1.9 1998 01 09/20.1053/1998 3 3 3.3 3.3 1.3 3.3.1.9 1998 01 09/20.1053/1998 3 3 3.3 3.3 1.3 3.3.1.2 1999 01 09/20.0000000000000000000000000000000000							• •
3 3.3 3.3 1 3.3.1 9 1998 01 09/201.053/1998 3 3.3 3.3 1 3.3.1 9 1998 01 09/201.053/1998 3 3 3.3 3.3 1 3.3.1 9 1998 01 09/201.053/1998 3 3 3.3 3.3 1 3.3.1 3.3.1 1999 01 09/201.052/1999 3 3 3.3 3.3 1 3.3.1 3.3.1.8 1999 01 09/200.656/1999 3 3 3.3 3.3 1 3.3.1 1999 01 09/200.656/1999 1 09/200.456/1999 1 09/200.456/1999 1 09/200.456/1999 1 09/200.456/1999 1 09/200.456/1999 1 09/200.456/1999 1 09/200.546/1999 1 09/200.546/1999 1 09/200.546/1999 1 09/200.546/1999 1 09/200.546/1999 1 09/200.546/1999 1 09/200.566/1999 1							
3 3.3 3.3 1 3.3.1 9 1998 01 09/201.052/1998 3 3.3 3.3 1 3.3.1 9 1998 01 09/201.052/1998 3 3 3.3 3.3 1 3.3.1 8 1999 01 09/201.052/1998 3 3 3.3 3.3 1 3.3.1 8 1999 01 09/201.056/1999 01 09/200.566/1999 01 09/200.566/1999 01 09/200.579/1999 01 09/200.646/1999 01 09/200.646/1999 01 09/200.646/1999 01 09/200.646/1999 01 09/200.646/1999 01 09/200.669/1999 01 09/200.669/1999 01 09/200.669/1999 01 09/200.669/1999 01 09/200.669/1999 01 09/200.669/1999 01 09/200.659/1999 01 09/200.659/1999 01 09/200.659/1999 01 09/200.659/1999 01 09/200.579/1999 01 09/200.569/1999 01 0							
3 3.3 3.3 4 3.3.4 1 1998 01 09/201.052/1998 3 3.3 3.3 1 3.3.1 2 1999 01 09/200.656/1999 3 3 3.3 3.3 1 3.3.1 2 1999 01 09/200.656/1999 3 3 3.3 3.3 1 3.3.1 2 1999 01 09/200.656/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/200.574/							
3 3.3 3.3 4 3.3.4 21 1999 01 09/00.656/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.656/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.759/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.759/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.759/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.759/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.759/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.539/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.955/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.955/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.955/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.055/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.055/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.055/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.0646/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/00.0646/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.666/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.666/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.666/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.666/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.666/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.666/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.651/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.651/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.651/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.651/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.651/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/00.650/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3							
3 3.3 3.3 1 3.3.1 2 1999 01 09/000.656/1999 3 3 3.3 3.3 1 3.3.1.2 1999 01 09/000.646/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.754/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.754/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.754/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.754/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.754/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.550/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.9650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.9650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.966/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.456/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.456/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.456/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.456/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.21 1999 01 09/000.656/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.656/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.656/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.656/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.656/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.656/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.650/1999 3 3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.650/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.650/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.650/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.527/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.527/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.527/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.527/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.527/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.527/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.527/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.527/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 4 3.3.4.4 1999 01 09/000.527/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.451/1999 3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.754/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.754/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.754/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.450/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.450/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.450/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.985/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.915/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.915/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.975/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.975/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.077/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.557/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.557/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.557/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.557/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.557/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.557/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.557/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.557/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4 3.9.4 1999 01 09/00.557/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4 3.9.9 1999 01 09/00.557/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4 3.9.9 1999 01 09/00.557/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4 3.9.9 1999 01 09/00.557/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4 3.9.9 1999 01 09/00.557/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3			_			-	
3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.729/1999 3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.729/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.759/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.500.1039/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.916/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.916/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.916/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.916/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.916/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.916/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.079/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.600.045/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.600.045/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.606/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999			_				
3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.754/1999 3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.754/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.450/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.915/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.915/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.915/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.915/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.915/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.915/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.65/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.65/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.65/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.65/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.65/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.69/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.69/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.69/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.69/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.69/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.59/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.59/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.59/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4 3.9 1999 01 09/200.52/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4 3.9 1999 01 09/200.53/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3						-	
3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.754/1999 3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.457/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.957/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.957/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.916/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.916/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.97/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.445/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.445/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.646/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.657/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.517/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 9 1999 01 09/200.537/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3			_				
3         3.3         3.3.4         3.3.4.21         1999         01         09/001.032/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.21         1999         01         09/000.985/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.21         1999         01         09/000.985/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.21         1999         01         09/000.916/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.21         1999         01         09/000.445/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.21         1999         01         09/000.646/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.21         1999         01         09/000.646/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/000.69/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/000.69/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/000.63/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/000.62/1999           3 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.450/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.916/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.975/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.975/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.407/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.607/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.521/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.521/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.521/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.521/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.536/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.536/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.536/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.536/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.536/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.536/1999 3 3.3.3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.536/1999 3 3.3.3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.536/1999			_	_			
3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.985/1999 3 3.3 3.3 4.3.4.21 1999 01 09/000.975/1999 3 3.3 3.3 4.3.3.4.21 1999 01 09/000.445/1999 3 3.3 3.3 4.3.3.4.21 1999 01 09/000.445/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.445/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.646/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.661/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.661/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.661/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.661/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.660/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.633/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.633/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.633/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.521/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.916/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.207/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.207/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.207/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.650/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.650/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.650/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.521/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.510/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3.3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.526/1999 3							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.975/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.45/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.207/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.676/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.656/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.656/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.670/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.650/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.690/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.630/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.630/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.521/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3.							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.445/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.21 1999 01 09/000.207/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.646/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.670/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.670/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.670/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.637/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.510/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.510/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.510/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.510/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.510/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.510/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.550/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.523/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.523/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.523/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.523/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3.3 3.3.3 3.3.1 3.							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.55/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.656/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.656/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.696/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.690/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.690/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.631/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.521/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3.3				_			
3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.656/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.656/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.650/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.670/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.633/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.633/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.51/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.51/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.51/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.510/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.530/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.530/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.534/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.534/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.534/1999 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.651/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.670/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.670/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.633/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.633/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.631/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.2 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.3 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.502/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 1 3.3.1.9 1999 01 09/200.537/1999 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.696/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.690/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.633/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.633/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.524/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.512/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.512/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.512/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.511/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.511/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.511/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.510/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.502/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/200.502/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/200.502/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/200.523/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/200.523/1999 3 3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.523/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.670/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.633/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.633/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.621/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.527/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.527/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.527/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.527/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.525/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.525/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.555/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.510/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.510/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.510/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.50/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.50/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.50/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.500/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.2 1999 01 09/200.530/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.2 1999 01 09/200.502/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.3 1.9 1999 01 09/200.522/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.532/1999 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.631/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/000.621/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.522/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.522/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.510/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/200.502/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/200.523/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/200.523/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/200.523/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.633/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/00.621/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.522/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.525/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.525/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.525/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.525/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.525/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.517/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.517/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.510/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.510/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.510/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.507/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.507/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/20.507/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/20.5066/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/20.522/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/20.667/1999 3 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/20.522/1999 3 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.521/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.511/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.511/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.501/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.501/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.501/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.501/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.502/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.1 1999 01 09/200.502/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.2 1999 01 09/200.502/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.1 1999 01 09/200.502/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.1 1999 01 09/200.502/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.522/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.522/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.531/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.531/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.531/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.531/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.531/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.531/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.516/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.516/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.516/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.516/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.516/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.516/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.516/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.516/1999 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3							
3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.527/1999 01 09/200.527/1999 01 09/200.526/1999 01 09/200.526/1999 01 09/200.526/1999 01 09/200.526/1999 01 09/200.526/1999 01 09/200.525/1999 01 09/200.526/1999 01 09/200.525/1999 01 09/200.517/1999 01 09/200.517/1999 01 09/200.517/1999 01 09/200.517/1999 01 09/200.517/1999 01 09/200.517/1999 01 09/200.517/1999 01 09/200.517/1999 01 09/200.517/1999 01 09/200.517/1999 01 09/200.517/1999 01 09/200.517/1999 01 09/200.507/1999 01 09/2						-	
3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.526/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.525/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.517/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.511/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.511/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.510/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.507/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.501/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.501/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.502/1999 3 3.3 3.3 3.3.4 3.3.4.4 1999 01 09/200.502/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/200.543/1999 6 6 6.1 6.1.9 6.1.9.2 1999 01 09/200.523/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.522/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.523/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.523/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.533/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.553/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.518/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.518/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.518/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.518/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.518/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.518/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.518/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.518/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.518/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.518/1999 3 3.3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/200.518/1999 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3							
3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.525/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.525/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.517/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.510/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.530/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.530/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.501/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.501/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.534/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.524/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.534/1999           6         6.1         6.1.9.2         1999         01         09/200.534						-	
3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.525/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.511/1999           3         3.3         3.3.4         1999         01         09/200.510/1999           3         3.3         3.3.4         1999         01         09/200.507/1999           3         3.3         3.3.4         1999         01         09/200.507/1999           3         3.3         3.3.4         1999         01         09/200.501/1999           3         3.3         3.3.4         1999         01         09/200.501/1999           3         3.3         3.3.4         1999         01         09/200.501/1999           3         3.3         3.3.4         1999         01         09/200.502/1999           3         3.3         3.3.4         1999         01         09/200.53/1999           3         3.3         3.3.4         1999         01         09/200.53/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1999         01         09/200.53/1999           3         3.3         3.3.4.2         19							
3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.511/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.510/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.507/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.530/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.501/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.502/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.502/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.502/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1.999         01         09/200.523/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1.999         01         09/200.544/1999           6         6.1         6.1.9         6.1.9.2         1.999         01         09/200.523/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1.999         01         09/200.539/1999				_			
3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.511/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.507/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.507/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.501/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.502/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.502/1999           3         3.3         3.3.4         1.999         01         09/200.543/1999           6         6.1         6.1.9         6.1.9.2         1999         01         09/200.524/1999           6         6.1         6.1.9         6.1.9.2         1999         01         09/200.524/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1999         01         09/200.524/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1999         01         09/200.523/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1999         01         09/200.537/				_		+	
3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.510/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.507/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.501/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.502/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.502/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.543/1999           6         6.1         6.1.9         6.1.9.2         1999         01         09/000.667/1999           6         6.1         6.1.9         6.1.9.2         1999         01         09/000.667/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1999         01         09/200.523/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1999         01         09/200.522/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1999         01         09/200.537/1999           3         3.			_	_		<del> </del>	
3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.507/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.501/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.502/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.502/1999           3         3.3         3.3.4         3.3.4.4         1999         01         09/200.524/1999           6         6.1         6.1.9         6.1.9.2         1999         01         09/000.667/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1999         01         09/000.667/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1999         01         09/000.667/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1999         01         09/200.522/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1999         01         09/200.537/1999           3         3.3         3.3.1         3.3.1.9         1999         01         09/200.534/1999           3         3.				_		<del> </del>	
3       3.3       3.3.4       3.3.4.4       1999       01       09/200.530/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.4       1999       01       09/200.502/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.4       1999       01       09/200.543/1999         6       6.1       6.1.9       6.1.9.2       1999       01       09/000.667/1999         6       6.1       6.1.9       6.1.9.2       1999       01       09/200.523/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.522/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.522/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.522/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.539/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.539/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999 <td< td=""><td></td><td></td><td><del></del></td><td>_</td><td></td><td>-</td><td></td></td<>			<del></del>	_		-	
3       3.3       3.3.4       3.3.4.4       1999       01       09/200.502/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.4       1999       01       09/200.502/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.4       1999       01       09/200.543/1999         6       6.1       6.1.9       6.1.9.2       1999       01       09/000.664/1999         6       6.1       6.1.9       6.1.9.2       1999       01       09/200.523/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.523/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.539/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.537/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.537/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.537/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.531/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.528/1999 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td></td<>						-	
3       3.3       3.3.4       3.3.4.4       1999       01       09/200.502/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.4       1999       01       09/200.543/1999         6       6.1       6.1.9       6.1.9.2       1999       01       09/000.664/1999         6       6.1       6.1.9       6.1.9.2       1999       01       09/200.523/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.522/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.539/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.539/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.539/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.528/1999 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td></td<>						-	
3       3.3       3.3.4       3.3.4.4       1999       01       09/200.543/1999         6       6.1       6.1.9       6.1.9.2       1999       01       09/000.667/1999         6       6.1       6.1.9       6.1.9.2       1999       01       09/000.664/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.523/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.21       1999       01       09/200.522/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.539/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.537/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.537/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.531/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>							
6       6.1       6.1.9       6.1.9.2       1999       01       09/000.667/1999         6       6.1       6.1.9       6.1.9.2       1999       01       09/000.664/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.522/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.21       1999       01       09/200.522/1999         3       3.3       3.3.1.9       1999       01       09/200.539/1999         3       3.3       3.3.1.9       1999       01       09/200.537/1999         3       3.3       3.3.1.9       1999       01       09/200.535/1999         3       3.3       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1.9       1999       01       09/200.528/1999         3       3.3       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1.9       1999       01       09/200.515/1999         3       3.3       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.			_	_		i	
6       6.1       6.1.9       6.1.9.2       1999       01       09/000.664/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.523/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.21       1999       01       09/200.522/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.539/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.537/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.528/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td></t<>						-	
3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.523/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.21       1999       01       09/200.522/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.539/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.537/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.528/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td>_</td><td></td><td>-</td><td></td></t<>				_		-	
3       3.3       3.3.4       3.3.4.21       1999       01       09/200.522/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.539/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.537/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.514/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td></t<>						-	
3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.539/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.537/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.535/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.531/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.528/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.515/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.514/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td></td<>						-	
3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.537/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.531/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.528/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.515/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.515/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.514/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.57/1999			_			-	
3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.535/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.528/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.515/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.514/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.657/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.698/1999 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td></td<>						-	
3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.534/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.528/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.515/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.514/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.657/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.618/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.541/1999 <td< td=""><td></td><td></td><td>_</td><td>_</td><td></td><td>-</td><td></td></td<>			_	_		-	
3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.531/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.515/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.514/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.657/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.698/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.541/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.540/1999 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>+</td><td></td></td<>						+	
3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.528/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.514/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.657/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.618/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.698/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.541/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.540/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.540/1999 <td< td=""><td></td><td>3.3</td><td></td><td>_</td><td></td><td>01</td><td></td></td<>		3.3		_		01	
3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.516/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.514/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.518/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.657/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.618/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.698/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.541/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.540/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.21       1999       01       09/200.540/1999         3       3.3       3.5.1       3.5.1.8       1999       01       09/200.503/1999         3       3.5       3.5.1       3.5.1.8       1999       01       09/200.504/1999 <td></td> <td>3.3</td> <td></td> <td>3.3.1.9</td> <td>_</td> <td>01</td> <td></td>		3.3		3.3.1.9	_	01	
3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.515/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.514/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.657/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.618/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.698/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.541/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.21       1999       01       09/200.540/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.4.21       1999       01       09/200.522/1999         3       3.5       3.5.1       3.5.1.8       1999       01       09/200.503/1999         3       3.5       3.5.1       3.5.1.8       1999       01       09/200.504/1999					_	+	
3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.514/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.657/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.618/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.698/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.541/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.21       1999       01       09/200.540/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.540/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.4.21       1999       01       09/200.522/1999         3       3.5       3.5.1       3.5.1.8       1999       01       09/200.503/1999         3       3.5       3.5.1       3.5.1.8       1999       01       09/200.504/1999					_	+	
3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/200.518/1999       3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/200.513/1999       3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/000.657/1999       3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/000.618/1999       3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/000.698/1999       3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/200.541/1999       3     3.3     3.3.4     3.3.4.21     1999     01     09/200.540/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.503/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.504/1999					_	+	
3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.513/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.657/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/000.698/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.541/1999         3       3.3       3.3.4       3.3.4.21       1999       01       09/200.540/1999         3       3.3       3.3.1       3.3.1.9       1999       01       09/200.522/1999         3       3.5       3.5.1       3.5.1.8       1999       01       09/200.503/1999         3       3.5       3.5.1       3.5.1.8       1999       01       09/200.504/1999		3.3		3.3.1.9	_	01	09/200.514/1999
3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/000.657/1999       3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/000.618/1999       3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/200.541/1999       3     3.3     3.3.1     3.3.4.21     1999     01     09/200.540/1999       3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/200.540/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.503/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.504/1999	3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.518/1999
3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/000.618/1999       3     3.3     3.3.1.9     1999     01     09/000.698/1999       3     3.3     3.3.1.9     1999     01     09/200.541/1999       3     3.3     3.3.4     3.3.4.21     1999     01     09/200.540/1999       3     3.3     3.3.1.9     1999     01     09/200.522/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.503/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.504/1999		3.3		3.3.1.9	_	01	09/200.513/1999
3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/000.698/1999       3     3.3     3.3.1.9     1999     01     09/200.541/1999       3     3.3     3.3.4.21     1999     01     09/200.540/1999       3     3.3     3.3.1.9     1999     01     09/200.522/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.503/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.504/1999		3.3		3.3.1.9	_	01	09/000.657/1999
3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/200.541/1999       3     3.3     3.3.4.21     1999     01     09/200.540/1999       3     3.3     3.3.1.9     1999     01     09/200.522/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.503/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.504/1999		3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.618/1999
3     3.3     3.3.4     3.3.4.21     1999     01     09/200.540/1999       3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/200.522/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.503/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.504/1999		3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.698/1999
3     3.3     3.3.1     3.3.1.9     1999     01     09/200.522/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.503/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.504/1999		3.3	3.3.1	3.3.1.9	_	01	
3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.503/1999       3     3.5     3.5.1     3.5.1.8     1999     01     09/200.504/1999		3.3	3.3.4	3.3.4.21		01	09/200.540/1999
3 3.5 3.5.1 3.5.1.8 1999 01 09/200.504/1999		3.3	3.3.1	3.3.1.9		01	
		3.5		3.5.1.8		01	09/200.503/1999
3 3.3 3.3.1 3.3.1.9 1999 01 09/000.697/1999						01	
	3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.697/1999





3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1999	01	09/200.505/1999
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2000	01	09/200.824/2000
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2000	01	09/200.833/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2000	01	09/200.690/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.840/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.840/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.823/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.841/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	
3		_		2000	01	09/200.844/2000 31/200.440/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2001	01	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2001	01	31/201.249/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21		01	31/201.592/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002		31/200.958/2002
	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2006	01	31/150.222/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/152.101/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/001.186/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/150.666/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/000.501/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/000.553/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2007	01	31/151.094/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.760/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.004/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2008	01	31/301.702/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/201.005/2008
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2008	01	31/201.816/2008
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2008	01	31/200.520/2008
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2008	01	31/202.206/2008
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2008	01	31/000.846/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.352/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	01	31/201.226/2008
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2009	01	13/500.760/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2009	01	31/001.145/2009
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2010	01	31/000.278/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.595/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.834/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.314/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.249/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.012/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.431/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.853/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/201.984/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.829/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/400.132/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.598/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/400.161/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.791/2014
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2014	01	31/000.153/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2014	01	31/200.554/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.230/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.508/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.920/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.971/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.925/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2019	01	31/200.131/2019
	٠.٥	13.3.1	13.3.1.0	2019	01	31/200.131/2013

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS , através do Memorando de Eliminação de Documentos  $n^{\circ}$  015 de 12.11.2020.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos





# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

# Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, NOTIFICA o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de AMAMBAI/MS, para regularização da situação do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional, uma vez que fora constatado o descumprimento da Cláusula Sexta, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelo telefone (67) 3348-3100.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Erotildes da Silva	***.484.041-00	08	06	Vila Mangay II
2	Aparecida Alvarenga Fruto	***.686.101-61	08	10	Vila Mangay II
3	Raimunda Maria de Oliveira	***.104.481-00	08	11	Vila Mangay II
4	Marta Pavão	***.877.651-71	08	12	Vila Mangay II
5	Noeme de Almeida Cabral	***.932.881-34	08	17	Vila Mangay II
6	Katiuce Marques Montessani	***.073.901-49	08	18	Vila Mangay II
7	Maria Helena de Souza	***.289.921-49	09	15	Vila Mangay II
8	Elias Da Silva dos Santos	***.820.841-49	07	02	Vila Mangay III
9	Edinaldo Felix de Souza	***.944.281-53	07	07	Vila Mangay III
10	Maria Adelina da Silva	***.387.691-91	07	08	Vila Mangay III
11	Adelaide Mendes dos Santos	***.939.071-68	07	11	Vila Mangay III
12	Rosivaldo Pereira dos Santos	***.024.601-82	07	13	Vila Mangay III

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020.

# MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente

# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0226/2020/AGESUL Nº Cadastral 14228

**Processo:** 57/100.736/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO

USINADO NAVIRAI - LTDA

**Objeto:** Obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de

águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas, Firmino V. de Matos e Floriano Peixoto – Av. Weimar Gonçalves Torres

e rua Ponta Porã (Setor 3), no município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de

Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da

Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 7.140.163,54 (sete milhões, cento e quarenta mil, cento e sessenta e três reais e

cinquenta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos,

contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida

pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 26/11/2020

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA

SILVA



# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 019/2020 PROCESSO 71/601.140/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

- AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé CNPJ nº

07.281.349/0001-98, com sede em Santa Rita do Pardo/MS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso 03 (três) Plantadeiras tração

animal, Patrimônios 13.032, 13.033 e 13.034.

Lei Federal nº. 13.019/2004 e suas alterações, Decreto Estadual 14.494/2016,

Amparo Legal: Resolução/Sefaz/MS 2.733/2016, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/

GAB/Nº 037/2015.

**Vigência:** 30/11/2020 a 30/11/2022

Data da Assinatura: 30/11/2020

Assinam: André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Ademir Bispo

dos Santos - CPF nº.501.550.241-91, pela Associação.

# Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

#### PORTARIA IAGRO N. 415 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2603
- 2. No do registro MAPA: 15520
- 3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
- 4. Marca comercial do agrotóxico: YAMATO SC
- 5. Ingrediente ativo: PIROXASULFONA
- 6. Classe: HERBICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPOVÁVEL DE CAUSAR DANO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

# PORTARIA IAGRO N. 416 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2614
- 2. No do registro MAPA: 20420
- 3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
- 4. Marca comercial do agrotóxico: TEBURAZ
- 5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; TEBUCONAZOL
- 6. Classe: FUNGICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)





Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

#### PORTARIA IAGRO N. 417, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2613
- 2. No do registro MAPA: 20020
- 3. Requerente: ADAMA BRASIL S/A
- 4. Marca comercial do agrotóxico: ARADDO
- 5. Ingrediente ativo: CLETODIM; FLUROXIPIR MEPTÍLICO
- 6. Classe: HERBICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

# Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2020 - Contrato CT-035/2020

CONTRATADO: UNIMED SEGURADORA S/A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de seguro de vida em grupo para atender os colaboradores da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS.

**VALOR:** R\$ 174.489,12 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

**FISCALIZAÇÃO:** Claudimar Rodrigues Soares, Matrícula 000035, gerente de contrato; Diego Fernando Ferreira Pinto, Matrícula 000163 e Telma Gisele Moreira de Carvalho, Matrícula 000094 fiscais de contato.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 25/11/2020 com efeitos a partir 01/12/2020.

PARTES: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS.

Helton Freitas e Adelson Severino Chagas - UNIMED SEGURADORA S/A.

# Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

# Extrato do Termo de Credenciamento nº 057/2020/DETRAN-MS

**Processo nº** 31/702.831/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa VIA BRASIL

COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.

**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa

Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no

âmbito do DETRAN/MS.

**Local do serviço:** Campo Grande/MS

**Prazo:**O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da

assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem

limite de renovações.





Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

**Data da assinatura:** 26/11/2020

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogério Hubner

### Extrato do Termo de Credenciamento nº 058/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/702.832/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa EMPLACAR

COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa

Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no

âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço: Itaporã/MS

**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da

assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem

limite de renovações.

**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

**Data da assinatura:** 26/11/2020

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogério Hubner

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 144

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 020 de 29 de janeiro de 2018, do DETRAN MS, credencia até 30 de setemnbro de 2019, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Anastácio/MS.** 

Processo no: 202000143

Empresa: Omar Daniel dos Santos Júnior-ME

Endereço: Av. Manuel Murtinho, 1982, Sala 02, Centro, Cep 79.210-000

Município: Anastácio

CNPJ n°: **34.850.281/0002-74** 

Médico Responsável: Dr. Omar Daniel dos Santos Júnior

N° no CRM/MS **8243** 

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020.

**Rudel Espindola Trindade Junior** Diretor-Presidente – DETRAN-MS Dr. Omar Daniel dos Santos Júnior

Responsável Técnico

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 151

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Aquidauana/MS.** 





Processo nº: **202000051** 

Empresa: Nakamiti & Arashiro Ltda ME

Endereço: Rua Manoel Antônio Paes de Barros, 1032, Centro, Cep 79.200-000

Município: Aquidauana

CNPJ n°: **07.584.546/0001-86** 

Médico Responsável: Dr. Marcelo Hitoshi Nakamiti

N° no CRM/MS 3356

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020

**Rudel Espíndola Trindade Junior** Diretor-Presidente – DETRAN-MS **Dr. Marcelo Hitoshi Nakamiti** Responsável Técnico

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 149

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080, de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Aquidauana/MS.** 

Processo no: 202000093

Empresa: Sermed Serviços Médicos Ltda

Endereço: Rua Sete de setembro, 499, Centro, Cep 79.200-000

Município: Aquidauana

CNPJ n°: **10.976.292/0001-56** 

Médico Responsável: Dr. Vitor Maksoud

N° no CRM/MS **61** 

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior**Diretor-Presidente – DETRAN-MS **Dr. Vitor Maksoud**Responsável Técnico

# TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 150

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Aquidauana/MS.** 

Processo no: **202000051** 

Empresa: SPADA & LELLIS Ltda

Endereço: Rua Manoel Aureliano da Costa, 630, Centro,

Cep 79.200-000

Município: Aquidauana





CNPJ n°: CNPJ n° 10.885.790/0001-93

Médico Responsável: **Dr. Laudson Perdomo Lara Spada**N° no CRM/MS 0305

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020

**Rudel Espíndola Trindade Junior**Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Laudson Perdomo Lara Spada

Responsável Técnico

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 145

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Bela Vista/MS.** 

Processo no: **202000057** 

Empresa: Calazans e Ramos Ltda

Endereço: Rua Duque de Caxias, 755, Sala 1 e 2, Centro, Cep 79.260-000

Município: Bela Vista

CNPJ n°: **10.911.663/0002-00** 

Médico Responsável: Dr. José Maria de Calazans Ramos

N° no CRM/MS **2753** 

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente – DETRAN-MS **Dr. José Maria de Calazans Ramos** 

Responsável Técnico

# TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 163

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Corumbá/MS.** 

Processo nº: **2020000100** 

Empresa: Moreno e Guimarães Ltda

Endereço: AV JULIO MAIA, 1215 centro – CEP 79680-000

Município: Corumbá

CNPJ n°: **37.641.931/0001-89** 

Médico Responsável: Dr. Ruth Moreno de Oliveira Guimarães, CRM/MS nº 5723





Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente – DETRAN-MS Dr. Ruth Moreno de Oliveira Guimarães

Responsável Técnico

# TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 162

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Corumbá/MS.** 

Processo no: **2020000110** 

Empresa: LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Endereço: Rua XV de Novembro, 919, Centro,

Cep 79.330-000

Município: Corumbá

CNPJ n°: **CNPJ n° 00.501.134/0001-96** 

Médicos Responsáveis: Dr. Ronaldo Nadalin Ibrahim

N° no CRM/MS n° 0562 Dr. José Geraldo de Oliveira Alves

No no CRM/MS no 0713

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020

Rudel Espíndola Trindade Junior

Dr. Ronaldo Nadalin Ibrahim

Diretor-Presidente – DETRAN-MS Responsável Técnico

## TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 164

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Corumbá/MS.** 

Processo no: 2020000124

Empresa: Nancy Peres Klafke & Cia Ltda - ME

Endereço: R. América, 1062 - Centro - CEP 79.300-070

Município: Corumbá

CNPJ n°: **08.218.200/0001-27** 

Médico Responsável: Dr. Nelson Fuzeta Peres - CRM 3898

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020.

**Rudel Espídola Trindade Júnior** Diretor-Presidente do DETRAN-MS **Dr. Nelson Fuzeta Peres** Responsável Técnico





#### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N º165

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Coxim/MS.** 

Processo no: **202000059** 

Empresa: Psicomed Serviços Médicos e Psicológicos Ltda - ME

Endereço: R. Filinto Muller, 700 – Centro – Cep 79400-000

Município: Coxim

CNPJ n°: **06.105.53/0001-53** 

Médico Responsável: Dr. Luiz Paulo Gomes Rossato - CRM 1720

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dr. Luiz Paulo Gomes Rossato

Diretor-Presidente – DETRAN-MS Responsável Técnico

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 166

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Coxim/MS.** 

Processo no: 202000115

Empresa: W M Clínica Médica Ltda - ME

Endereço: R. Galileu do Amaral, 89 - Travessa 05 - Flávio Garcia - CEP 79.400-000

Município: Coxim

CNPJ n°: **10.899.053/0001-40** 

Médico Responsável: **Dr. Werther de Araujo – CRM 1256** 

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente do DETRAN-MS **Dr. Werther de Araujo** Responsável Técnico

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº173

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.** 



Processo no: 2020000129

Empresa: Centro Oftalmológico Dourados Ltda - ME

Endereço: R. João Rosa Goes,1038-A - salas 01 a 04 - Centro - CEP 79.825-070

Município: **Dourados** 

CNPJ n°: **04.997.099/0001-07** 

Médico Responsável: Dr. Ricardo Bueno Ribeiro - CRM 3457

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente do DETRAN-MS **Dr. Ricardo Bueno Ribeiro** 

Responsável Técnico

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 175**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.** 

Processo no: 2020000150

Empresa: Ajax & Rolim S/S Ltda

Endereço: R. Major Capile, 2.045 - Centro - CEP 79.805-010

Município: **Dourados** 

CNPJ n°: **10.900.800/0001-12** 

Médico Responsável: Dr. Paulo Ajax Rolim - CRM 161

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente do DETRAN-MS **Dr. Paulo Ajax Rolim** Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 180

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.** 

Processo no: **202000092** 

Empresa: Catelan & Cia Ltda

Endereço: R. Melvin Jones, 1190 - Vila Progresso - CEP 79.825-030

Município: **Dourados** 

CNPJ n°: **10.890.592/0001-18** 

Médico Responsável: Dr. José Hubert Catelan - CRM 288





Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior Diretor-Presidente do DETRAN-MS

**Dr. José Hubert Catelan** Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 176

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: Dourados/MS.

Processo no: 2020000154

Empresa: Clínica Médica Beatriz Ltda

Endereço: R. Toshinobu Katayama, 95 – Jardim Caramuru – CEP 79.806-030

Município: **Dourados** 

CNPJ no: 10.881.492/0001-25

Médico Responsável: Dr. Fandi Faquer - CRM 163

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. Fandi Faquer Responsável Técnico

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 179**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: Dourados/MS.

Processo no: 2020000122

Empresa: **Felipe Nascimento Simeone Ltda** 

Endereço: R Presidente Vargas, 1430 - VI Progresso - CEP 79.825-090

Município: **Dourados** 

CNPJ n°: 35.313.507/0001-80

Médico Responsável: Dr. Felipe Nascimento Simeone - CRM 6735

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior Diretor-Presidente do DETRAN-MS

**Dr. Felipe Nascimento Simeone** 

Responsável Técnico





### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 181

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.** 

Processo no: **2020000106** 

Empresa: Garritano & Dourado Ltda

Endereço: R. Camilo Ermelindo da Silva, 905 – Jardim Caramuru – CEP 79.806-010

Município: **Dourados** 

CNPJ n°: **10.883.112/0001-91** 

Médico Responsável: Dr. Norival Dourado, CRM/MS nº 0276

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente do DETRAN-MS **Dr. Norival Dourado**Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 174

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.** 

Processo no: **2020000044** 

Empresa: JN Serviços Médico Ltda

Endereço: R. Melvin Jones, 1190 – Vila Progresso – CEP 79.825-030

Município: **Dourados** 

CNPJ n°: **37.569.238/0001-42** 

Médico Responsável: Dr. Juliana Mayumi Yamasato - CRM 5561

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dr. Juliana Mayumi Yamasato

Diretor-Presidente do DETRAN-MS Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 177

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para





prestação de serviços de exames médicos no município de: Dourados/MS.

Processo nº: **2020000153** 

Empresa: Oftalmocenter SS Ltda

Endereço: R. Hilda Bergo Duarte, 1256, Sala 01 - Vila Planalto - CEP 79.826-090

Município: **Dourados** 

CNPJ n°: **07.566.937/0001-78** 

Médicos Responsáveis: **Dr. Marco Antonio Pires Melo** – **CRM 4488** 

Dr. Adriane Chagas Melo – CRM 4577

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente do DETRAN-MS **Dr. Marco Antonio Pires Melo** 

Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº178

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Dourados/MS.** 

Processo no: 2020000149

Empresa: Yamasaki & Yamasaki Ltda - ME

Endereço: R. Ciro Melo, 2276 – Jardim Central – CEP 79.805-031

Município: **Dourados** 

CNPJ n°: **10.912.282/0001-57** 

Médico Responsável: Yoshinobu Yamasaki – CRM 157

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente do DETRAN-MS **Dr. Yoshinobu Yamasaki** Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN /MS Nº 143

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Ladário/MS.** 



Processo no: **202000003** 

Empresa: Oliveira & Guimarães Ltda ME

Endereço: R. Corumbá, 70-b, centro – CEP: 79.370-000

Município: Ladário

CNPJ n°: **27.022.475/0001-35** 

Médico Responsável: Dr. Ruth Moreno de Oliveira Guimarães,

CRM/MS nº 5723

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente – DETRAN-MS Dr. Ruth Moreno de Oliveira Guimarães

Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 192

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Naviraí/MS.** 

Processo no: **202000076** 

Empresa: CEGON Clínica de Especialidades Ginecológicas e Ortopédicas de Navirai S/S

Endereço: Rua Jean Carlos N R da Silva, 991, Jardim União, Cep 79.950-000

Município: Naviraí

CNPJ n°: **10.927.052/0001-61** 

Médico Responsável: Augusto Cesar Canesin, CRM/MS nº 3904

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente – DETRAN-MS **Dr. Augusto Cesar Canesin** Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 193

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Naviraí/MS.** 

Processo no: **2020000108** 

Empresa: Centro Ortopédico de Navirai Ltda

Endereço: Rua Faustina Andrade da Silva, 206, Centro, Cep 79.950-000

Município: Naviraí





CNPJ n°: **70.393.087/0001-90** 

Médico Responsável: José Antonio de Carvalho Ferreira, CRM/MS nº 1531

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior**Diretor-Presidente – DETRAN-MS

**Dr. José Antonio de Carvalho Ferreira** 

Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 194

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Naviraí/MS.** 

Processo no: **2020000119** 

Empresa: Gomes & Sacardo Ltda

Endereço: Rua Nagoya, 182, Salas 04 e 05, Centro, Cep 79.950-000

Município: Naviraí

CNPJ n°: **19.123.417/0001-70** 

Médico Responsável: Dr. Luis Fernando Ribeiro Gomes, CRM/MS nº 7549

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente – DETRAN-MS **Dr. Luis Fernando Ribeiro Gomes** 

Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 195

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Naviraí/MS.** 

Processo nº: 202000079

Empresa: Monticuco & Essi S/C Ltda

Endereço: Rua Joaquim das Neves Norte, 197, Centro, Cep 79.950-000

Município: **Navirai** 

CNPJ n°: **03.818.678/0001-74** 

Médico Responsável: Dr. Gilberto Monticuco, CRM/MS nº 0913

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente – DETRAN-MS **Dr. Gilberto Monticuco** Responsável Técnico





### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 198

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Nova Andradina/MS.** 

Processo no: **2020000142** 

Empresa: Center MED Serviços Médicos Ltda

Endereço: Rua Walter Hubacher, 1128, Centro, Cep 79.750-000

Município: Nova Andradina

CNPJ n°: **14.803.259/0001-85** 

Médico Responsável: Dr. Antônio Dias de Oliveira, CRM/MS 2445

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente – DETRAN-MS **Dr. Antônio Dias de Oliveira** Responsável Técnico

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 199**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de setembro de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Nova Andradina/MS.** 

Processo no: 202000045

Empresa: Papa & Rios Ltda ME

Endereço: R. Walter Hubacher, 1.729 - Centro - CEP 79.750-000

Município: Nova Andradina

CNPJ n°: **11.062.802/0001-42** 

Médico Responsável: Dr. José Papa - CRM 126

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020

**Rudel Espíndola Trindade Júnior**Diretor-Presidente do DETRAN-MS **Dr. José Papa**Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 200

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de setembro de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Nova Andradina/MS.** 



Processo no: 202000019

Empresa: Zucoloto Serviços Médicos Ltda - EPP

Endereço: R. Senador Auro Soares de Moura Andrade, 1259 - Centro - CEP 79.750-000

Município: Nova Andradina

CNPJ n°: **07.133.445/0001-99** 

Médico Responsável: Dr. Ricardo Custódio Zucoloto - CRM 3781

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020

**Rudel Espíndola Trindade Júnior**Diretor-Presidente do DETRAN-MS

**Dr. Ricardo Custódio Zucoloto** 

Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 172

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de setembro de 2020 do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Ponta Porã/MS.** 

Processo no: 202000125

Empresa: Centro Oftalmológico Ponta Porã Ltda - ME

Endereço: R. 7 de Setembro, 1019 - Centro - CEP 79.900-000

Município: Ponta Porã

CNPJ n°: **70.355.722/0001-44** 

Médico Responsável: Dr. James Leitum - CRM 537

Dr. Rodrigo Corrêa Campos – CRM 5727

Dr. Edison Derzi - CRM 2284

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior**Diretor-Presidente do DETRAN-MS **Pr. James Leitum**Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 148

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Ribas do Rio Pardo/MS.** 

Processo no: **2020000133** 

Empresa: Clínica Médica Bergo Domingues Ltda - ME

Endereço: R. Júlio Lorenzoni, 88 - Santos Dumont - Cep 79.180-000

Município: Ribas do Rio Pardo

CNPJ n°: **11.216.052/0001-16** 

Médico Responsável: Dr. José Maria Marques Domingues - CRM 361





Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente do DETRAN-MS Dr. José Maria Marques Domingues

Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 146

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Sonora/MS.** 

Processo no: 202000074

Empresa: Psicomed Serviços Médicos e Psicológicos Ltda - ME

Endereço: Rua da Alegria, 112 - Centro - CEP 79415-000

Município: Sonora

CNPJ n°: **06.105.053/0002-34** 

Médico Responsável: Dr. Luiz Paulo Gomes Rossatto - CRM 1720

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente do DETRAN-MS **Dr. Luiz Paulo Gomes Rossatto** 

Responsável Técnico

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 147

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Terenos/MS.** 

Processo no: **2020000127** 

Empresa: Clínica PLG S/S ME

Endereço: R. Pedro Cesco, 315 - Casa 02 - Centro - CEP 79.190-000

Município: **Terenos** 

CNPJ n°: **10.950.631/0001-25** 

Médico Responsável: Dr. Pedro Luiz Gomes - CRM 1566

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior** Diretor-Presidente do DETRAN-MS **Dr. Pedro Luiz Gomes** Responsável Técnico





### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul <u>Sociedade Anôn</u>ima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de 36.000 (trinta e seis mil) barras de Tubo PVC Rígido CL 12 PB JEI DN 50 – Água para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, Lote 01. VALOR: O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do processo administrativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.709 /2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Sidinei José de Souza, Sra. Marilene Umlauf de França.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 055/2020 - CELEBRADO ENTRE A CASA & TERRA IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 062/2.020/GEPRO/ESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO Residencial das Palmeiras", localizado em Chapadão do Sul/MS, objeto da matrícula nº 10.136 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul/MS, com atualmente 438 Lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 23.11.2020. PROCESSO Nº 771/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Fernando Augusto Nunes de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2020 - CELEBRADO ENTRE A CASA & TERRA IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 078/2020/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS" localizado em CHAPADÃO DO SUL - MS, com atualmente 438 lotes, objeto da matrícula de nº 10.136 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de CHAPADÃO DO SUL/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 23.11.2020. PROCESSO Nº 949/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Fernando Augusto Nunes de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de consumíveis para realização de análises físico químico de água e efluentes no Laboratório Central da SANESUL, lotes 01 e 02. VALOR: R\$ 139.190,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 360 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 263/2020/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Cleivan Paiva Barboza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020 – LICITAÇÃO Nº 021/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BCP AMBIENTAL LTDA-EPP. OBJETO: Execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, através da implantação de 14.003,22 metros de rede coletora de esgoto, 635 ligações domiciliares, 01 estação elevatória de esgoto bruto e sua respectiva linha de recalque, localizada no Município de FIGUEIRÃO/MS. VALOR: R\$ 2.519.000,00. RECURSOS: Próprios e Recursos do FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo para a execução das obras objeto deste Edital é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela GEPRO-Gerência de Projetos. PROCESSO Nº 343/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Wilter Nunes Barbosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 050/2020- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BCP AMBIENTAL LTDA-EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do contrato, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com aditivo de preço no valor de R\$ 501.015,19, e aditivo de prazo por mais 08 meses e execução por mais 6 meses. PROCESSO: Nº 029/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Wilter Nunes Barbosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 - OES Nº 174/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SCALA SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1069/2016/ GEGRANDE-DOU/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Paulo Roberto Nepomuceno. CONTRATADA: Sr. Marcos Rogério P.S. Filho.



### Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Compromisso n. 016/2020

Processo nº 55/200046/2020

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Supera/AJ Manzano Junior Serviços

Educacionais EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 30/11/2020

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior Adauto José Manzano Junior

### Extrato do Termo de Compromisso n. 017/2020

**Processo nº** 55/200044/2020

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Wise English First - Preparação de

documentos Ltda

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 30/11/2020

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior William Richards de Castro

### Extrato do Termo de Compromisso n. 015/2020

Processo nº 55/200045/2020

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Escola Online Aprovante

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 30/11/2020

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

**Assinam: Wilton Paulino Junior** 

Roberto Saraiva Belini

### Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2020/FUNDTUR Nº Cadastral: 14211

**Processo:** 71/920.043/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO

ESTADO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de

MS e ABETA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ECOTURISMO DE AVENTURA

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo de vigência previsto

na Cláusula Nona do Contrato, que passa a ser de 16 de novembro de 2020 até 16

de dezembro de 2020.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

**Amparo Legal:** Lei n.8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 13/11/2020

**Assinam:** BRUNO WENDLING e TERIANA GANDELIM SELBACH

### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO	ESTADUAL N.º 11.897/20	005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO: 27/100.003/2018	NE: 011889	N.D: 339035
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 01000000	00
DATA: 19/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	2.310,06
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL. P. LABORATÓRIOS.		
OBJETO: OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA		





PROCESSO: 27/102.129/2020	NE: 011976	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340720088	FONTE: 0248000061	
DATA: 20/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.31	6,00
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	LTDA.	
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/102.178/2020	NE: 001762	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 365,	40
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.175/2020	NE: 001763	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	N.D. 339030
DATA: 18/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.20	0.00
FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS		0,00
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	LIDA.	
PROCESSO: 27/102.179/2020	NE: 001764	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 27.6	58,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.260/2020	NE: 001765	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	N.D. 339030
DATA: 18/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 985,	62
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN		02
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.	OKI'I. LIKLLI.	
OBSETO. FIATERIAL DE LA ESILITE.		
PROCESSO: 27/102.176/2020	NE: 001766	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.30	0,00
FAVORECIDO: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIR	ELI.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.165/2020	NE: 001767	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 17.5	52.00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		- ,
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
DDOCECCO, 27/102 000/2020	NE. 001760	N.D. 220020
PROCESSO: 27/102.099/2020	NE: 001768 FONTE: 024000000	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	<del> </del>	40.00
DATA: 19/11/2020 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP.	VALOR TOTAL: R\$ 81.0	40,00
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	LIDA.	
OBSETOT TWITE LEAD THAT INCOMES STOOT		
PROCESSO: 27/102.136/2020	NE: 001770	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 923,	55
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORAT	ORIOS LTDA.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.136/2020	NE: 001771	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 81,7	4
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORAT		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
		T.,
PROCESSO: 27/102.136/2020	NE: 001772	N.D: 339030





F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
PATA: 19/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 198,62		62
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.		V_
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.	TORIOS EIDA.	
PROCESSO: 27/102.119/2020	NE: 001773	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 63.6	87,00
FAVORECIDO: HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUT		,
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/102.125/2020	NE: 001774	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 22.5	00,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
DD005000 27/102 104/2020	NE. 001775	N.D. 220020
PROCESSO: 27/102.184/2020	NE: 001775	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	00
DATA: 23/11/2020 FAVORECIDO: SULMEDIC – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS L	VALOR TOTAL: R\$ 266,	00
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	IDA - EPP.	
OBJETO, MATERIAL LARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/102.152/2020	NE: 001776	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	14.0. 333030
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 960,	00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	VALOR TOTAL: R\$ 500,	00
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
OBSETO. TIMERAME TARAMETERS.		
PROCESSO: 27/102.151/2020	NE: 001777	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 33.2	36,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		,
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.241/2020	NE: 001778	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 481,	00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.183/2020	NE: 001779	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	N.D. 339030
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.16	4.05
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.	VALOR TOTAL, N\$ 4.10	4,03
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
OBSETO. TIMERANE IMMINIOSEOGEOG		
PROCESSO: 27/102.180/2020	NE: 001780	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	.=
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.14	2.00
FAVORECIDO: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.182/2020	NE: 001781	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 330,	00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
I and the second		-
	T.,	
PROCESSO: 27/102.147/2020	NE: 001782	N.D: 339030
PROCESSO: 27/102.147/2020 F.P.: 202720110302204340640004 DATA: 23/11/2020	NE: 001782 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 1.86	





FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	
PROCESSO: 27/102.146/2020	NE: 001783 N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 024000000
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.172,00
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PR	ROD. HOSP. LTDA.
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	
PROCESSO: 27/102.148/2020	NE: 001784 N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 52.004,00
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	
PROCESSO: 27/102.145/2020	NE: 001785 N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.793,00
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	ANENTOS EIDA EIT.
OBJETO: FIATERIAE FARITAGOEOGIGO.	
PROCESSO: 27/102.149/2020	NE: 001786 N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 024000000
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.051,00
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	
PROCESSO: 27/102.144/2020	NE: 001787 N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650001	FONTE: 0240000000
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 307,76
FAVORECIDO: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊL	JTICO BERGAMO LTDA.
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	
PROCESSO: 27/102.150/2020	NE: 001789 N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 024000000
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.930,40
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA I	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	DE FRODOTOS HOSFITALARES.
OBJETO: FIATERIAE FARTIAGOEOGIGO.	
PROCESSO: 27/102.118/2020	NE: 001790 N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 024000000
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 67.690,00
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚI	
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	
PROCESSO: 27/101.879/2020	NE: 001791 N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 024000000
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 216,00
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICA	AMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	
PROCESSO: 27/102.259/2020	NE: 001792 N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 412,00
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMEN	NIOS DE INFORM. EIRELI.
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
PROCESSO: 27/102.174/2020	NE: 001793 N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650001	FONTE: 024000000
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.820,00
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	VALOR TOTAL, NO J.OZU,UU
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	
ODJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO:	





PROCESSO: 27/102.167/2020	NE: 001794	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 02400000	
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	11.500,00
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.262/2020	NE: 001795	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 02400000	00
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	23.000,00
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.205/2020	NE: 001796	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 02400000	
DATA: 23/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
DDOCESSO: 27/102 206/2020	NE. 001707	N D · 330030
PROCESSO: 27/102.206/2020 F.P.: 202720110302204340640004	NE: 001797	N.D: 339030
	FONTE: 02400000 VALOR TOTAL: R\$	
DATA: 23/11/2020 FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDI		01.000,00
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	CAMENTOS LIKELI.	
PROCESSO: 27/102.162/2020	NE: 001798	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640003	FONTE: 02400000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	317.250,00
FAVORECIDO: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE	GASES LTDA ME.	
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/102.238/2020	NE: 001799	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000	00
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	1.386,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALA	ARES LTDA - ME.	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/102.185/2020	NE: 001800	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 02400000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.857/2020	NE: 001811	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	
FAVORECIDO: UNIÃO HORTI FRUTI EIRELI ME.	VALOR TOTAL: R\$	3.104,00
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
-	NE 001010	N.D. 220022
PROCESSO: 27/102.197/2020	NE: 001812	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 02400000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	0./8/,40
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.200/2020	NE: 001813	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 02400000	00
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	16.087,50
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MED		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.869/2020	NE: 001814	N.D: 339030
020001 27, 20210007, 2020	1451 001014	1.1.5. 555656





F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 5.184,00		4.00
FAVORECIDO: UNIÃO HORTI FRUTI EIRELI ME.		.,,,,,
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
DD005550 - 27/102 120/2020	NE. 001016	N D 220020
PROCESSO: 27/102.139/2020	NE: 001816	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.40	0,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	ARES LTDA.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.139/2020	NE: 001817	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 024000000	11121 333333
		0.00
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.04	0,00
FAVORECIDO: ACCORD FARMAÇÊUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	_	
PROCESSO: 27/102.121/2020	NE: 001818	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.93	6.00
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA - EPP.	,	
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
OBJETO, GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
DDOCESSO: 27/102 117/2020	NE: 001819	N.D: 339030
PROCESSO: 27/102.117/2020		IN.D. 338030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.69	9,90
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍ	CIOS EIRELI.	
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.904/2020	NE: 001820	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.60	1.00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.	VALOR TOTAL: N\$ 2.00	1,90
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
DD 0 05 05 0 0 0 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	lue actort	N. D. 22222
PROCESSO: 27/101.908/2020	NE: 001821	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 195.	858,00
FAVORECIDO: CM LIOCRITALAR CA		
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	NE: 001822	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020	NE: 001822 FONTE: 024000000	N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020 F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020  F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020		N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020  F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.	FONTE: 0240000000	N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020  F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020	FONTE: 0240000000	N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020  F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25	N.D: 339030 0,80
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020 F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25 NE: 001823	N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020  F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25	N.D: 339030 0,80
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020 F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25 NE: 001823	N.D: 339030 0,80 N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020 F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020 F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14	N.D: 339030 0,80 N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020  F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020  F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRI	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14	N.D: 339030 0,80 N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020 F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020 F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14	N.D: 339030 0,80 N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020 F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020 F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRIOBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14 ELI.	N.D: 339030 0,80 N.D: 339030 4,60
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020 F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020 F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRIOBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/102.171/2020	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14 ELI.  NE: 001824	N.D: 339030 0,80 N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020  F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020  F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRI OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/102.171/2020  F.P.: 202720110302204340640003	NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14 ELI.  NE: 001824 FONTE: 0240000000	N.D: 339030  0,80  N.D: 339030  4,60  N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020 F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020 F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRIOBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/102.171/2020 F.P.: 202720110302204340640003  DATA: 24/11/2020	NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14 ELI.  NE: 001824 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 138.	N.D: 339030  0,80  N.D: 339030  4,60  N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020 F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF. OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020 F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRIOBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/102.171/2020 F.P.: 202720110302204340640003  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP.	NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14 ELI.  NE: 001824 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 138.	N.D: 339030  0,80  N.D: 339030  4,60  N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020 F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020 F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRIOBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/102.171/2020 F.P.: 202720110302204340640003  DATA: 24/11/2020	NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14 ELI.  NE: 001824 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 138.	N.D: 339030  0,80  N.D: 339030  4,60  N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020  F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020  F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRIOBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/102.171/2020  F.P.: 202720110302204340640003  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP.	NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14 ELI.  NE: 001824 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 138.	N.D: 339030  0,80  N.D: 339030  4,60  N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020  F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020  F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRIOBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/102.171/2020  F.P.: 202720110302204340640003  DATA: 24/11/2020  FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP.	NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14 ELI.  NE: 001824 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 138.	N.D: 339030  0,80  N.D: 339030  4,60  N.D: 339030
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020 F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020 F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRIOBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/102.171/2020 F.P.: 202720110302204340640003  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP.  OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14  ELI.  NE: 001824 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 138. LTDA.  NE: 001829	N.D: 339030  0,80  N.D: 339030  4,60  N.D: 339030  600,00
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.  PROCESSO: 27/102.123/2020 F.P.: 202720110122001140610001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF.  OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/101.848/2020 F.P.: 202720110302204340620001  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRIOBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.  PROCESSO: 27/102.171/2020 F.P.: 202720110302204340640003  DATA: 24/11/2020 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP.  OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.	FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 5.25  NE: 001823 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 2.14  ELI.  NE: 001824 FONTE: 0240000000 VALOR TOTAL: R\$ 138. LTDA.	N.D: 339030  0,80  N.D: 339030  4,60  N.D: 339030  600,00





FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.217/2020 NE: 001830 N.D: 339030		N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	F.P.: 202720110302204340640001 FONTE: 0240000000	
DATA: 26/11/2020	DATA: 26/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUT	OS HOSPITALARES.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.222/2020	NE: 001831	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 635,52		52
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.313/2020	NE: 001832	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.017,20	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUT	OS HOSPITALARES.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.	<sup>o</sup> 8.666, DE 21 DE JUNHO DE	1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO: 27/101.322/2020	NE: 001758	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 02400000	00
DATA: 18/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	19.872,50
FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES C	OMERCIAIS LTDA.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

# ALTERAÇÕES. PROCESSO: 27/101.024/2019 F.P.: 202720110302204340620001 DATA: 17/11/2020 FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR. OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

AMPARO LEGAL: ART 4 - LEI N.º 13.979/2020,	DE 06 DE FEVEREIRO DE	2020 E SUAS ALTERAÇOES.
PROCESSO: 27/101.723/2020	NE: 011866	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 01030000	000
DATA: 18/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	428.750,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS I	LTDA.	
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 59, PARÁGRAFO ÚNICO SUAS ALTERAÇÕES.	O - LEI FEDERAL N.º 8.666, D	DE 21 DE JUNHO DE 1993 E
PROCESSO: 27/100.713/2020	NE: 001827	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000	00
DATA: 25/11/2020	VALOR TOTAL: R\$	21.430,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICO:	S LTDA.	
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		

ROSANA LEITE DE MELO ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS





### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

Aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2021.

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

### R E S O L V E "ad referendum":

**Art. 1º** Aprovar os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2021, conforme os anexos que integram esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 26 de novembro de 2020.

### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO VEGETAL, NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias discentes e docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
1 a 5	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2021 e disciplinas condensadas do mês de julho (entrega de documentos)
1 a 21	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese
8 a 12	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2021 e disciplinas condensadas do mês de julho
15	Recesso
16	Feriado Nacional - Carnaval
17	Recesso
22 a 26	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
2 e 3	Efetivação da matrícula no SIGPOS de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2021 e das disciplinas condensadas do mês de julho
8	Início do período letivo - 1º semestre 2021

ABRIL	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21	Feriado Nacional - Tiradentes





	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós-	
	Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)	

MAIO	
Data	s Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
3 a 3	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado

JUNHO	
Datas	Atividades
3	Feriado Nacional - Corpus Christi
4	Recesso
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

	JULHO	
Datas	Atividades	
1 a 6	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2021	
1 a 30	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese	
7 a 9	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2021	
12 a 23	Recesso	
26	Início do período letivo do 2º semestre	
30	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos	
30	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre no Sistema de Gestão da Pós-Graduação	

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
15	Feriado Municipal - aniversário de Aquidauana
27	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2022

SETEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para lançamento de editais de Processo Seletivo do Programa para ingresso no 1º semestre de 2022
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 15	Recesso

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
10	Encerramento do período letivo - 2º semestre
17	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
23 a 31	Recesso

### **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS





Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1 a 5	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2021 e disciplinas condensadas do mês de julho (entrega de documentos)
1 a 21	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese
8	Data limite para defesas de dissertações para ingressantes em 2019
8 a 12	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2021 e disciplinas condensadas do mês de julho
15	Recesso
16	Feriado Nacional - Carnaval
17	Recesso
22 a 26	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
2 e 3	Efetivação da matrícula no SIGPOS de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2021 e das disciplinas condensadas do mês de julho

ABRIL	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
3 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado

JUNHO	
Datas	Atividades
4	Recesso
3	Feriado Nacional - Corpus Christi

JULHO	
Datas	Atividades
1 a 6	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2021
1 a 30	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese
7 a 9	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2021
30	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos

AGOSTO	
Atividades	
Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado	
Feriado Municipal - aniversário de Aquidauana	
Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos	
Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2022	

SETEMBRO	
Datas	Atividades





1 a 30	Período para lançamento de editais de Processo Seletivo do Programa para ingresso no 1º semestre de 2022
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

	OUTUBRO	
Datas	Atividades	
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado	
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida	
13 a 15	Recesso	

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
23 a 31	Recesso

### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo III da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020)

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO ÁREA DE ONCENTRAÇÃO: FORMAÇÃO DE EDUCADORES NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
4 a 31	Recesso
4 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese

	FEVEREIRO	
Datas	Atividades	
8 a 26	Processo seletivo de alunos especiais para o 1º semestre de 2021	
15	Recesso	
16	Feriado Nacional - Carnaval	
17	Recesso	

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 5	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2021 e disciplinas condensadas do mês de julho
8 e 9	Rematrícula de alunos regulares para o 1º semestre de 2021
10 a 12	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2021 e disciplinas condensadas do mês de julho
16 a 20	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
18	Retorno das férias docentes
18 a 25	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
22	Início do período letivo - 1º semestre 2021

	ABRIL	
Datas	Atividades	
1	Recesso	





		·
	2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
5	a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
	21	Feriado Nacional - Tiradentes
	30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós- Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 a 31	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado

	JUNHO	
Datas	Atividades	
1 a 30	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado	
3	Feriado Nacional - Corpus Christi	
4	Recesso	
13	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro de Campo Grande	
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre	

JULHO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 5ª reunião ordinária do Colegiado
5 a 30	Seleção de alunos especiais para o 2º semestre
5 a 30	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese
12 a 24	Recesso
27	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
30	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 6ª reunião ordinária do Colegiado
2 a 6	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2021
9 e 10	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2021
9	Início do período letivo do 2º semestre de 2020
26	Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande
27	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2022

SETEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 7ª reunião ordinária do Colegiado
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

	OUTUBRO	
Datas	Atividades	
1 a 30	Período para realização da 8ª reunião ordinária do Colegiado	
1 a 30	Período do processo seletivo para aluno regular em 2022	
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado	
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida	
13 a 15	Recesso	

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Finados
3 a 30	Período para realização da 9ª reunião ordinária do Colegiado
15	Feriado Nacional - Proclamação da República

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 19	Período para realização da 10 <sup>a</sup> reunião ordinária do Colegiado
4	Encerramento do período letivo - 2º semestre





	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
23 a 31	Recess0

### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo IV da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA NÍVEL DE MESTRADO UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
4 a 31	Férias discentes
4 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de Bancas de Defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1 a 28	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
1 a 5	Processo seletivo de alunos vinculados e especiais – 1º semestre de 2021
12	Divulgação do resultado da solicitação de matrícula de aluno vinculado e especial
15	Recesso
16	Feriado nacional - Carnaval
17	Recesso
18 a 28	Férias discentes e docentes

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 19	Férias discentes e docentes
10	Início das atividades docentes
10	Matrícula de alunos regulares, vinculados e especiais para o 1º semestre de 2021 e disciplinas condensadas do mês de julho
10	Matrícula dos alunos selecionados para ingresso no 1º semestre de 2021
10 a 12	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
10 a 12	Período para solicitação de estágio docência no 1º semestre de 2021
19	Feriado Municipal - Padroeiro de Cassilândia
22 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
22	Início das atividades docentes
22	Início do período letivo - 1º semestre 2021
31	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) a composição anual da Comissão do Processo Seletivo e de Bolsas de Estudo

ABRIL	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
16	Data limite para solicitação de cancelamento em disciplina no 1º semestre de 2021
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado





4 a 8	Período para abertura do edital para seleção de alunos regulares para ingresso no 2º semestre de 2021
	Prazo final para lançamento do plano de ensino das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

JUNHO	
Datas	Atividades
3	Feriado Nacional - Corpus Christi
4	Recesso

JULHO	
Datas	Atividades
2	Encerramento do período letivo do 1º semestre
5 a 9	Processo seletivo de alunos vinculados e especiais - 2º semestre de 2021
5 a 30	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
12 a 24	Recesso
30	Divulgação do resultado da solicitação de matrícula de aluno vinculado e especial para o 2º semestre de 2021
30	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
3	Feriado Municipal – Aniversário do município de Cassilândia
4 a 5	Matrícula de alunos regulares, vinculados e especiais para o 2º semestre de 2021
4 e 5	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
5	Data limite para solicitação de estágio docência no 2º semestre de 2021
5 e 6	Matrícula dos alunos selecionados para ingresso no 2º semestre de 2021
9	Início do período letivo do 2º semestre de 2021
9 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
27	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2022

SETEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da VIII Semana de Pesquisa da Pós-Graduação (SPPG)
3	Data limite para solicitação de cancelamento em disciplina no 2º semestre de 2021
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
30	Prazo final para lançamento do plano de ensino das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

OUTUBRO	
Datas	Atividades
4 a 8	Período para abertura do edital para seleção de alunos regulares para ingresso no 1º semestre de 2022
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 15	Recesso

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Finados
3 a 30	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado
15	Feriado Nacional - Proclamação da República

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
3	Encerramento do período letivo - 2º semestre
17	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
23 a 31	RecessO





### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo V da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universa

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
15	Recesso
16	Feriado Nacional - Carnaval
17	Recesso
18	Férias docentes

MARÇO	
Datas	Atividades
20	Retorno das atividades docentes
A partir de 29	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial e vinculado através de Edital

ABRIL	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
5 e 6	Período de matrícula para alunos regulares (veteranos) - 1º semestre 2021
5 a 9	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
A partir de 5	Inscrição para solicitação de matrícula de aluno especial e vinculado- 1º semestre 2021
A partir de 12	Divulgação do Resultado Final da Solicitação de Matrícula de Aluno Especial e Aluno Vinculado - 1° semestre 2021
Até 14	Período de matrícula dos aprovados como Aluno Especial e Vinculado - 1º semestre 2021
15	Início do período letivo - 1º semestre 2021
21	Feriado Nacional – Tiradentes
30	Data limite para envio de Relatório Semestral referente ao 2º semestre de 2020

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
1 a 31	Período para lançamento de edital de Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGES para ingresso no 2º semestre de 2021

JUNHO	
Datas	Atividades
3	Feriado Nacional - Corpus Christi
4	Recesso

JULHO	
Datas	Atividades
A partir de 5	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial e vinculado através de Edital
A partir de 19	Inscrição para solicitação de matrícula de aluno especial e aluno vinculado

AGOSTO AGOSTO	
Datas	Atividades
A partir de 2	Divulgação do Resultado Final da Solicitação de Matrícula de Aluno Especial e Aluno Vinculado
7	Data limite para encerramento do período letivo - 1º semestre 2021
9 a 10	Período de matrícula para alunos regulares (novos) - 2º semestre 2021
9 a 13	Período para solicitação de aproveitamento de créditos





11 a 12	Período de matrícula para alunos regulares (veteranos) - 2º semestre 2021
16 a 17	Período de matrícula dos aprovados como Aluno Especial e Vinculado - 2º semestre 2021
19	Início do período letivo – 2° semestre 2021
27	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2022

SETEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para lançamento de edital de Processo Seletivo para alunos regulares do PPGES para ingresso no 1º semestre de 2022
3	Data limite para envio de Relatório Semestral referente ao primeiro semestre de 2021
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 15	Recesso
27 a 29	VII Simpósio de Ensino em Saúde (sétima edição)

	NOVEMBRO	
Datas	Atividades	
1	Recesso	
2	Feriado Nacional - Finados	
15	Feriado Nacional - Proclamação da República	

	DEZEMBRO	
Datas	Atividades	
8	Feriado Municipal em Dourados - Padroeira da Cidade	
18	Data limite para encerramento do período letivo – 2º semestre de 2020	
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2020 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação	
20	Feriado Municipal em Dourados - Aniversário da Cidade	
23 a 31	Recesso	

### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo VI da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

### CALENDÁRIO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, PROFECM UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Feriado
2	Recesso
15	Data limite para encerramento do período letivo - 2º semestre de 2020

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
11 e 12	Período para realização de matrícula de aluno regular
12 a 27	Período de divulgação e realização do processo seletivo para alunos especiais - 1º semestre 2021
15	Recesso
16	Feriado Nacional - Carnaval
17	Recesso
18	Início das atividades docentes no curso
27	Prazo final para realização do Exame de Qualificação (turma 2019) e defesa de dissertação (turma 2018)



MARÇO	
Datas	Atividades
1	Início do período de divulgação do processo seletivo para aluno regular
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
4 e 5	Período de matrícula para aluno especial
5	Início do período letivo - 1º semestre 2021
12	Prazo final para solicitação de aproveitamento de créditos e trancamento de matrícula

	ABRIL	
Datas	Atividades	
1	Recesso	
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo	
8	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) a composição anual de Comissão de Bolsas	
21	Feriado Nacional - Tiradentes	

ABRIL	
Datas	Atividades
30	Divulgação do processo seletivo para aluno regular
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós- Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado

JUNHO	
Datas	Atividades
3	Feriado Nacional - Corpus Christi
4	Recesso

JULHO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período de divulgação e realização do processo seletivo para alunos especiais - 2º semestre
10	Data limite para encerramento do 1º semestre letivo
12 a 24	Recesso
29 e 30	Período de matrícula para alunos regulares - 2º semestre
30	Prazo final para solicitação de aproveitamento de créditos e trancamento de matrícula
31	Data limite para realização de defesa de dissertação no prazo regular-Turma 2019
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação - SIGPOS

	AGOSTO AGOSTO	
Datas	Atividades	
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado	
3 a 5	Matrícula de alunos regulares ingressantes em 2021 e alunos especiais	
6	Início do período letivo - 2º semestre	
27	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2022	

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

	OUTUBRO	
Datas	Atividades	
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado	
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida	
13 a 15	Recesso	

NOVEMBRO	
Datas	Atividades





1	Recesso
2	Feriado Nacional - Dia de Finados

	DEZEMBRO	
Datas	Atividades	
11	Data limite para encerramento do período letivo - 2º semestre	
8	Feriado Municipal - Padroeira de Dourados	
20	Feriado Municipal - Aniversário de Dourados	
23 a 31	Recesso	

### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo VII da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA) - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI E CAMPO GRANDE CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
4 a 31	Período Letivo

	FEVEREIRO	
Datas	Atividades	
10 a 18	Rematrícula de alunos regulares para o 1º semestre de 2020	
15	Recesso	
15 a 27	Período para solicitação de aproveitamento de créditos	
16	Feriado Nacional - Carnaval	
17	Recesso	
18 a 28	Férias Docentes	

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 19	Férias Docentes
15	Período de inscrição para Aluno Especial e Vinculado nas disciplinas do 1º Semestre de 2021
22	Início do período letivo 1º semestre de 2021
22 a 24	Matrícula Aluno Especial e Vinculado em Disciplina do 1º Semestre de 2020
22 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado

	ABRIL	
Datas	Atividades	
1	Recesso	
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo	
21	Feriado Nacional - Tiradentes	
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)	

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
24	Feriado Municipal - Padroeira de Amambai

	JUNHO	
Datas	Atividades	
1	Edital de Seleção do Exame Nacional de Acesso ao ProfHistória 2022	
3	Feriado Nacional - Corpus Christi	
4	Recesso	





	JULHO	
Datas	Atividades	
1 a 30	Período para realização de Bancas	
9	Encerramento do período letivo do 1º semestre de 2021	
3 a 11	Edital para inscrição de Aluno Especial e Vinculado 2º semestre 2021	
12 a 24	Recesso	
24 e 27	Matrículas Aluno Especial e Vinculado nas disciplinas do 2º semestre de 2021	
27	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação	
27	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos	
29 e 31	Período de matrícula turma 2021 e rematrícula turmas 2020 dos alunos regulares	

AGOSTO	
Datas	Atividades
3	Início do 2º semestre letivo turmas 2020 e 2021
1 a 30	Período para realização Reunião Ordinária do Colegiado
26	Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande
27	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2022

	SETEMBRO	
Datas	Atividades	
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil	
28	Feriado Municipal - Aniversário de Amambai	

OUTUBRO	
Datas	Atividades
2	Edital Exame Nacional de Acesso ao ProfHistória 2022
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 15	Recesso
18 a 30	Período para realização Reunião Ordinária do Colegiado

	NOVEMBRO	
Datas	Atividades	
2	Feriado Nacional - Finados	
15	Feriado Nacional - Proclamação da República	

	DEZEMBRO	
Datas	Atividades	
1 a 11	Período para Realização de Bancas de Defesa da Dissertação	
9 a 12	Pré-matrícula de alunos regulares para o ano letivo de 2022.	
15	Encerramento do período letivo - 2º semestre	
16	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º Semestre no Sistema de Gestão da Pós-Graduação - SIGPÓS	
16	Prazo final para entrega dos relatórios de atividades discentes do ano letivo de 2021 na Secretaria do Programa.	
23 a 31	Recesso	

### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Anexo VIII da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
(PROFMAT) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MATEMÁTICA
NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021

### **JANEIRO**





Datas	Atividades
1	Confraternização universal
4	Retorno às atividades docentes

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
2	Data limite para realização da Defesa de Dissertação (prorrogação excepcional Turma 2018)
5	Recesso
16	Feriado Nacional - Carnaval
17	Recesso

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 5	Matrícula de alunos regulares para o 1º semestre de 2021
4	Data limite para realização da Defesa de Dissertação (Turma 2019)
19	Início das aulas das disciplinas do 1º semestre
22 a 26	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado

	ABRIL	
Datas	Atividades	
1	Recesso	
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo	
21	Feriado Nacional - Tiradentes	
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)	

	MAIO	
Da	itas	Atividades
	1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
3 a	a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado

JUNHO	
Datas	Atividades
3	Feriado Nacional - Corpus Christi
4	Recesso

JULHO	
Datas	Atividades
9	Encerramento do período letivo do 1º semestre
16	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
19 a 31	Recesso

AGOSTO AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
2 a 7	Matrícula de alunos regulares para o 2º semestre de 2021
7	Início das aulas das disciplinas do 2º semestre
27	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2022

	SETEMBRO	
Datas	Atividades	
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil	

OUTUBRO	
Datas	Atividades
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 15	Recesso

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1	Recesso





2	Feriado Nacional - Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal em Dourados - Padroeira da Cidade
10	Encerramento do período letivo do 1º semestre
17	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20	Feriado Municipal em Dourados - Aniversário da Cidade
23 a 31	RecessO

### **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

Anexo IX da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS, MESTRADO ACADÊMICO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SISTEMAS PRODUTIVOS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
4	Retorno das atividades docentes e discentes

	FEVEREIRO	
Datas	Atividades	
6	Data limite para o encerramento do 2º semestre letivo de 2020	
8 a 28	Férias discente	
15	Recesso	
16	Feriado Nacional - Carnaval	
17	Recesso	

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 8	Férias discente
10 a 12	Inscrição para seleção de aluno especial
15 a 16	Processo seletivo para aluno especial
17	Divulgação do resultado da seleção de aluno especial
18 e 22	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2021
19	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São José
23 e 24	Rematrícula de alunos regulares
29	Início do período letivo - 1º semestre 2021

ABRIL	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21	Feriado Nacional -Tiradentes
30	Publicação de Edital para processo seletivo de Aluno Regular
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
3	Início das inscrições para o processo seletivo de aluno regular

**JUNHO** 





Datas	Atividades
3	Feriado Nacional - Corpus Christi
4	Recesso

	JULHO	
Datas	Atividades	
9	Encerramento do período letivo do 1º semestre	
12 a 24	Recesso	
18	Feriado Municipal - Aniversário de Ponta Porã	
26 e 27	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2021	

AGOSTO AGOSTO	
Datas	Atividades
2	Início do período letivo do 2º semestre
27	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2022

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

	OUTUBRO	
Datas	Atividades	
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado	
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida	
13 a 15	Recesso	

	NOVEMBRO	
Datas	Atividades	
1	Recesso	
2	Feriado Nacional - Finados	
15	Feriado Nacional - Proclamação da República	

	DEZEMBRO	
Datas	Atividades	
10	Encerramento do período letivo - 2º semestre	
15	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação	
23 a 31	Recesso	

### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo X da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E SOCIEDADE NÍVEL DE MESTRADO UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA CALENDÁRIO ACADÊMICO - 2021

	JANEIRO	
Datas	Atividades	
1	Confraternização universal	
4	Retorno às atividades acadêmicas para encerramento do ano letivo 2020	
29	Encerramento do ano letivo de 2020	
29	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre 2020 no	
	Sistema de Gestão da Pós-Graduação	

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1 a 28	Férias discentes





1 a 28	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e internos
16	Feriado Nacional - Carnaval
17	Recesso
26	Prazo para enviar à DPG a composição anual de Comissão de Bolsas de Estudos

	MARÇO	
Datas	Atividades	
1	Início do período letivo - 1º semestre 2021	
2 a 3	Inscrição para solicitação de matrícula de Aluno Vinculado	
4 a 05	Matrícula de Alunos Regulares e Vinculados para o 1º semestre de 2021 e disciplinas condensadas	
8 a 09	Período para solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas	
18 a 19	Matrícula de Alunos Especiais para o 1º semestre	
19	Prazo limite para cancelamento e ajuste em disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2021	
19	Prazo limite para solicitação de Estágio docência a ser realizado no 1º semestre de 2021	
29	Entrega de Relatório Semestral de Atividades referente ao 2º semestre de 2020	

	ABRIL	
Datas	Atividades	
1	Recesso	
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo	
21	Feriado Nacional - Tiradentes	
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós- Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)	

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador

JUNHO	
Datas	Atividades
3	Feriado Nacional - Corpus Christi
4	Recesso

	JULHO	
Datas	Atividades	
4	Feriado Municipal - aniversário de Paranaíba	
9	Encerramento do período letivo do 1º semestre	
12 a 24	Recesso	
12 a 24	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese	
26	Feriado Municipal - Padroeira de Paranaíba	
30	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação	

AGOSTO AGOSTO	
Datas	Atividades
2	Início do período letivo do 2º semestre de 2021
2 e 3	Inscrição para solicitação de matrícula de Aluno Vinculado
5 e 6	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2021
19 e 20	Matrícula de Alunos Especiais para o 2º semestre de 2021
23	Prazo limite para cancelamento e ajuste em disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2021
24	Prazo limite para solicitação de Estágio docência a ser realizado no 2º semestre de 2021
27	Entrega de Relatório Semestral de Atividades referente ao 1º semestre de 2021
27	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2022

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
30	Prazo para entrega do plano de estudos para os alunos ingressantes em 2021

OUTUBRO	
Datas	Atividades





11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 15	Recesso

	NOVEMBRO	
Datas	Atividades	
1	Recesso	
2	Feriado Nacional - Finados	
15	Feriado Nacional - Proclamação da República	

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
10	Encerramento do período letivo - 2º semestre
15	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
23 a 31	RecessO

### **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

Anexo XI da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGUÍSTICOS E ESTUDOS LITERÁRIOS NÍVEL DE MESTRADO UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE CALENDÁRIO ACADÊMICO - 2021

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
4 a 31	Férias discentes
4 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos ao programa/Realização de bancas de defesas e qualificação de Dissertação

	FEVEREIRO	
Datas	Atividades	
1	Início das atividades docentes	
1 a 13	Período de qualificações e defesas	
1 a 27	Período para realização de Primeira Reunião Ordinária de Colegiado de Curso	
15	Recesso	
16	Feriado Nacional - Carnaval	
17	Recesso	
18 a 28	Férias Docentes	

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 19	Férias Docentes
22 e 23	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2021 e disciplinas condensadas do mês de julho
24 e 25	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2020 e disciplinas condensadas do mês de julho
30	Início do período letivo - 1º semestre 2020

	ABRIL	
Datas	Atividades	
1	Recesso	
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo	
21	Feriado Nacional - Tiradentes	





30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós-
30	Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
1 a 31	Período para realização de segunda reunião Ordinária do Colegiado de Curso

JUNHO	
Datas	Atividades
3	Feriado Nacional - Corpus Christi
4	Recesso
13	Feriado Municipal - Dia de Santo Antônio - Padroeiro de Campo Grande

JULHO	
Datas	Atividades
3	Encerramento do período letivo do 1º semestre
5 a 10	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese
12 a 24	Recesso

AGOSTO AGOSTO	
Datas	Atividades
3 a 31	Período para realização de Terceira Reunião Ordinária de Colegiado de Curso
6	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º Semestre 2021 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação.
9 e 10	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2020
11 e 12	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2020
16	Início do período letivo do 2º semestre de 2020
26	Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande
27	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2022

	OUTUBRO	
Datas	Atividades	
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado	
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida	
13 a 15	Recesso	

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Finados
3 a 30	Período para realização de Quarta Reunião Ordinária de Colegiado de Curso
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
30	Encerramento do período letivo - 2º semestre

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
22	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2020 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
23 a 31	Recess0

### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo XII da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS CALENDÁRIO ACADÊMICO - 2021





JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
4	Início das atividades docentes

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
15	Recesso
16	Feriado Nacional - Carnaval
17	Recesso
18 a 28	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 19	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese
29 a 31	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2021

	ABRIL	
Datas	Atividades	
1	Recesso	
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo	
5	Início do período letivo - 1º semestre 2021	
21	Feriado Nacional - Tiradentes	
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2021 à Divisão de Pós- Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)	

MAIO		
Datas	Atividades	
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador	
2 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado	
24 a 28	Seminários de Acompanhamento dos Projetos PGRN (opcional)	

JUNHO		
Datas	Atividades	
3	Feriado Nacional - Corpus Christi	
4	Recesso	

	JULHO		
Datas	Atividades		
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese		
9	Encerramento do período letivo do 1º semestre		
12 a 14	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2021		
12 a 24	Recesso		
14	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos		
16 a 30	Período para realização de Processo Seletivo para Aluno Especial e Vinculado		

AGOSTO		
Datas	Atividades	
2	Início do período letivo do 2º semestre de 2021	
27	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI Calendário Acadêmico 2022	

	SETEMBRO		
Datas	Atividades		
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil		
20 a 24	Apresentações de projetos iniciais PGRN (Mestrado e Doutorado)		
OUTUBRO			
Datas	Atividades		
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado		
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida		





13 a	.5	Recesso
1 25 a .	9	Seminários de Acompanhamento PGRN

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal em Dourados - Padroeira da Cidade de Dourados
19	Encerramento do período letivo - 2º semestre
20	Feriado Municipal em Dourados - Aniversário da Cidade de Dourados
23 a 31	Recesso

Dourados - MS, 26 de novembro de 2020.

#### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo XIII da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL (PROFLETRAS) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS CALENDÁRIO ACADÊMICO - 2021

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
21	Data limite para agendamento da defesa de dissertação e entrega dos exemplares para os membros examinadores da banca.

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
15	Recesso
16	Carnaval
17	Recesso
26	Data limite para realização da Defesa de Dissertação (Turma 2019)

MARÇO	
Datas	Atividades
1 e 2	Período para realização de matrícula de aluno regular ingressante em 2021
1 a 30	Férias discentes e docentes
31	Data limite para enviar a Divisão de Pós-Graduação a composição anual de Comissão de Bolsas.

ABRIL	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
5	Início do período letivo - 1º semestre 2021
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador





JUNHO	
Datas	Atividades
3	Feriado Nacional - Corpus Christi
4	Recesso

JULHO		
Datas	Atividades	
12	Data limite para encerramento do 1º semestre letivo 2021	
19 e 20	Período de matrícula para alunos regulares - 2º semestre	
19 a 31	Recesso	

AGOSTO AGOSTO	
Datas	Atividades
9	Início do período letivo - 2º semestre 2021
27	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2022

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

	OUTUBRO	
Datas	Atividades	
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado	
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida	
13 a 15	Recesso	

	NOVEMBRO	
Datas	Atividades	
1	Recesso	
2	Feriado Nacional - Dia de Finados	
15	Feriado Nacional - Proclamação da República	

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
13	Data limite para encerramento do período letivo - 2º semestre
8	Feriado Municipal - Padroeira de Dourados
20	Feriado Municipal - Aniversário de Dourados
23 a 31	Recesso

Dourados - MS, 26 de novembro de 2020.

#### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo XIV da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.188, de 26 de novembro de 2020.

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL (PROFLETRAS) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal

	FEVEREIRO	
Datas	Atividades	
1	Início das atividades do curso	
8 e 9	Período para realização de matrícula para alunos veteranos e ingressantes - 1º semestre 2021	
11	Data limite para agendamento das Bancas de Defesa de Dissertação e entrega do formulário de solicitação junto à secretaria da Coordenação do Programa (Turma 6)	

### MARÇO





Datas	Atividades
8	Início do período letivo - 1º semestre
11	Data limite para realização das Bancas de Defesa de Dissertação (Turma 6, 2019)
20	Data limite para enviar ao Setor Financeiro/DPG a composição anual de Comissão de Bolsas

	ABRIL	
Datas	Atividades	
1	Recesso	
2	Feriado Nacional - Sexta-feira Santa	
21	Feriado Nacional - Tiradentes	
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2022 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP)	

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador

	JUNHO	
Datas	Atividades	
3	Feriado Nacional - Corpus Christi	
4	Recesso	
30	Data limite para entrega do Relatório Semestral de Atividades (Bolsistas CAPES e PIBAP)	

	JULHO	
Datas	Atividades	
6	Limite para encerramento do 1º semestre	
26 e 27	Período de matrícula para alunos novos e veteranos - 2º semestre 2021	
30	Data limite para lançamento das notas/conceito no sistema SIGPÓS, referente as disciplinas do primeiro semestre/2021.	

AGOSTO AGOSTO	
Datas	Atividades
9	Início do período letivo - 2º semestre
26	Feriado Municipal - Aniversário da cidade de Campo Grande
30	Data limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2022

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO		
Datas	Atividades	
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado	
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida	
13 a 15	Recesso	

	NOVEMBRO				
Datas	Atividades				
1	Recesso				
2	Feriado Nacional - Dia de Finados				
15	Feriado Nacional - Proclamação da República				
30	Data limite para entrega do Relatório Semestral de Atividades (Bolsistas CAPES e PIBAP).				

DEZEMBRO			
Datas	Atividades		
10	Data limite para encerramento do período letivo - 2º semestre		
17	Data limite para lançamento das notas/conceito no sistema SIGPÓS, referente as disciplinas do segundo semestre/2020.		
23 a 31	Recesso		

Dourados - MS, 26 de novembro de 2020.

### **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS





#### EDITAL N. 046/2020/REITORIA-UEMS -CEUA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES À VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - BIÊNIO 2021-2023 - ÁREA CIÊNCIAS DA VIDA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria UEMS nº. 42, de 23 de setembro de 2020, torna público o presente Edital de Homologação do Resultado de Recursos Referentes à Votação da Eleição para Composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA - Biênio 2021-2023) de acordo com a representatividade docente da área Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde), conforme os critérios dispostos e estabelecidos nos Editais pertinentes a essa eleição, já divulgados e publicados em Diário oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e, para cumprir o especificado no Cronograma previsto às várias etapas do processo eleitoral, informa que:

#### I - DOS RECURSOS

I.1 - Não recebeu interposições de recursos nessa etapa do processo eleitoral.

As disposições especificadas via Editais de Abertura de N. 31 e de Alteração dos prazos/cronograma de Nº 43/2020/ REITORIA/UEMS permanecem inalteradas e válidas para as demais etapas desse processo eleitoral. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail **conselhodeetica@uems.br** e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS **http://www.uems.br/conselho\_de\_etica**.

Dourados, 27 de novembro de 2020.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida Presidente da Comissão Eleitoral

#### **EDITAL N. 047/2020/REITORIA-UEMS - CESH**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES À VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH - TRIÊNIO 2021-2024), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria UEMS nº. 42, de 23 de setembro de 2020, torna público o presente Edital de Homologação do Resultado de Recursos Referentes à Votação da Eleição para Composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH - TRIÊNIO 2021-2024), de acordo com a representatividade docente das áreas: Ciências da Vida, Ciências Humanas, Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar, Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, conforme os critérios dispostos e estabelecidos nos Editais pertinentes a essa eleição, já divulgados e publicados em Diário oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e, para cumprir o especificado no Cronograma previsto às várias etapas do processo eleitoral, informa que:

#### I - DOS RECURSOS

I.1 - Não recebeu interposições de recursos nessa etapa do processo eleitoral.

As disposições especificadas via Editais de Abertura de N. 32 e de Alteração dos prazos/cronograma de Nº 42/2020/ REITORIA/UEMS permanecem inalteradas e válidas para as demais etapas desse processo eleitoral. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail **conselhodeetica@uems.br** e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS **http://www.uems.br/conselho\_de\_etica**.

Dourados, 27 de novembro de 2020.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida Presidente da Comissão Eleitoral

# Edital UEMS/CNPq N° 28/2020 -PROPPI/UEMS - PIBIC Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a alteração do item 6.2 do Edital UEMS/CNPq N. 28/2020 – PROPP/UEMS-PIBIC, conforme abaixo:

#### Onde se lê:





**6.2** O período de inscrição será do dia 01 de dezembro de 2020 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 24 de março de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

#### Leia-se:

**6.2** O período de inscrição será do dia 03 de dezembro de 2020 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 24 de março de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

Dourados, 30 de novembro de 2020

#### Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

# Edital UEMS/CNPq N° 29/2020 -PROPPI/UEMS - PIBIC-AAF Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a alteração do item 6.2 do Edital UEMS/CNPq N. 29/2020 – PROPP/UEMS-PIBIC-AAF, conforme abaixo:

#### Onde se lê:

**6.2** O período de inscrição será do dia 01 de dezembro de 2020 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 24 de março de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

#### Leia-se:

**6.2** O período de inscrição será do dia 03 de dezembro de 2020 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 24 de março de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

Dourados, 30 de novembro de 2020

#### Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

#### Edital UEMS/CNPq N° 30/2020 -PROPPI/UEMS - PIBITI Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a alteração do item 6.2 do Edital UEMS/CNPq N. 30/2020 – PROPP/UEMS-PIBITI conforme abaixo:

#### Onde se lê:

**6.2** O período de inscrição será do dia 01 de dezembro de 2020 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 24 de março de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

#### Leia-se:

**6.2** O período de inscrição será do dia 03 de dezembro de 2020 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 24 de março de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

Dourados, 30 de novembro de 2020.

#### Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1576/2017/UEMS Nº Cadastral: 9061

**Processo:** 29/500831/2017

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e BANCO DO

BRASIL S/A

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas oitava e décima

sétima, prorrogando a vigência do contrato, com início no dia 22 de novembro de

2020 e término em 21 de novembro de 2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

**Do Prazo:**O presente instrumento terá o prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze)

meses, com início no dia 22 de novembro de 2020 e término em 21 de novembro de





2021.

Data da Assinatura: 20/11/2020

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ricardo Santa Cruz Cesar

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1619/2018/UEMS Nº Cadastral: 11186

**Processo:** 29/500076/2018

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e JJ IMPRESSORAS

EIRELI EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2020 e término em 30 de novembro de 2021, mantendo as mesmas condições e valores

vigentes.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento terá o prazo de vigência prorrogado pelo período de 12

(doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2020 e término em 30 de novembro

de 2021.

Data da Assinatura: 27/11/2020

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Juliene Pereira Ivo Sobrinho

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 097-SEC/2020**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a H.L. DO BRASIL

INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Mirassol - SP.

**OBJETO**: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições

básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2025 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e

a Sra. Gabriela Mazzoni de Paula Souza (Organização Concedente).

#### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Presidente do IMASUL, nos termos da Portaria IMASUL n. 812, de 29 de setembro de 2020, convoca os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao licenciamento ambiental **de Substituição de Pastagem Nativa e Supressão Vegetal da Fazenda Santa Clara, Santa Bárbara e Moinho** – LUIZ SÁVIO VIEGAS BARROS, CPF: 045.462.758-03 em Rio Verde de Mato Grosso/MS. A Audiência Pública Virtual será realizada no dia **02/12/2020** às **19:00 (Horário de MS)** e transmitida pelo canal oficial do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL no YouTube.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2020

#### André Borges Barros de Araújo

Diretor-Presidente do IMASUL

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Presidente do IMASUL, nos termos da Portaria Imasul n. 812, de 29 de setembro de 2020, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL convoca os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao licenciamento ambiental de Substituição de Pastagem Nativa e **Supressão Vegetal da Fazenda 2 Buritis** – PECUÁRIA ANGELA E FILHOS LTDA., CNPJ 32.608.557/0002-87 em Coxim/MS. A Audiência Pública Virtual será realizada no dia **03/12/2020 às 19:00 (Horário de MS)** e transmitida pelo canal oficial do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul no YouTube.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2020

#### André Borges Barros de Araújo

Diretor-Presidente do IMASUL





# **CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

#### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL n. 6/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/OPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.321 de 11 de novembro de 2020 e Edital n. 4/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE n. 10.332 de 25 de novembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos relativos à 2ª Chamada, Cabos QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, observando-se que:

- 1. Relação de Candidatos Inscritos:
- 1.1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Cabos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020).
- 2. Disposições Gerais:
- 2.1. Todos os policiais militares, relacionados no anexo I deste Edital, foram convocados a fazerem a inscrição no CFS-27/QPPM/2020, através do Edital n. 4/2020 PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, anexo I, publicado no DOE n. 10.332 de 25 de novembro de 2020, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuíam interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM.
- 2.2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-27/QPPM/2020).
- 2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.
- 2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos□, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2020 PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM.
- 2.5. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos□, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2020 PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 e perda dos direitos decorrentes.
- 2.6. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2020 PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul





#### ANEXO I ao EDITAL n. 6/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

# RELAÇÃO DOS CANDIDATOS RELATIVOS À 2ª CHAMADA, INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD	INSCRIÇÃO	GRAD	ALM	NOME	MAT
1	3914	CB QPPM	236	MARCO ROBERTO PORTES DE SOUZA	120785021
2	3919	CB QPPM	237	JULIANO BARBOSA DUARTE	121984021
3	3911	CB QPPM	238	JULIANO SILVEIRA PINTO	79042021
4	3933	CB QPPM	239	SILVANO FIGUEREDO MIRANDA	133338021
5	3913	CB QPPM	240	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO	106974022
6	3930	CB QPPM	241	JOSE AUGUSTO DE MELLO	124629021
7	3929	CB QPPM	242	RODRIGO LEITE DA COSTA	5896021
8	3926	CB QPPM	243	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	133812021
9	3935	CB QPPM	244	PAULO ALESSANDRO DA SILVA DE FREITAS	16543021
10	3925	CB QPPM	245	EMERSON BIGAS PEREIRA	130239022
11	3912	CB QPPM	246	ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	110621021
12	3917	CB QPPM	247	ANDERSON AFONSO FURTADO	119380021
13	3924	CB QPPM	248	JOSE AUGUSTO MORELI	132538021
14	3934	CB QPPM	249	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	57623021
15	3927	CB QPPM	250	BRUNO ROBERTO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	44274021
16	3920	CB QPPM	251	LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	101633021
17	3928	CB QPPM	252	GLEDSON SOUSA NOGUEIRA	6366021
18	3910	CB QPPM	253	EZIQUIEL CORREA DA SILVA	31034021
19	3915	CB QPPM	254	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE	120775021
20	3932	CB QPPM	255	JACKSON JOSE DA SILVA CABREIRA	94468021
21	3923	CB QPPM	256	JAMES AMERICO DOS SANTOS	121534021
22	3936	CB QPPM	257	SIDNEY ARNALDO JUNIOR	112437021
23	3908	CB QPPM	258	MARCIO DE MORAES OLIVEIRA	108161021
24	3916	CB QPPM	259	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	85392021
25	3931	CB QPPM	260	OZÉIAS FERNANDES RIBAS	125792021
26	3918	CB QPPM	261	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	125179021
27	3909	CB QPPM	262	CLEONICE REMONTI	116038021
28	3922	CB QPPM	263	LUCIO COELHO LEMOS	78610021
29	3921	CB QPPM	264	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	11525021
30	3937	CB QPPM	265	ELTON DA SILVA MOURA - AG	1008021

#### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 23/2020 - PPGZOO/UEMS, 27 de novembro de 2020

ABERTURA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMO ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO - PANTANAL DA UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente **Edital de Homologação de Matrícula** para Alunos Especiais na disciplina Tópicos Especiais: Produção de Ruminantes em Sistemas Integrados de Produção Lavoura e Pecuária (SIPA), com carga horária de 30h/a, ministrada pelo Prof. Dr. Roberto Giolo (EMBRAPA)

- 1. Fica homologada a matrícula da candidata relacionada abaixo:
- 1.1 Michele Araújo Soares





Aquidauana, 26 de novembro de 2020

Tiago Junior Pasquetti Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Produção Animal no Cerrado-Pantanal

#### EDITAL Nº12/2020 - PGAGRO/UEMS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal, nível de **mestrado** e **doutorado**, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender a área de conhecimento que constitui as Ciências Agrárias. Diminuir as distâncias existentes entre a universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Tecnologias em produção vegetal no Cerrado e no Pantanal; manejo fitossanitário em sistemas de produção, e; manejo e conservação do solo e da água no Cerrado e Pantanal.

#### Da inscrição

- 1.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia área de concentração Produção Vegetal, nível de **mestrado**, graduados em Agronomia ou áreas afins.
- 1.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia área de concentração Produção Vegetal, nível de **mestrado**, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que atendida a alínea **d** do item 2.1 deste edital.
- 1.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia área de concentração Produção Vegetal, nível de **doutorado**, graduados em Agronomia ou áreas afins, com título de Mestre em Agronomia ou áreas afins.
- 1.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia área de concentração Produção Vegetal, nível de **doutorado**, candidatos que não tenham o título de mestre, devendo, neste caso, apresentar a ata de defesa, o histórico escolar e a declaração de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.
- 1.5 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro 2021, no site <a href="https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal">https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal</a>.
- 1.6 A documentação necessária para a inscrição, contendo todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 deverá ser encaminhada **via e-mail** para o endereço: <u>pgagro@uems.br</u> **com solicitação de recebimento,** desde que enviada até as 23h59 (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições. **A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica**.

#### 2. Da documentação

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (disponível no site www.uems.br/pgagro):

cópia digital da cédula de identidade - RG;

cópia digital do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração disponível no site www.uems.br/pgagro) **para candidatos a vagas de mestrado**;

cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso, informando a data de defesa e assinada pelo orientador (modelo de declaração disponível no site www.uems.br/pgagro) **para candidatos a vagas de doutorado**;

cópia digital do histórico escolar do curso de graduação

cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado para candidatos a vagas de doutorado;

planilha de pontuação (ANEXO II deste edital) preenchida com cópia digital, em documento único, dos documentos comprobatórios na sequência exata da planilha de pontuação;

pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.2 deste edital – **para candidatos a vagas de mestrado**; pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.3 deste edital – **para candidatos a vagas de doutorado**); cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição





- 2.2 Ao realizar a inscrição no portal <a href="http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal">http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal</a>, e solicitar o boleto bancário para pagamento, o candidato será direcionado para a página da FUNAEPE, onde realizará um outro cadastro para gerar o **boleto no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**
- 2.3 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 10 de janeiro de 2021, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Comprovante de recolhimento com agendamento de pagamento não será aceito.
- 2.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas destinada a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese, pós realização do ato de inscrição.
- 2.5 Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, o mesmo deverá apresentar a sequinte documentação:

Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (disponível no site www.uems.br/pgagro);

cópia digital do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo disponível no site www.uems.br/pgagro) para candidatos a vagas de mestrado:

cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso, informando a data de defesa e assinada pelo orientador (modelo de declaração disponível no site www.uems.br/pgagro) **para candidatos a vagas de doutorado**);

cópia digital do histórico escolar do curso de graduação

cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado para candidatos a vagas de doutorado;

planilha de pontuação (ANEXO II deste edital) preenchida com cópia digital, em documento único, dos documentos comprobatórios na seguência exata da planilha de pontuação;

pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.2 deste edital – **para candidatos a vagas de mestrado**; pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.3 deste edital – **para candidatos a vagas de doutorado**; cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

#### 3. Do processo seletivo e admissão

3.1 O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2020, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia– área de concentração: Produção Vegetal da UEMS.

3.2 A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas	
Inscrições	01/12/2020 a 10/01/2021	
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	12/01/2021	
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	Até 14/01/2021	
Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições	Até 16/01/2021	
Prova Escrita (PE)	18/01/2021	
Resultado da PE	Até 25/01/2021	
Recurso quanto à pontuação da PE	Até 27/01/2021	
Resultado dos Recursos da PE	Até 29/01/2021	
Arguição do Pré-Projeto (PP)	01 e 02/02/2021*	
Resultado PP	Até 04/02/2021	
Recurso quanto à pontuação do PP	Até 08/02/2021	
Resultado dos Recursos da PP	Até 10/02/2021	
Análise/Pontuação do currículo (CL)	Até 12/02/2021	
Recurso quanto à pontuação da CL	Até 17/02/2021	
Resultado dos Recursos da CL	Até 19/02/2021	
Resultado Final	Até 19/02/2021	
Matrícula	01/03/2021 a 05/03/2021	
Início das atividades do curso (Data Provável)	A Definir	

<sup>\*</sup>Apenas para candidatos a vagas de doutorado

#### 3.3 Da homologação das Inscrições

- 3.3.1 Com base na conferência de todos os documentos necessários a inscrição, serão publicadas no site www. uems.br/pgagro as inscrições deferidas e indeferidas até as 23:59 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 12 de janeiro de 2021.
- 3.3.2 O candidato que não anexar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 ou anexá-los fora do prazo ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

#### 4. Das etapas

- 4.1 Etapa 1 Prova Escrita (PE):
- 4.1.1 A PE será realizada de forma totalmente remota entre as 13:00 e 17:00horas (horário de Mato Grosso do Sul) na data fixada segundo o item 3.2 deste edital e estará disponível na área restrita do candidato na plataforma





Moodle <a href="http://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=3848">http://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=3848</a>.

- A PE, de caráter Eliminatório e Classificatório, será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 4.1.3 A PE abordará temas relacionados com a área de Agronomia e verificará a habilidade do candidato com pesquisa. Serão avaliados a qualidade técnica das respostas, o uso correto da língua portuguesa, a redação científica e a maturidade técnico-científica do candidato. A bibliografia sugerida está disponibilizada no ANEXO I deste edital.
- 4.1.4 O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) ou não realizar a avaliação no período afixado segundo o item 4.1.1 deste edital, será eliminado do processo seletivo.
- 4.1.5 É de total responsabilidade do candidato providenciar a logística (conexão a internet e recursos computacionais) necessária para realização da PE de forma inteiramente remota.
- 4.2. Etapa 2 Pré-Projeto de Pesquisa (PP<sub>m</sub>) (**para candidatos a vagas de mestrado)**:
- 4.2.1 O PP<sub>m</sub> deverá ser anexo no ato da inscrição.
  4.2.2 O PP<sub>m</sub>, com no máximo 1 (uma) página, deverá conter: título, introdução, objetivo geral, material e métodos e resultados esperados em algum dos temas de pesquisa afixados no item 5.1 deste edital.
- 4.2.3 O PP<sub>m</sub>, de caráter classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos observando a capacidade do candidato na redação e síntese de um projeto de pesquisa que o mesmo se identifica.
- 4.3 Etapa 2 Arguição e Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (PP<sub>d</sub>) (para candidatos a vagas de doutorado):
- 4.3.1 O  $PP_d$  deverá ser anexo no ato da inscrição.
- 4.3.2 O PP, com no máximo 10 páginas (incluindo a capa), deverá conter: título, nome do candidato, introdução, fundamentação teórica, hipóteses, objetivos, material e métodos, cronograma de atividades e referências em algum dos temas de pesquisa afixados no item 5.1 deste edital.
- 4.3.3 A arguição será realizada pela CPS de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste edital e de forma totalmente remota utilizando plataforma Google Meet.
- 4.3.4 O cronograma arguição de candidatos, bem como o endereço eletrônico para conferência on-line, será previamente disponibilizado pela CPS no site www.uems.br/pgagro e área restrita do candidato na plataforma Moodle http://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=3848.
- 4.3.5 Durante a arguição, o candidato será questionado sobre aspectos técnicos e metodológicos relacionados com o projeto anexado no ato da inscrição para o processo seletivo.
- 4.3.6 O PP<sub>d</sub>, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 4.3.7 O candidato que obtiver nota no PP<sub>d</sub> inferior a 5,0 (cinco) será desclassificado do processo seletivo.
- 4.3.8 A nota final do PP<sub>d</sub> será composta pela média aritmética entre as notas da análise do projeto e da arguição do candidato.
- 4.4. Etapa 3 Análise/Pontuação do Currículo (CL):
- 4.4.1 O Currículo documentado será analisado e pontuado pela CPS de acordo com o ANEXO II, deste Edital.
- 4.4.2 Serão utilizados para CL, atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos apenas dos últimos cinco anos.
- 4.4.3 Ao currículo com maior pontuação será atribuído nota máxima (dez) e aos demais, notas proporcionais ao mesmo.
- 4.4.4 A avaliação do CL apresenta caráter apenas classificatório.

#### 5. Das vagas e classificação

Serão ofertadas até 20 (vinte) e 10 (dez) vagas para o curso de mestrado e doutorado, respectivamente, conforme quantitativo de vagas por tema de pesquisa.

5.1 Quantitativo de vagas, por tema de pesquisa.

			de
Orientador	Temas de Pesquisa	vagas	
		M	D
Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes	Manejo da Irrigação em Culturas Agrícolas	1	1
Prof. Dr. Alfredo Raul Abot	Entomologia Agrícola	1	0
Profa. Dra. Deisy Lucia Cardoso Alexandrino	Melhoramento de Plantas/Recursos Genéticos	1	0
Santos			
Prof. Dr. Elói Panachuki	Conservação do Solo	2	2
Prof. Dr. Fábio Steiner	Fitotecnia	2	1
Prof. Dr. Gessi Ceccon	Fitotecnia	1	1
Prof. Dr. Jean Sérgio Rosset	Manejo e Conservação do Solo	2	0
Prof. Dr. Jolimar Antônio Schiavo	Matéria orgânica do solo / Gênese dos Solos	2	2
Profa. Dra. Maiele Leandro da Silva	Fitotecnia / Olericultura	2	0
Prof. Dr. Marcos Antônio Camacho da Silva	Fertilidade do solo e Adubação-nutrição de	2	1
	plantas		
Prof. Dr. Matheus Gustavo da Silva	Manejo e tratos culturais de grandes culturas	2	1
	(cana, milho, soja, algodão, feijão e sorgo)		
Profa. Dra. Michely Tomazi	Matéria orgânica do solo	1	0
Prof. Dr. Paulo Eduardo Teodoro	Fenotipagem de Plantas	1	1

M: Mestrado; D: Doutorado

5.2 Havendo empate entre candidatos classificados dentro do mesmo tema de pesquisa, será aplicado critério de





desempate baseado nas maiores nas notas obtidas na PE, PP e CL, respectivamente.

- 5.3 Permanecendo o empate, será considerado classificado o candidato com maior idade.
- 5.4 Poderão ser aprovados até 20 (vinte) e 10 (dez) candidatos para o mestrado e doutorado, respectivamente, classificados por a) classificação do candidato dentro do tema de pesquisa escolhido; b) ordem de classificação final no processo seletivo.
- 5.5 Os demais candidatos formarão uma lista de espera. A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vaga no tema de pesquisa escolhido pelo candidato e pela classificação final.

#### 6. Dos resultados.

6.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo, com aproximação matemática até a primeira casa decimal, serão divulgados no site www.uems.br/pgagro e área restrita do candidato na plataforma on-line utilizada para o processo seletivo disponível no endereço eletrônico http://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=3848 de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

6.2 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir das Equações 1 e 2 para mestrado e doutorado respectivamente, com aproximação matemática na segunda casa decimal:  $PF = \frac{3PE + PP_m + 2CL}{\epsilon}$ 

$$PF = \frac{\frac{1}{6}C + \frac{1}{6}C}{6}$$

$$PF = \frac{\frac{PE + PP_d + CL}{3}}{3}$$
(2)

Em que: PF - PONTUAÇÃO Final; PE - PONTUAÇÃO Frojeto de  $PP_d$  - PP Projeto de  $PP_d$  - PP Projeto de PP Projet

6.3 Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema de pesquisa, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do docente orientador responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.

6.4 A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

#### 7. Dos recursos

- 7.1 Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido a CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.
- 7.2 A redação do recurso deverá ser redigida em campo específico na área restrita do candidato na plataforma on-line utilizada para o processo seletivo disponível no endereço eletrônico <a href="http://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=3848">http://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=3848</a>.
- 7.3 A CPS, no prazo máximo de dois dias úteis, proferirá decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma estará disponível na área restrita do candidato na plataforma utilizada para seleção disponível no endereço eletrônico <a href="http://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=3848">http://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=3848</a> e na página do programa www.uems.br/pgagro 7.4 Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço eletrônico descrito no item 7.2.
- 7.5 Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 7.3 deste edital.
- 7.6 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir a argumentação proposta no recurso será indeferido pela Coordenação do Programa em razão da perda do direito de recorrer.
- 7.7 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

#### 8. Das disposições gerais

- 8.1 Informações acerca do Processo Seletivo poderão ser consultadas no site <a href="www.uems.br/pgagro">www.uems.br/pgagro</a> e solicitadas nos endereços eletrônicos: pgagro@uems.br e ana.doarth@uems.br.
- 8.2 O candidato que não realizar a Etapa 1- PE, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 8.3 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas deste Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos eletrônico: <a href="https://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=3848">www.uems.br/moodle/course/view.php?id=3848</a> e www.uems. br/pgagro.
- 8.5 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponível no site www.uems. br/pgagro.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 01 de dezembro de 2020.

Jolimar Antonio Schiavo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia





# **ANEXO I DO EDITAL Nº12/2020 - PGAGRO/UEMS**

Bibliografia sugerida para Realização da Etapa I

Livros

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. 954p.

ZIMMERMANN, F.J.P. (Ed.). Estatística aplicada à pesquisa agrícola. Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2004. 402p.

Periódicos:

Todos disponibilizados de forma digital no site (<u>www.scielo.org</u>) da Área de Ciências Agrárias.

#### ANEXO II DO EDITAL Nº12/2020- PGAGRO/UEMS

Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Limite	Daga	Dontugaão
(Serão válidos apenas documentos a partir de 10/01/2016)	Unidade	Limite	Peso	Pontuação
Participação em curso técnico presencial na área		SL	0,3	
Participação em curso técnico não presencial na área	20 horas 40 horas	SL	0,2	
Iniciação Científica/Tecnológica ou PET/MEC	6 meses	SL	10	
Iniciação à Extensão	6 meses	SL	05	
Monitoria	Disciplina	SL	05	
Docência no ensino superior	Semestre	10	20	
Docência nos demais níveis	Semestre	10	10	
	Autor	SL	40	
Artigos em periódicos A1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Co-autor	SL	20	
	Autor	SL	34	
Artigos em periódicos A2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Co-autor	SL	17	
	Autor	SL	28	
Artigos em periódicos A3 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Co-autor	SL	14	
	Autor	SL	22	
Artigos em periódicos A4 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Co-autor	SL	11	
	Autor	SL	16	
Artigos em periódicos B1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Co-autor	SL	08	
	Autor	SL	12	
Artigos em periódicos B2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)		SL	06	
	Co-autor Autor	SL	08	
Artigos em periódicos B3 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Co-autor	SL	04	
		SL		
Artigos em periódicos B4 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor Co-autor		04	
		SL SL	02	
Artigos em periódicos C (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor			
	Co-autor	SL	01	
Trabalhos completos em eventos científicos	Autor	SL	02	
	Co-autor	10	01	
Resumos expandidos em eventos científicos	Autor	SL	01	
·	Co-autor	10	0,5	
Resumos simples em eventos científicos	Autor	SL	0,5	
·	Co-autor	10	0,3	
Autoria de boletins técnicos ou afins	Boletim	SL	10	
Livro científico na área	Livro	SL	90	
Livro científico na área – capítulo	Capítulo	SL	30	
Patente/registro	Patente	SL	30	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, monitoria ou especialização	Orientado	SL	10	
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	Banca	10	02	
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	20 h	10	04	
Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	10	01	
Organização de eventos	Evento	10	02	



SOMA TOTAL:		
	9,0 a 10,0	120
Histórico escolar da pós-graduação (mestrado (Área destinada apenas para candidatos a vagas de doutorado)	8,0 a 8,9	90
	7,0 a 7,9	60
	9,0 a 10,0	120
Histórico escolar da graduação	8,0 a 8,9	90
Histórica assolar da graduação	7,0 a 7,9	60
	6,0 a 6,9	30

#### EDITAL Nº 245/2020 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de novembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

### ANEXO I - EDITAL Nº 245/2020 - PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 01 de dezembro de 2020

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** - PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº **58/2019** - RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)

		, , , , , ,	' '
CANDIDATO (A)	ÁREA de selecão	Curso/ Unidade:	CH
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA Subst. Jair Rosa	<b>5</b>	Enfermagem/	
dos Santos-Gestor Administrativo - 01/12/2020 a 30/05/2021	Enfermagem	Dourados	20 h



#### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção, D.O.E. nº 10.327 de 19 de novembro de 2020. EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 001/2020 DE 16 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do 3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta - CIPE as disposições abaixo:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objetivo do presente edital é explicitar as condições para as fases do processo seletivo de Agentes Penitenciários, da área de **Segurança e Custódia**, que deve ocorrer mediante envio de todos os documentos, laudos, exames médicos e testes exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.
- 1.2 São requisitos no processo seletivo:
- I Efetuar **inscrição** somente **via Portal ESPEN** para o **III CIPE**, nos dias **01 e 02 /12/2020**, anexando os documentos pessoais e ficha de inscrição digitada, contendo informações solicitadas e assinaturas do interessado e do Diretor da Unidade Penal, **salvando em documento único**, **formato PDF**;
- II Não tenha sido condenado em processo crime, por sentença transitada em julgado;
- III Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, nos últimos 12 (doze) meses, através de Declaração exarada pela Corregedoria-Geral da AGEPEN;
- IV Estar ciente que o enxoval para a realização do curso correrá às suas expensas, não receberá diárias ou qualquer ajuda de custo pelo Estado, devendo assinar o Termo do Anexo IV Renúncia de ajuda de custo.
- V Possua CNH categoria "B", (no mínimo) ou superior;
- VI Estar ciente de que o curso de capacitação será em regime de internato, em tempo integral e que, como aluno passará por intenso desgaste físico e psicológico;
- VII- ser aprovado em processo seletivo que consistirá nas seguintes fases:
- a) apresentação de exames e laudos médicos escaneados, enviados **somente via E-Doc pasta ESPEN** até o dia **09/12/2020**, **11h**;
- b) teste de aptidão física (TAF), o qual atenderá à natureza das atividades do COPE;
- c) Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas de Perfil Profissiográfico, incluindo a aptidão para o Porte e Manuseio de arma de fogo, pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;
- d) aprovação em curso de capacitação realizado pela Escola Penitenciária.
- 1.3 As inscrições para o III CIPE já realizadas, via Portal ESPEN, serão validadas desde que atendam o item **1.2, I e VII,a.**

#### 2. DAS VAGAS:

- 2.1. Selecionar 60 (sessenta) Agentes Penitenciários da área de Segurança e Custódia (51 homens e 09 mulheres) interessados em integrar o **COPE**, o que ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração do Sistema Penitenciário, desde que o candidato esteja aprovado em todas as disciplinas do curso de capacitação, seja considerado apto e esteja classificado em todas as fases e nos exames deste processo seletivo, mediante apresentação de todos documentos exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.
- 2.2. A turma será definida de acordo com a ordem de classificação no TAF e após resultado de Aptidão Psicológica (Perfil Profissiográfico). O curso terá início em 19/02/2021 e término em 08/03/2021 (**previsão**).
- 2.3. Quadro ilustrativo da **distribuição das vagas**:

TOTAL DE VAGAS PARA CURSO = 60 vagas		
MASCULINO	FEMININO	
51	09	
CLASSIFICAÇÃO		
MASCULINO	FEMININO	
1º ao 51º	1 <sup>a</sup> a 9 <sup>a</sup>	





#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica em conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2017, e relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES CANDIDATOS

- 4.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:
- a) **primeira fase**, de caráter eliminatório, apresentação dos documentos, ficha de inscrição, exames e laudos médicos, **(escaneados e enviados via e-Doc Pasta ESPEN)**;
- b) **segunda fase**, de caráter eliminatório e classificatório, teste de aptidão física (TAF), o qual atenderá à natureza das atividades do COPE;
- c) **terceira fase**, de caráter eliminatório, atestado de Aptidão Mental que avaliará o perfil profissiográfico para atuação no grupo e para porte institucional e manuseio de arma de fogo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;
- d) **quarta fase** curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final de cada disciplina, devendo o candidato alcançar no mínimo, a nota 70 (setenta) em cada disciplina avaliada, exceto, na disciplina de Armamento e Tiro, cuja pontuação mínima é de 60 (sessenta) pontos de acordo com as normas DPF/ANP, ter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o curso será em regime de internato.
- 4.2. Somente os candidatos-agentes que preencherem os requisitos constantes do item 1.2 e forem aprovados nas fases dispostas no item supramencionado, serão designados para atuar em um dos grupos táticos do COPE dentro do número de vagas e integrados, gradativamente, de acordo com o interesse público da Administração.
- 4.3. O candidato aprovado em todas as etapas da seleção, no ato da apresentação para o Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE), deverá assinar um Termo de Compromisso e Voluntariedade.

#### 5. PRIMEIRA FASE - EXAME MÉDICO

- 5.1. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter eliminatório, destina-se a constatação, mediante exames solicitados, condições mórbidas e/ou incapacitantes que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do COPE.
- 5.2. O Exame de Saúde exigido poderá ser feito através do Convênio dos Servidores da AGEPEN com a CASSEMS;
- 5.3. Para a realização do TAF o candidato deverá apresentar-se em local e horário estabelecido em edital de convocação, munido do documento de identidade e dos **resultados originais** dos seguintes exames que serão realizados conforme o item 5.1;
- a. Eletrocardiograma, com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;
- b. Teste de esforço físico com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;
- c. Atestado de aptidão física constando EXPRESSAMENTE que o candidato se encontra em condições de submeter-se a situações de intenso desgaste físico e mental, inerentes às atividades propostas no Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE).
- 5.3.1 Todos os exames e laudos médicos devem conter CRM, carimbo e assinatura do médico responsável.
- 5.3.2 O candidato deverá encaminhar cópias dos exames constantes do item <u>5.3 –a,b,c –</u> somente, **via E-doc** pasta **ESPEN**, até o dia **09/12/2020**, às **11h**, **impreterivelmente**.
- 5.4. Os exames constantes neste item deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a sua apresentação, considerando o grau de exigência física nas provas do TAF.
- 5.5. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.
- 5.6. O resultado do Exame de Saúde será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEN, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e convocação dos mesmos para participar da segunda fase TAF.
- 5.7. Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta os documentos e exames previstos.



#### 6. DA SEGUNDA FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

- 6.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) o treinamento físico a que será submetido durante o Curso de Capacitação, assim como às exigências para as funções no COPE.
- 6.2. O TAF será realizado no dia 19/12/2020 no Morenão (UFMS) às 7h00 e será aplicado para os aprovados na fase anterior. Os candidatos devem apresentar-se para o TAF munidos de documento de Identidade e de todos os exames e laudos médicos originais que ficarão arquivados na ESPEN.

#### 6.3. Descritivo do Teste de Aptidão Física- TAF

- 6.3.1 O exame de capacidade física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação alcançada em cada teste, conforme descrito abaixo:
- 1. Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, para os candidatos do sexo masculino;
- 2. Sustentação na barra, somente para as candidatas do sexo feminino;
- 3. Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos;
- 4. Corrida de 12 min. Para ambos os sexos;
- 5. SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos;

#### I - TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

- I.1 A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:
- a) <u>Posição Inicial</u>: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;
- b)<u>Execução</u>: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.
- I.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;
- d) cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.
- 1.2.1 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;





- b) c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a "pedalada";
- h) realizar o "chute";
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.
- 1.2.2 O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto para este edital.
- 1.2.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
- 1.2.4 O Candidato que não conseguir pontuação suficiente, <u>será eliminado</u> e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

### II. - SUSTENTAÇÃO NA BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

- II.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:
- a) <u>Posição Inicial</u>: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- b) execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;
- c) a cronometragem será encerrada quando:
  - c.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- c.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
  - c.3) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
- II.2. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:
- a) o examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;
- b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;
- d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;





- e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- II.3. Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:
- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) realizar a "pedalada";
- g) realizar o "chute";
- h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- II.4. Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
- II.5. A Candidata que não conseguir pontuação suficiente, <u>será eliminada</u> e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, pa	ra os candidatos do sexo masculino
Número de Flexões	Pontos
De 0 a 2	0,00 (reprovado)
3	2,00
4	2,50
5	3,00
6	3,50
7	4,00
8	4,50
Igual ou superior a 9	5,00
Sustentação na barra, somente para as candida	tas do sexo feminino
Tempo de Suspensão (em segundos)	Pontos
Abaixo de 10	0,00 (reprovada)
Igual ou superior a 10 e abaixo de 13	2,00
Igual ou superior a 13 e abaixo de 16	2,50
Igual ou superior a 16 e abaixo de 19	3,00
Igual ou superior a 19 e abaixo de 22	3,50
Igual ou superior a 22 e abaixo de 25	4,00
Igual ou superior a 25 e abaixo de 28	4,50
Igual ou superior a 28	5,00

#### III. - ABDOMINAL - Tipo Remador (ambos os sexos):

- III.1. Posição inicial: o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando o solo;
- III.2 Execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais; no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada), após retornar à posição inicial.
- III.3. O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de 25 (vinte e cinco) para o sexo feminino e 35 (trinta e cinco) para o sexo masculino.
- III.4. Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- III.5. Os exercícios incompletos não serão computados.
- III.6. Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- III.7 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão eliminados e não prosseguirão a





realização dos outros testes subsequentes.

Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos				
Número de repetições (no pe	Pontos			
Masculino	Feminino			
De 0 a 34	De 0 a 24	0,00		
		(reprovado)		
De 35 a 38	De 25 a 28	2,00		
De 39 a 42	De 29 a 32	2,50		
De 43 a 46	De 33 a 36	3,00		
De 47 a 50	De 37 a 40	3,50		
De 51 a 54	De 41 a 44	4,00		
De 55 a 58	De 45 a 48	4,50		
Igual ou superior a 59	Igual ou superior a 49	5,00		

#### IV - CORRIDA DO 12 MINUTOS - (ambos os sexos):

- IV.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
- a o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b o início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;
- c após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.
- IV.2. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
- IV.3. Não será permitido ao candidato:
- a uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;
- b deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste.;
- c dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- IV. 4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições prescritas no item 3.3, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.
- IV.5. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.
- IV.6. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.
- IV.7. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão eliminados e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

Corrida de 12 min. Para ambos os sexos					
Distância (m	etros)	Pontos			
Masculino	Feminino				
De 0 a 1.999	De 0 a 1.799	0,00 (reprovado)			
De 2.000 a 2.100	De 1.800 a 1.900	2,00			
De 2.101 a 2.200	De 1.901 a 2.000	2,50			
De 2.201 a 2.300	De 2.001 a 2.100	3,00			
De 2.301 a 2.400	De 2.101 a 2.200	3,50			
De 2.401 a 2.500	De 2.201 a 2.300	4,00			
De 2.501 a 2.600	De 2.301 a 2.400	4,50			
Igual ou superior a 2.601	Igual ou superior a 2.401	5,00			

V - SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos) - Ambos os sexos:





- V.1. O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída.
- V.2. Através da voz de comando: "**Atenção!...Já!**" o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos dispostos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) de distância.
- V.3. Lá chegando, pega um deles e retorna ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha, SEM JOGAR. Em seguida, sem interromper a corrida, vai à busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.
- V.4. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo. O cronômetro é travado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.
- V.5. **Tempo de Execução**: Serão considerados APTOS os candidatos que atingirem os índices de tempo: MASCULINO 12,00 segundos e FEMININO 13,00 segundos
- V.6. Os candidatos que não atingirem o tempo mínimo exigido serão eliminados.
- V.7 Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos neste edital.

SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos						
Tempo de execução (em segun	Pontos					
Masculino	Feminino					
De 12.1 acima	De 13.1 acima	0,00 (reprovado)				
De 12.0 a 11.0	De 13.0 a 12.0	2,00				
De 10.0 a 9.0	De 11.0 a 10.0	2,50				
De 8.0 a 7.0	De 9.0 a 8.0	3,00				
Igual ou abaixo de 6,9	Igual ou abaixo de 7.9	3,50				

- 6.4 O traje usado para os exercícios físicos deverá ser esportivo (camiseta, short nylon ou lycra e tênis).
- 6.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 6.6 Serão publicados em Diário Oficial do Estado DOE, no endereço <u>www.imprensaoficial.ms.gov.br</u> e disponibilizados, pela ESPEN-MS via Intranet os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante Edital, com a classificação.
- 6.7 Total de candidatos aptos no TAF que serão classificados para a terceira fase (que ocorrerá de forma fracionada):

	Classificação	Vagas
Masculino -	1º ao 56º	46
Feminino	1º a 14º	09

6.8 - Os servidores aprovados no Teste de Aptidão Física, serão convocados por edital publicado no D.O.E. e no site da AGEPEN, em link próprio para participar da **Terceira Fase** – Exame Psicológico (Perfil Profissiográfico).

#### 7. DA TERCEIRA FASE - EXAME PSICOLÓGICO

- 7.1 A Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para porte e manuseio de arma de fogo institucional, (Instrução Normativa Nº78, de 10/02/14), no exercício de atividades inerentes ao COPE.
- 7.2. A Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico) será realizada em Campo Grande/MS, em data, horário e local agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor e divulgados em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEN, em link próprio.
- 7.2.1 Para concorrer às vagas do curso, serão convocados para o exame psicológico os servidores, por ordem de classificação no TAF, até o limite de vagas ofertadas.
- 7.2.1.1 A critério da administração, os candidatos aprovados no TAF, classificados fora do número de vagas, poderão ser convocados para as demais fases do certame, sempre respeitada a ordem classificatória da segunda





fase.

- 7.3. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica preta ou azul.
- 7.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5. O resultado da Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico) será expresso pelos conceitos:
- a) **Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN Nº78, de 10/02/14 e para desempenhar as atribuições inerentes ao COPE, caso seja aprovado em todas as fases do processo seletivo.
- b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN Nº78, de 10/02/14.
- 7.6. A aptidão psicológica terá validade de 01(hum) ano, a contar da data da avaliação.
- 7.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o porte e manuseio de arma de fogo no desempenho da função do COPE.
- 7.8. Os declarados inaptos poderão ser submetidos ao reteste num período não inferior a 30 dias (conforme IN Nº78, de 10/02/14), ficando o candidato ciente da impossibilidade de inclusão no III CIPE, caso não haja tempo hábil, antes da data de início do curso.
- 7.9. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.
- 7.10. O resultado do Exame Psicológico será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no Diário Oficial e no site da AGEPEN, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e posteriormente, publicação de convocação dos aprovados de acordo com a classificação (TAF), para participar da **Quarta Fase Curso de Capacitação.**
- 7.11 Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- I Os candidatos com maior tempo de serviço na AGEPEN;
- II Os candidatos com maior idade.

#### 8. DA QUARTA FASE - CURSO DE CAPACITAÇÃO

- 8.1. A fase do Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, realizar-se-á na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II no dia 18 de fevereiro de 2.021, as 7h30 e previsão de término dia 08 de março de 2.021.
- 8.2. Nos termos do art. 6º, da Lei Estadual nº 5.147/17, a Escola Penitenciária é responsável pela grade de disciplinas e da carga horária do curso de ingresso no Comando de Operações Penitenciárias (COPE) conforme abaixo:

#### Disciplinas e Carga horária

Disciplina	Conteúdo	Carga Horária
Apresentação	<ul> <li>- Apresentação da equipe de instrutores e coordenadores;</li> <li>- Orientações gerais sobre o curso.</li> </ul>	01h
Direitos Humanos e homofobia	- Palestra	04h





Intervenção tática prisional	- Funções dos integrantes da intervenção; - Formação do time tático; - Deslocamentos do time tático; - Progressões em alas; - Progressões em pátio; - Congelamento de Celas; - Retomada de Celas; - Retomada de Pavilhões; - Uso de Escudos nas intervenções; - Uso de EPIs;	40 h
Atendimento pré-hospitalar Tático	<ul> <li>Extrações de presos.</li> <li>Retirada de vítimas em áreas de confronto e op. com ambulâncias prisionais.</li> <li>Formação de auto guardado e perímetro de segurança.</li> <li>Técnicas de movimentação de vítima em situações agressivas.</li> <li>Exame Primário e SecundárioManuseio de equipamentos para avaliação de sinais vitais (esfigmomanômetro, oxímetro de pulso, termômetro).</li> <li>Técnicas de hemostasias Tipos de ferimentos e cinemática do trauma Materiais de APH e tipos de curativos.</li> <li>Desobstrução de vias aéreas Técnicas de RCP.</li> <li>Equipamentos de imobilização e movimentação.</li> <li>-Técnicas de transportes de acidentados e movimentação Técnicas de retirada emergenciais de vítimas.</li> </ul>	08 h
Armamento e Tiro (Espingarda Calibre .12, Carabina 5.56 mm, CTT .40 e Pistola .40)	<ul> <li>Estudo completo do armamento e suas munições;</li> <li>Regras de segurança;</li> <li>Legislação aplicada;</li> <li>Fundamentos do tiro;</li> <li>Tipos de recargas;</li> <li>Soluções de panes;</li> <li>Posições de tiro;</li> <li>-Técnicas e prática de tiro estático e em movimento;</li> <li>Avaliações Escritas e Práticas conforme Padrão DPF/ANP.</li> </ul>	50 h
Técnicas e Tecnologias Não Letais	-Conceito e história; -Armas e equipamentos não letais (apresentação); -Tipos de agentes; - Granadas; -Técnicas não letais; -Manuseio e conservação; -Descontaminação e socorro;	15h
Vigilância de Muralhas	<ul> <li>Conceito de Vigilância;</li> <li>Atribuições da Equipe de Vigilância;</li> <li>Segurança externa e interna;</li> <li>Área de atuação;</li> <li>Linha de segurança.</li> <li>Rondas no perímetro Interno e Externo do Sistema Penitenciário;</li> <li>Operações diversas nas unidades penais;</li> </ul>	12 h
Lei de Execução Penal (LEP)	- Palestra.	<b>04</b> h
Rapel tático	-Técnicas de Rapel Tático	20h





Imobilizações e Bastão PR – 24 (Tonfa)	- Introdução; - Pontos Vulneráveis; - Chaves e Imobilizações: - Americana individual; - Americana com torção de pulso; - Americana tripla (com pegada de pernas); - Chave de braço com torção de pulso; - Torção de pulso para a esquerda; - Torção de pulso para direita; - Imobilização de pulso para baixo; - Pegada de dedos com torção pela frente; - Pegada de dedos com torção pelas costas; - Pegada de dedos com variação para algemamento (em pé, ajoelhado e deitado); - Pegada de dedos com variação para condução; - Variações diversas em casos de reação aos procedimentos anteriores; - Técnicas de projeção; (quedas) - Técnicas de Retenção e Desvencilhamento de agressão;	20 h
Técnicas de Escolta e transporte de presos	<ul> <li>Técnicas de revista de presos;</li> <li>Algemação;</li> <li>Condução de presos:</li> <li>Embarque e desembarque de Presos;</li> <li>Perímetro de Segurança;</li> <li>Deslocamento em comboio;</li> <li>Função dos APEs nas escoltas;</li> <li>Técnicas de abordagem e patrulha;</li> <li>Emboscada e Contra emboscada.</li> </ul>	30 h
Gerenciamento de Crise Prisional (GCP)	-Conceitos e definições de Crise; - Administração de situações de crise: Rebeliões e motins; -Expectativas desejadas na administração das situações críticas: A crise, o gerenciamento da crise, planejamento; - Fases da administração de situações críticas O teatro das operações; - Conceitos operacionais avançados: Causas das crises em estabelecimentos penais; estágios da crise; graus de risco e estudos de caso; - Procedimentos táticos e politicas do uso da força: Mediação de conflitos; Ações durante a crise do Sistema Penitenciário; - Relações com a imprensa.	06 h
Segurança Administrativa- minimizando riscos do Grupo Tático	<ul> <li>O papel do comandante (liderar e coordenar pessoas);</li> <li>Planejamento tático estratégico;</li> <li>Por que se deve registrar as ações;</li> <li>A informação e o que deve ser informado;</li> <li>Quem informar ou deve ser informado;</li> <li>Como deve ser informado;</li> <li>Quando deve ser informado;</li> <li>Ferramentas técnicas administrativas;</li> <li>Documentação necessária;</li> <li>Legitimidade da ação;</li> <li>Credibilidade do Grupo Tático;</li> <li>O impacto do vazamento das informações interna e externamente;</li> <li>O grupo Tático e seus operadores (mídias sociais e relação com a imprensa;</li> <li>Desenvolvimento de parcerias;</li> <li>Consequências das tomadas de decisões</li> <li>Matriz F.O.F.A e sua aplicação;</li> <li>consequências da tomadas de decisões.</li> </ul>	05 h



Uso progressivo da força	<ul> <li>O uso da força pelos APE;</li> <li>Modelos de uso progressivo da força;</li> <li>Princípios básicos do uso da força;</li> <li>O Uso Progressivo da Força.</li> </ul>	05 h
TOTAL		220h

Haverá avaliação teórica/prática em todas as disciplinas.

8.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial e no site da AGEPEN, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aprovados que serão convocados para integrar o COPE dentro do número de vagas, sendo lotados, gradativamente, pela DOP/ AGEPEN/MS de acordo com o interesse público da Administração.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os reprovados, em qualquer fase do concurso, poderão protocolar recurso em dois dias uteis a contar da publicação do resultado, até às 15h, na ESPEN/MS, impreterivelmente.
- 8.2. Os candidatos poderão ser desligados a qualquer tempo, durante o curso de capacitação, nas seguintes situações:
- I se solicitar o seu desligamento;
- II se praticar atos julgados incompatíveis com o desempenho das futuras atividades inerentes ao COPE;
- III se desrespeitar os instrutores, professores/coordenadores e colegas em atos, palavras ou agressões em qualquer nível;
- IV deixar de cumprir a carga horária estipulada do curso;
- V apresentar-se com fraturas ou qualquer tipo de lesão, para as aulas do curso de capacitação.
- 8.3. Os casos omissos, em relação a este processo seletivo serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2.020.

#### **Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente da AGEPEN

#### Anexo I

#### Enxoval do Aluno -

#### Lista de Materiais para o 3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE)

#### **Exigidos:**

Uniforme na cor preta, contendo calça tática com bombacha, camiseta, gandola e coturno; Uniforme para Educação Física, cor preta, contendo shorts, camiseta, tênis (cor livre) e meias; Lanterna;

Óculos de proteção;

Protetor auricular;

Bloco de anotações, caneta e lápis;

Boné preto;

Balaclava;

Kit de manutenção de armamento;

#### Kit de Primeiros Socorros e Protetor Solar;

Coldre e porta carregador de sua respectiva arma;

Cinto de guarnição;

Porta tonfa;

Tonfa.

#### **Sugeridos:**

Cantil;

Canivete;

Conjunto de talher;





Rolo de fita isolante; Kit de higiene pessoal; Porta algema; Chapéu tático; Luva tática; Saco de dormir.

Saco ac aoriini.			
Anexo II			
Termo de Responsabilidad	e e Voluntariado		
3º Curso de Intervenção P	risional e Escolta (CI	(PE) -	
TERMO DE RESPONSABILI	DADE E VOLUNTARIA	4DO	
Prisional e Escolta (CIPE),	estou ciente das regra odas as regras referente		rmo
		s referentes à minha pessoa são verdadeiras.	
	_, de	de 2020.	
Assinatura	_		
Anexo III			
Termo de Ciência			
	tivo, bem como a frequ	no Edital Nº 001/2020/ESPEN, sou voluntário e pleite uência ao referido Curso, atestando para os devidos fins ção.	
	_, de	de 2020.	
Respeitosamente,			
Nome / Assinatura do Candida	ato		
Anexo IV			
Termo de Renúncia de Cus III CIPE	tos		
participação do processo selet e orientações deste edital, p	ivo, bem como a frequê ortanto de acordo e er	no Edital Nº 001/2020/ESPEN, sou voluntário e pleite ència ao referido Curso, estando ciente das normas, requis m arcar com quaisquer despesas deste processo seletiv n passagens para deslocamento, diárias e ajuda de cus	itos 10 e
	_, de	de 2020.	
Respeitosamente,			



Nome / Assinatura do Candidato



# **ATOS DE LICITAÇÃO**

#### Secretaria de Estado de Fazenda

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 combinado com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/014.141/2020

FAVORECIDO: INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) vagas em evento aberto de capacitação, na modalidade

de Ensino a Distância (EAD) - PLANILHA DE CUSTOS, REVISÃO, REAJUSTE E

REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PROFISCO-II.

VALOR TOTAL – R\$: 8.000,00 ELEMENTO DE DESPESA: 44903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Ordenador de Despesas

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020-2.

PROCESSO Nº 55/000.192/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2020

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

# PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BRESCHIGLIARI & CIA LTDA, CNPJ 02.966.083/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
	ITEM 003: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA									
1	Medalha - Tipo: personalizada; Cor: prata; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Material: forjada em metal; Medida: 11 x 10 cm; Espessura: 4 mm; Dados complementares: arte do evento cunhada no metal na frente, logo da Fundesporte e do Governo do Estado de MS cunhada no metal no verso e na fita impresso as logos da Fundesporte e Governo do Estado do MS; Medida fita: 3 x 80 cm (l x c).	1 - Un.	1.500	REMA	R\$14,00	R\$21.000,00				
	ITEM 005: BRESCHIGLIA	RI & CI	A LTDA							



1	Troféu - Material: forjada em metal; Dados complementares: arte do evento e logo da Fundesporte e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, cunhada no metal na frente; Tipo: personalizado; Base: em MDF de 2 andares com identificação da modalidade, classificação e ano do evento; Cor: dourada; Formato: do mapa do Mato Grosso do	1 - Un.	500	REMA	R\$72,00	R\$36.000,00
	mapa do Mato Grosso do Sul; Medida: 19 x 18cm; Medida da base: 16 cm de altura; Espessura: 6mm; Material da base: em MDF.					P457 000 00
	VALOR GLOBAL					R\$57.000,00

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020-1.

PROCESSO Nº 55/000.192/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2020

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

# PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ 14.623.076/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				~~		
	ITEM 001: ACARTE COMÉR	RCIO E S	SERVIÇOS	DE IMPRESSAO EI	RELI	
1	Medalha - Tipo:	1 -	1.500	REMA	R\$13,40	R\$20.100,00
	personalizada; Cor:	Un.				
	bronze; Formato: do					
	mapa do Mato Grosso do					
	Sul; Material: forjada em					
	metal; Medida: 11 x 10					
	cm; Espessura: 4 mm;					
	Dados complementares: arte do evento cunhada no					
	metal na frente, logo da					
	Fundesporte e do Governo					
	do Estado de MS cunhada					
	no metal no verso e na					
	fita impresso as logos da					
	Fundesporte e Governo do					
	Estado do MS; Medida fita:					
	3 x 80 cm (l x c).					
	VALOR GLOBAL					R\$20.100,00

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020-3.

PROCESSO N° 55/000.192/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2020

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

# PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E CASA DO ATLETA LTDA, CNPJ 05.999.969/0001-31

1	ESPECIFICAÇÃO  ITEM 002: CASA DO ATLE  Medalha - Tipo: personalizada; Cor:		1			
1	Medalha - Tipo: personalizada; Cor:					
	dourada; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Material: forjada em metal; Medida: 11 x 10 cm; Espessura: 4 mm; Dados complementares: arte do evento cunhada no metal na frente, logo da Fundesporte e do Governo do Estado de MS cunhada no metal no verso e na fita impresso as logos da Fundesporte e Governo do Estado do MS; Medida fita: 3 x 80 cm (l x c).	Un.	1.500	REMA	R\$11,89	R\$17.835,00
	ITEM 004: CASA DO ATLE	TA LTDA	1			
1	Troféu - Material: forjada em metal; Dados complementares: arte do evento e logo da Fundesporte e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, cunhada no metal na frente; Tipo: personalizado; Base: em MDF de 2 andares com identificação da modalidade, classificação e ano do evento; Cor: bronze; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Medida: 19 x 18cm; Medida da base: 10 cm de altura; Espessura: 6mm; Material da base: em MDF.	1 - Un.	500	REMA	R\$69,60	R\$34.800,00

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DO MS – SEMAGRO, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:





OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2020 PROCESSO: 71/830.008/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020. Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO/MS, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2020 PROCESSO: 71/000.297/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2020. Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2020 PROCESSO: 55/000.317/2020

#### ITENS adjudicados: conforme planilha abaixo.

Item	Empresa Vencedora	Valor. Unit. Item(R\$)
01	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO	0,47
02	EIRELI EPP	0,64
03		0,39
04	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME	55,00
05	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	49,00
06	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	43,50
07		43,00
08	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME	33,00
09	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	29,00
10	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	44,00
11		115,00
12	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	154,00
13		122,90



14	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	163,00
	EIRELI ME	
15		78,00
16		57,00
16.1	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57,00
17		103,00
17.1		103,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <a href="https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp">https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp</a>

Campo Grande/MS, 30 de novembro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira. Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

#### **AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.373, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO **dos itens 11, 12, 13, 18 e 18.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2020. PROCESSO: 55.000.264/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **03 de dezembro de 2020** às **14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.centraldecompras. ms.gov.br** 

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### Secretaria de Estado de Educação

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/034264/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 6, 12, 18, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.848,55 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (2): E. S. SODRE- COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VANS - EIRELI -ME, CNPJ N. 26.874.959/0001-40, vencedora dos itens: 8, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.278,90 (cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos);

Empresa (3): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 4, 13, 15, 21, 25, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.309,40 (dois mil e trezentos e nove reais e quarenta centavos);

Empresa (4): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 2, 11, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.407,20 (três mil e quatrocentos e sete reais e vinte centavos);

Empresa (5): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 7, 14, 19, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.006,40 (cinco mil e seis reais e quarenta centavos);

Empresa (6): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 5, 16, 17, 20, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.822,39 (cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos);

Empresa (7): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora do





item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.598,50 (sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CORUMBA/MS, 27 de novembro de 2020.

Luzinete Sandra Aparecida Franco Presidente da APM CPF N. 497.311.571-15

### Secretaria de Estado de Saúde

#### **RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de Medicamentos, em atendimento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CEAF, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/002.095/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.596.721/0001-60	001	R\$ 4.834,80

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30 de novembro de 2020

#### **RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de ponteira laboratorial, para enfretamento ao COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

Processo: 27/002.369/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0248000103

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.923.443/0001-00	001	R\$ 152.460,00

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30 de novembro de 2020

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0002/2020

Processo 71/830.014/2020

Objeto: Aquisição de dez Equipamentos Nível Topográfico, para atender o Programa Estadual de Manejo, Recuperação de Solo e Água em Microbacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso Sul.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, homologa o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 0002/2020 – SEMAGRO/MS, que adjudicou a Empresa, abaixo especificada, para fornecimento de Equipamentos Nível Topográfico, para atender o Programa Estadual de Manejo, Recuperação de Solo e Água em Microbacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso Sul.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 21631002044960002, Natureza de despesa 44905204 - Fonte

0240000000, UGR 710101, UG 71101.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.676/2004.





Empresa	CNPJ	Item	Valor Unitário	Valor Total
MB COMÉRCIO DE MAQUINAS,	10 272 465/0001 67	Único	R\$ 10.588,88	R\$ 84.711,04
FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI	18.272.465/0001-67	Único - 1	R\$ 10.588,88	R\$ 21.177,76
				R\$ 105.888,80

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020.

#### **Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado/Ordenador de Despesas SEMAGRO/MS

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 040/2020 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.812/2020.

**OBJETO**: implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382, trecho: entr. MS - 270 - entr. MS - 166, com

extensão de 10,36 km, no município de Ponta Porã - MS.

RECORRENTES: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA e VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA RECORRENTE CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA RECEBIDO E

IMPROVIDO E RECURSO DA RECORRENTE VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA INABILITADA PARA ESTE CERTAME

E RECORRENTE VIA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2020 AS 16:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE

EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 039/2020-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/100.785/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-166, TRECHO: CABECEIRA DO APA - ANTÔNIO JOÃO, COM EXTENSÃO DE 23,76 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ANTÔNIO JOÃO - MS E PONTA PORÃ - MS.

Vencedora: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA.

Valor Total: R\$ 31.800.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES OITOCENTOS MIL REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Novembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### **AVISO**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, faz saber, a quantos possam interessar, que se acham abertas as inscrições para Registro Cadastral de Prestadores de Obras e Serviços de Engenharia, de acordo com as Normas Cadastrais 2020/2021 desta Agência e conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - AGESUL





#### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 131/2020 - **DATA:** 26/11/2020 Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 286/2020

OBJETO: Confecção e instalação de letreiro em caixa alta, em PVC expandido, pintado.

FAVORECIDO: FINO TRAÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

**VALOR:** R\$ 2.538,10 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).

# Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/704.055/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
FL PLACAS VEICULAR LTDA	31.418.580/0002-46	Paranaíba/MS

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por determinação judicial, constante nos autos do Mandado de Segurança Cível sob nº 0837928-41.2020.8.12.0001, **HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/702.325/2020, e **ADJUDICO** sub judice o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
DF COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	35.426.207/0003-79	Cassilândia/MS

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

#### **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL:** Tomada de Preços nº 004/2020 - DETRAN - MS **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/703.123/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e outros para a construção da Agência do

DETRAN em Três Lagoas-MS **FASE:** Habilitação das licitantes

#### **EMPRESA (S) HABILITADA (S):**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME	22.034.572/0001-24
ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	30.427.802/0001-43
MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME	18.279.582/0001-52
ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA	72.544.711/0001-38
ILUME ARQUITETURA EIRELI EPP	06.319.689/0001-06





#### **EMPRESA (S) INABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI	22.752.246/0001-52

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**DOCUMENTAÇÃO:** Cópias dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 080, KM 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2020.

#### **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

#### EDITAL DE LEILÃO 202000000441 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10072 de 17/01/2020, 10104 de 02/03/2020, 10116 de 17/03/2020, 10184 de 28/05/2020, 10194 de 15/06/2020, 10208 de 30/06/2020, 10234 de 24/07/2020, 10248 de 10/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020, 10321 de 11/11/2020, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

- 1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.
- **1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Milena Rosa Di Giácomo Adri (Canal de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul JUCEMS Nº 39, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC".
- **1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Milena Rosa Di Giácomo Adri JUCEMS Nº 39, na forma "ONLINE", por intermédio do site <a href="https://www.canaldeleiloes.com.br">www.canaldeleiloes.com.br</a>.
- 1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 01/12/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico <a href="https://www.canaldeleiloes.com.br">www.canaldeleiloes.com.br</a>; com encerramento previsto para 15/12/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);
- **2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: <a href="www.canaldeleiloes.com.br">www.canaldeleiloes.com.br</a>; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:
- I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.
- II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.
- 2.1. É vedada a participação de:
- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos
- **2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.
- **3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **10, 11 e 14 de Dezembro de 2020** no pátio da AUTOTRAN, localizado na Av. Gury Marques, 7155 B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
- **3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.
- **4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.
- 4.1 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem





garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

# 5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

- **5.1 -** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico <a href="www.canaldeleiloes.com.br">www.canaldeleiloes.com.br</a>, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
- **5.2** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.
- **5.3** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
- **5.4** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneca por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.
- **5.5** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- **5.6** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, favorecido: Canal de Leilões, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.**
- **5.7 -** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um)
- **5.8** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- **5.9** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- **6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- **6.1** É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade A CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- **6.2 -** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.
- **6.3** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- **6.4** E responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- **6.4.1** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicilio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.





- **6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Novembro = R\$ 34,23(TRINTA E QUATRO VIRGULA VINTE E TRÊS )),
- **7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- **7.1** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- **7.2** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- **7.3** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- **8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- **8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- **8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- **8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- **9.1** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- **9.2** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. Milena Rosa Di Giácomo Adri, pelos telefones (67) 3044-2750 / (67) 0800 605 2750, ou pelo e-mail contato@canaldeleiloes.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo Grande (MS) 79.002-221.
- **11.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- **12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- **13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 CEP: 79114-901, Campo Grande MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão IMPUGNAÇÃO LEILÃO 2020000000441.
- 13.3. Caberá à Comissão de Leião decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.



- 13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

		VEICU	LOS RECOLH	IDOS E APR	EENDII	OOS EM CAMPO GRANDE	/MS		
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
1	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	VERMELHO	NRV1720	MS	95VC02D2CDM000816	C1DC003995	Circulação	720,00
2	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	VERMELHO	QAI1759	MS	9C2JC7000HR413368	JC70E0H413326	Circulação	1.625,00
3	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	DLK0742	MS	9C2JA04206R810230	JA04E26810230	Circulação	995,00
4	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSN9495	MS	9C2JA04206R001605	JA04E26001605	Circulação	970,00
5	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSS8555	MS	9C2JA04207R012682	JA04E27012682	Circulação	1.065,00
6	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV4964	MS	9C2JA04207R065222	JA04E27065222	Circulação	1.050,00
7	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	BEGE	HTM7737	MS	9C2JC4220AR120461	JC42E2A120461	Circulação	1.265,00
8	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	HTM9074	MS	9C2JC4220AR131228	JC42E2A131228	Circulação	1.255,00
9	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	DOY5573	MS	9C2JA04106R815688	JA04E16815688	Circulação	860,00
10	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	HSO3828	MS	9C2JA04106R006762	JA04E16006762	Circulação	935,00
11	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	HS07044	MS	9C2JA04106R003185	JA04E16003185	Circulação	860,00
12	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP1384	MS	9C2JA04106R816369	JA04E16816369	Circulação	935,00
13	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HSZ4811	MS	9C2JA04108R005504	JA04E18005504	Circulação	935,00
14	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	AMARELA	HTE8117	MS	9C2JC42109R017793	JC42E19017793	Circulação	1.105,00
15	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	HTL8643	MS	9C2JA04108R049867	JA04E18049867	Circulação	985,00
16	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	VERMELHO	HTK1026	MS	9C2JA04308R008710	JA04E38008710	Circulação	1.170,00
17	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW2205	MS	9C2HA0700XR065946	HA07E-X065946	Circulação	525,00
18	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	HRW4451	MS	9C2HA0700YR006484	HA07E-Y006484	Circulação	525,00
19	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSK0507	MS	9C2HA07001R028110	HA07E-1028110	Circulação	580,00
20	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSM4982	MS	9C2HA07005R014651	HA07E-5014651	Circulação	715,00
21	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HSQ2708	MS	9C2HA07003R056705	HA07E-3056705	Circulação	535,00
22	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HSW5783	MS	9C2HA07002R035164	HA07E-2035164	Circulação	525,00
23	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	JZR3332	MS	9C2HA07004R015883	HA07E-4015883	Circulação	565,00
24	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	DCS7998	MS	9C2HA07102R014901	HA07E12014901	Circulação	575,00
25	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HRK2457	MS	9C2HA07101R249307	HA07E-1249307	Circulação	525,00
26	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HRW5112	MS	9C2HA07101R249307	HA07EY221472	Circulação	545,00
27	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX4856	MS	9C2HA07101R221472	HA07E12003348	Circulação	705,00
28	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HSB3922	MS	9C2HA07101R223143	HA07E-1223143	Circulação	605,00
29	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HSB5430	MS			Circulação	535,00
30	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSK0064	MS	9C2HA07101R223477 9C2HA07103R085193	HA07E1223477 HA07E13085193	Circulação	685,00
31	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSK0384	MS	9C2HA07103R083193	HA07E14012404	Circulação	525,00
32	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HSK5467	MS	9C2HA07104R030088	HA07E14030088	<u> </u>	775,00
33			VERDE	HSL0499	MS			Circulação	765,00
34	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	<del>                                     </del>	HSM6269	MS	9C2HA07104R057779	HA07E14057779	Circulação	
	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA			9C2HA07105R046583	HA07E15046583	Circulação	770,00
35	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSN5176	MS	9C2HA07105R054282	HA07E15054282	Circulação	745,00
36	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSS5670	MS	9C2HA07104R051855	HA07E14051855	Circulação	745,00
37	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST8627	MS	9C2HA07103R070890	HA07E13070890	Circulação	710,00
38	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW1407	MS	9C2HA07102R024750	HA07E12024750	Circulação	650,00
39	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW1610	MS	9C2HA07102R029264	HA07E12029264	Circulação	705,00
40	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	AZUL	HSM3646	MS	9C2HA07205R004686	HA07E25004686	Circulação	930,00
41	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	AZUL	HSN0397	MS	9C2HA07205R006518	HA07E25006518	Circulação	525,00
42	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HSQ7481	MS	9C2HA07203R007946	HA07E23007946	Circulação	655,00
43	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSW3291	MS	9C2HA07203R001893	HA07E23001893	Circulação	695,00
44	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	HSB0285	MS	9C2MC27001R011291	MC27E1011291	Circulação	665,00
45	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HRK0148	MS	9C2MC35004R024769	MC35E-4024769	Circulação	765,00
46	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSK4441	MS	9C2MC35004R019756	MC35E-4019756	Circulação	970,00
47	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSL5226	MS	9C2MC35004R046353	MC35E-4046353	Circulação	1.120,00
48	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSN5122	MS	9C2MC35005R039430	MC35E-5039430	Circulação	1.210,00
49	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSO1650	MS	9C2MC35005R050253	MC35E-5050253	Circulação	690,00
50	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHO	HSQ3827	MS	9C2MC35003R103421	MC35E-3103421	Circulação	1.205,00
51	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW4255	MS	9C2MC35002R036761	MC35E-2036761	Circulação	970,00
52	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	HTB2551	MS	9C2MC35008R029082	MC35E-8029082	Circulação	1.325,00
53	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2001	BRANCA	HRX9413	MS	9C2JC30301R000423	JC30E11070447	Circulação	525,00
54	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2001	BRANCA	HRX9623	MS	9C2JC30301R000478	JC30E31000478	Circulação	525,00
55	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	HSW5769	MS	9C2JC30302R009345	JC30E32009345	Circulação	525,00
56	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2009	BRANCA	HTR2651	MS	9C2JC41309R002458	JC41E39002458	Circulação	930,00
57	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH7907	MS	9C2JC30708R104960	JC30E78104960	Circulação	755,00
58	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSM8725	MS	9C2JC30706R837628	JC30E76837628	Circulação	740,00
59	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN1469	MS	9C2JC30705R035588	JC30E75035588	Circulação	675,00
60	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO0590	MS	9C2JC30705R079766	JC30E75079766	Circulação	640,00
61	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO3502	MS	9C2JC30705R099428	JC30E75099428	Circulação	730,00
62	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9252	MS	9C2JC30706R867127	JC30E76867127	Circulação	710,00
63	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR7473	MS	9C2JC30707R017947	JC30E77017947	Circulação	760,00
64	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8450	MS	9C2JC30706R936789	JC30E76936789	Circulação	730,00
65	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSS2814	MS	9C2JC30706R869010	JC30E76869010	Circulação	760,00
66	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU3445	MS	9C2JC30707R089034	JC30E77089034	Circulação	600,00





67	1101104/00 435 541	2007/2007	I DDETA	1101/0455	146	00210207070427002	1620577427002	l c:	720.00
67	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA CINZA	HSV0455	MS MS	9C2JC30707R137003	JC30E77137003	Circulação	730,00
69	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ7492 HSZ7626	MS	9C2JC30708R033965 9C2JC30708R052619	JC30E78033965 JC30E78052619	Circulação Circulação	825,00 715,00
70	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ8394	MS	9C2JC30708R055724	JC30E78055724	Circulação	750,00
71	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9380	MS	9C2JC30708R064674	JC30E78064674	Circulação	655,00
72	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9433	MS	9C2JC30708R064277	JC30E78064277	Circulação	655,00
73	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB3161	MS	9C2JC30708R562934	JC30E78562934	Circulação	785,00
74	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9113	MS	9C2JC30708R547636	JC30E78547636	Circulação	865,00
75	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE4648	MS	9C2JC30708R782212	JC30E78782212	Circulação	840,00
76	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE5101	MS	9C2JC30708R254698	JC30E78254698	Circulação	525,00
77	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK0713	MS	9C2JC30708R541322	JC30E78541322	Circulação	830,00
78	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK3501	MS	9C2JC30708R566204	JC30E78566204	Circulação	820,00
79	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK3726	MS	9C2JC30708R591057	JC30E78591057	Circulação	805,00
80	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK5946	MS	9C2JC30708R177058	JC30E78177058	Circulação	845,00
81	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA PRETA	HTK7207 HTK7640	MS MS	9C2JC30708R624824 9C2JC30708R168885	JC30E78624824 JC30E78168885	Circulação Circulação	825,00 835,00
83	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK9174	MS	9C2JC30708R632508	JC30E78632508	Circulação	525,00
84	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL7065	MS	9C2JC30708R223523	JC30E78223523	Circulação	740,00
85	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTM3039	MS	9C2JC41209R111344	JC41E29111344	Circulação	850,00
86	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM5273	MS	9C2JC4120AR000475	JC41E2A000475	Circulação	740,00
87	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTR0756	MS	9C2JC4120AR050517	JC41E2A050517	Circulação	960,00
88	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	VERMELHO	HSK2241	MS	9C2JC30214R630036	JC30E24630036	Circulação	690,00
89	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NRG6618	MS	9C2JC4120BR501277	JC41E2B501277	Circulação	635,00
90	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO4471	MS	9C2JC4120CR520429	JC41E2C520429	Circulação	1.055,00
91	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2015	PRETA	0006246	MS	9C2JC4120FR101351	JC41E2F101351	Circulação	890,00
92	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2015	PRETA	00Q9717	MS	9C2JC4160FR101771	JC41E6F101771	Circulação	1.450,00
93	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM3179	MS	9C2JC4110AR507919	JC41E1A507919	Circulação	930,00
94	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR0132	MS MS	9C2JC4110AR580399	JC41E1A580399	Circulação	815,00
96	HONDA/CG 125 FAN KS HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011 2010/2010	PRETA VERMELHO	HTU1115 NRG1406	MS	9C2JC4110BR450873 9C2JC4110AR685114	JC41E1B450873 JC41E1A685114	Circulação Circulação	1.045,00 740,00
97	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG1400 NRG4408	MS	9C2JC4110BR701940	JC41E1B701940	Circulação	1.045,00
98	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	NRG5758	MS	9C2JC4110AR683825	JC41E1A683825	Circulação	890,00
99	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG6687	MS	9C2JC4110AR096882	JC41E1A096882	Circulação	880,00
100	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK7418	MS	9C2JC4110BR765537	JC41E1B765537	Circulação	975,00
101	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRK8855	MS	9C2JC4110BR702068	JC41E1B702068	Circulação	945,00
102	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST6327	MS	9C2JC30104R007059	JC30E14007059	Circulação	525,00
103	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	NRO5743	MS	9C2JC4110CR418008	JC41E1C418008	Circulação	1.050,00
104	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRO7902	MS	9C2JC4110CR459217	JC41E1C459217	Circulação	1.080,00
105	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	BXW5227	MS	9C2JC250TTR053390	JC25ET053390	Circulação	530,00
106	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ5379	MS	9C2JC250WWR222006	JC25E-W222006	Circulação	525,00
107	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ8995	MS	9C2JC250WWR151116	JC25E-W151116	Circulação	525,00
108	HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL AZUL	HRW4265	MS MS	9C2JC2500YR087831	JC25EY087831	Circulação	525,00
109	HONDA/CG 125 TITAN ES	1997/1997 2003/2003	VERDE	HTW9463 HRK8937	MS	9C2JC250VVR189565 9C2JC30203R161440	JC25EV189565 JC30E23161440	Circulação Circulação	525,00 660,00
111	HONDA/CG 125 TITAN LS	2003/2003	AZUL	HSK2092	MS	9C2JC30104R082911	JC30E23101440 JC30E14082911	Circulação	660,00
112	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB5092	MS	9C2JC30201R032003	JC30E21032003	Circulação	525,00
113	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB6003	MS	9C2JC30201R048029	JC30E21048029	Circulação	570,00
114	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB9782	MS	9C2JC30201R075911	JC30E21075911	Circulação	530,00
115	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK3918	MS	9C2JC30204R036202	JC30E24036202	Circulação	525,00
116	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSQ1291	MS	9C2JC30203R112483	JC30E23112483	Circulação	535,00
117	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST4321	MS	9C2JC30203R166610	JC30E23166610	Circulação	535,00
118	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST8656	MS	9C2JC30204R011001	JC30E24011001	Circulação	635,00
119	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HSW0573	MS	9C2JC30202R128791	JC30E22128791	Circulação	600,00
120	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ2211	MS	9C2JC30103R014384	JC30E13014384	Circulação	595,00
121	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	BFZ1507	MS	9C2JC30213R619844	JC30E23619844	Circulação	685,00
122	HONDA/CG 125 TITAN KSE HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL AZUL	HSQ5916 HSQ7293	MS MS	9C2JC30213R645647 9C2JC30213R629498	JC30E23645647 JC30E23629498	Circulação Circulação	690,00 720,00
123	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSW0254	MS MS	9C2JC30213R629498 9C2JC30212R505925	JC30E23629498 JC30E22505925	Circulação	585,00
125	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR2299	MS	9C2KC1550AR072683	KC15E5A072683	Circulação	1.260,00
126	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	NRG4956	MS	9C2KC1670BR304200	KC16E7B304200	Circulação	1.250,00
127	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRI0614	MS	9C2KC1670BR564061	KC16E7B564061	Circulação	1.255,00
128	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	NRI3074	MS	9C2KC1670CR442454	KC16E7C442454	Circulação	1.265,00
129	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK7843	MS	9C2KC1670BR568697	KC16E7B568697	Circulação	1.270,00
130	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	NRV9959	MS	9C2KC1670DR445785	KC16E7D445785	Circulação	1.360,00
131	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	HSL0849	MS	9C2KC08304R000535	KC08E34000535	Circulação	835,00
132	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	DPD5039	MS	9C2KC08506R802426	KC08E56802426	Circulação	600,00
133	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK3718	MS	9C2KC08504R006515	KC08E54006515	Circulação	840,00
134	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM6051	MS	9C2KC08505R044626	KC08E55044626	Circulação	765,00
135	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM7327	MS	9C2KC08505R047466	KC08E55047466	Circulação	855,00
136	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSR6378	MS	9C2KC08506R860518	KC08E56860518	Circulação	1.000,00
137 138	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA AZUL	HSU8034 HSV3652	MS MS	9C2KC08507R050585 9C2KC08507R035946	KC08E57050585 KC08E57035946	Circulação Circulação	1.020,00 930,00
138	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSX8890	MS	9C2KC08507R035946 9C2KC08505R003622	KC08E57035946 KC08E55003622	Circulação	725,00
140	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2003	PRETA	HTK5202	MS	9C2KC08503R003022 9C2KC08508R064650	KC08E58064650	Circulação	1.140,00
141	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	NCQ2047	MS	9C2KC08504R028680	KC08E54028680	Circulação	800,00
142	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL3556	MS	9C2KC08205R005011	KC08E25005011	Circulação	800,00
143	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL8431	MS	9C2KC08205R020695	KC08E25020695	Circulação	815,00





	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			I				I	
144	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSM2802	MS	9C2KC08205R023982	KC08E25023982	Circulação	840,00
145	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM3809	MS	9C2KC08205R035353	KC08E25035353	Circulação	810,00
146	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM5868	MS	9C2KC08205R046844	KC08E25046844	Circulação	925,00
147	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP1415	MS	9C2KC08206R814146	KC08E26814146	Circulação	1.015,00
148 149	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HTB0574 ANR3229	MS MS	9C2KC08208R029107	KC08E28029107 KC08E16908435	Circulação	1.015,00
150	HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006 2005/2006	PRATA		MS	9C2KC08106R908435		Circulação	905,00 895,00
151	HONDA/CG 150 TITAN KS		PRATA PRETA	DLW1567 DYP0682	MS	9C2KC08106R801743 9C2KC08107R169123	KC08E16801743	Circulação	825,00
_	<u> </u>	2007/2007	<del>                                     </del>		_		KC08E17169123	Circulação	
152 153	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSK7050	MS MS	9C2KC08105R030193	KC08E15030193	Circulação	825,00
153	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK9248	MS	9C2KC08104R018819	KC08E14018819 KC08E15089036	Circulação	805,00 855,00
155	HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005 2005/2005	AZUL AZUL	HSM4868 HSN3450	MS	9C2KC08105R089036 9C2KC08105R143928		Circulação	840,00
156	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN5194	MS	9C2KC08105R143928 9C2KC08105R149333	KC08E15143928 KC08E15149333	Circulação Circulação	830,00
	HONDA/CG 150 TITAN KS	-	PRETA	HSP7338	MS		KC08E15149333 KC08E16902634		870,00
157	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	-		MS	9C2KC08106R902634		Circulação	
158 159	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA PRETA	HSP8732 HSP9227	MS	9C2KC08106R907550	KC08E16907550	Circulação	890,00 890,00
160	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006 2004/2004	PRETA	HST0591	MS	9C2KC08106R927438 9C2KC08104R002513	KC08E16927438 KC08E14002513	Circulação Circulação	815,00
161	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSU1790	MS	9C2KC08104R002313	KC08E17102817	Circulação	905,00
162	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSY5700	MS	9C2KC08107R102817	KC08E15034807	Circulação	750,00
163	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2003	CINZA	HTL4063	MS	9C2KC08103R034807	KC08E18298817	Circulação	780,00
164	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	JZW7924	MS	9C2KC08105R099416	KC08E15099416	Circulação	870,00
165	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	QAJ6810	MS	9C2KC2200JR300503	KC22E0J300519	Circulação	2.115,00
166	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	QA00028	MS	9C2KC2200JR300303	KC22E0J300519 KC22E0K016599	Circulação	2.115,00
167	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2019	VERMELHO	QAC8940	MS	9C2KC2200KR016603	KC22E0K016399 KC22E0H008029	Circulação	2.025,00
168	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2017	BRANCA	HTM0431	MS	9C2KC1680CR428181	KC16E8C428181	Circulação	1.410,00
169	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	BRANCA	HTM0431	MS	9C2KC1680CR428181	KC16E8C453484	Circulação	1.430,00
170	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRK5233	MS	9C2KC1680CR453484 9C2KC1680BR514683	KC16E8B514683	Circulação	1.430,00
171	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK9930	MS	9C2KC1680BR514083	KC16E8B529422	Circulação	1.360,00
172	HONDA/NX-4 FALCON	2011/2011	VERMELHO	HSH2729	MS	9C2ND07005R000978	ND07E-5000978	Circulação	1.905,00
173	HONDA/NX-4 PALCON HONDA/POP100	2004/2003	VERMELHO	HSU7807	MS	9C2HB02107R000654	HB02E17000654	Circulação	525,00
174	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSU9661	MS	9C2HB02107R00934	HB02E17000034	Circulação	525,00
175	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSV0265	MS	9C2HB02107R017980	HB02E17003210	Circulação	555,00
176	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HTH6510	MS	9C2HB02107R017300	HB02E19412028	Circulação	545,00
177	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	NRK4140	MS	9C2HB0210BR426491	HB02E1B426491	Circulação	650,00
178	HONDA/POP100	2011/2011	VERMELHO	NRR4639	MS	9C2HB0210CR013200	HB02E1C013200	Circulação	615,00
179	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHO	NRX7528	MS	9C2HB0210CR013200	HB02E1D413214	Circulação	615,00
180	HONDA/XR 200R	2001/2001	VERMELHO	HSW5272	MS	9C2MD28001R020223	MD28E-1020223	Circulação	715,00
181	I/SHINERAY XY 50 Q	2001/2001	PRETA	OOT9607	MS	LXYXCBL01E0524437	1P39FMAEA079581	Circulação	525,00
182	JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	PRETA	HTB7103	MS	9CDCF47AJ8M034610	F472BR134610	Circulação	525,00
183	JTA/SUZUKI AN125	2007/2000	PRETA	HTL7610	MS	9CDCF47AJ9M052587	F472BR154616	Circulação	870,00
184	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	HTB6331	MS	9CDNF41LJ8M135002	F466BR236159	Circulação	645,00
185	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2000	PRETA	HTR7876	MS	9CDNF41LJ9M270368	F466BR327614	Circulação	585,00
186	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	PRETA	HTE7757	MS	9CDNF41AJ9M226617	F401-BR194012	Circulação	750,00
187	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	HTK4564	MS	9CDNF41AJ8M060123	F401BR166119	Circulação	720,00
188	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2012/2013	PRETA	NRX8672	MS	93FMRCCLCDM011777	9CBLC011795	Circulação	805,00
189	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	HTE8303	MS	9C6KE121090016508	E3C9E-016528	Circulação	775,00
190	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTF0138	MS	9C6KE121090004532	E3C9E004370	Circulação	635,00
191	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HTH5738	MS	9C6KE121090004332	E3C9E-012413	Circulação	640,00
192	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	HTL7949	MS	9C6KE121090012302	E3C9E-014212	Circulação	685,00
193	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	ROXA	HTM5304	MS	9C6KE121090014010	E3C9E-031385	Circulação	735,00
194	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTM7846	MS	9C6KE1210A0031333	E3C9E-028591	Circulação	680,00
195	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRATA	HTM7846	MS	9C6KE1210A0028391 9C6KE121090023652	E3C9E-023668	Circulação	735,00
196	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	HTR3869	MS	9C6KE121040032076	E3C9E-032081	Circulação	735,00
197	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	NRG4496	MS	9C6KE1210A0032070	E3C9E-044518	Circulação	730,00
198	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	OOI9407	MS	9C6KE1510C0042066	E3G8E-042065	Circulação	850,00
199	YAMAHA/FACTOR YBR125	2012/2012	VERMELHO	HTE4168	MS	9C6KE120090002643	E3C8E-002747	Circulação	715,00
1,55		2000, 2000				555	20002 002/4/	o caração	, 13,00
	ED		ļ						
200	YAMAHA/FACTOR YBR125	2009/2009	VERMELHO	HTE8509	MS	9C6KE120090018228	E3C8E-018233	Circulação	765,00
	ED								
201	YAMAHA/FACTOR YBR125	2008/2009	AZUL	HTE8910	MS	9C6KE120090004053	E3C8E-003983	Circulação	830,00
201		2000,2000				555	20002 000000	o caração	230,00
	ED								
202	YAMAHA/FACTOR YBR125	2009/2010	ROXA	HTM8998	MS	9C6KE1200A0044868	E3C8E-044865	Circulação	775,00
	ED								
203	YAMAHA/FACTOR YBR125	2010/2010	PRETA	NRG0977	MS	9C6KE1200A0068370	E3C8E-068350	Circulação	740,00
		,			-		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		,,,,
	ED VALLE OF SERVICE AND A SERV	004-1-				0.051/24	========	a	0
204	YAMAHA/FACTOR YBR125	2010/2010	VERMELHO	NRG1091	MS	9C6KE1200A0068941	E3C8E-068962	Circulação	800,00
	ED								
205	YAMAHA/FACTOR YBR125	2010/2010	PRETA	NRG2150	MS	9C6KE1200A0070275	E3C8E-070288	Circulação	595,00
200	ED VAMAHA/FACTOR VBB135	2011/2011	VEDMELLIC	NDT2004	MC	006KE1E00B0023323	E2C7E 027222	Cin!- ~	020.00
206	YAMAHA/FACTOR YBR125	2011/2011	VERMELHO	NRI3991	MS	9C6KE1500B0027326	E3G7E-027332	Circulação	930,00
	ED								
207	YAMAHA/FACTOR YBR125	2011/2011	ROXA	NRI7270	MS	9C6KE1500B0043878	E3G7E-043880	Circulação	980,00
	EU								
	ED			<u> </u>		l		<u> </u>	<u> </u>





208	YAMAHA/FACTOR YBR125	2010/2011	ROXA	NRK1239	MS	9C6KE1500B0009806	E2C7E 00001E	l Circulação	810,00
206	ED	2010/2011	ROXA	NKK1239	MIS	9C6KE1300B0009806	E3G7E-009815	Circulação	810,00
209	YAMAHA/FACTOR YBR125	2011/2011	VERMELHO	NRK6537	MS	9C6KE1500B0027008	E3G7E-027012	Circulação	910,00
	ED								
210	YAMAHA/FACTOR YBR125	2011/2011	PRETA	NRK9045	MS	9C6KE1500B0030540	E3G7E-030546	Circulação	915,00
211	ED YAMAHA/FACTOR YBR125	2011/2011	PRETA	NRK9578	MS	9C6KE1500B0025519	E3G7E-025517	Circulação	960,00
	ED	, ,							, , , , ,
212	YAMAHA/FACTOR YBR125	2011/2011	VERMELHO	NRO8949	MS	9C6KE1500B0025628	E3G7E-025631	Circulação	915,00
213	ED YAMAHA/FACTOR YBR125	2012/2012	VERMELHO	NRT8355	MS	9C6KE1500C0059570	E3G7E-059570	Circulação	1.000,00
213	ED	2012/2012	VERNELITO	WKT0333	115	JCOKE1300C0033370	23072 037370	Circulação	1.000,00
214	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE1035	MS	9C6KE122090032183	E3D1E-031538	Circulação	830,00
215	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE6550	MS	9C6KE122090037697	E3D1E-037530	Circulação	600,00
216	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE7116	MS	9C6KE122090046633	E3D1E-046532	Circulação	675,00
217	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTF4305	MS	9C6KE122090022144	E3D1E-022149	Circulação	670,00
218	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTH8747	MS	9C6KE122090064722	E3D1E-064836	Circulação	770,00
219	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTL6404	MS	9C6KE122090057470	E3D1E-057483	Circulação	680,00
$\vdash$	· ·		-					-	·
220	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM8634	MS	9C6KE122090078435	E3D1E-078456	Circulação	740,00
221	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR3879	MS	9C6KE1220A0109667	E3D1E-109674	Circulação	775,00
222	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR4923	MS	9C6KE1220A0119207	E3D1E-119222	Circulação	730,00
223	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG3428	MS	9C6KE1220A0143375	E3D1E-143378	Circulação	525,00
224	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRG9480	MS	9C6KE1520B0042807	E3G9E-042804	Circulação	855,00
225	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRI4787	MS	9C6KE1520C0078208	E3G9E-078236	Circulação	785,00
226	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK1046	MS	9C6KE1520B0027674	E3G9E-027690	Circulação	755,00
227	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK7082	MS	9C6KE1520B0035067	E3G9E-035066	Circulação	685,00
228	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK7243	MS	9C6KE1520B0040241	E3G9E-040429	Circulação	895,00
229	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK8909	MS	9C6KE1520B0052789	E3G9E-052786	Circulação	785,00
230	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK8964	MS	9C6KE1520B0046348	E3G9E-046341	Circulação	600,00
231	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRO0662	MS	9C6KE1520B0055857	E3G9E-055870	Circulação	885,00
232	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRO2375	MS	9C6KE1520B0047633	E3G9E-047649	Circulação	860,00
233	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRO4019	MS	9C6KE1520C0075628	E3G9E-075599	Circulação	765,00
234	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRO8977	MS	9C6KE1520C0074922	E3G9E-074953	Circulação	865,00
235	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	NRR2348	MS	9C6KE1520C0110002	E3G9E-109805	Circulação	815,00
236	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRR3557	MS	9C6KE1520B0061911	E3G9E-061913	Circulação	890,00
237	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR4576	MS	9C6KE1520C0097196	E3G9E-097201	Circulação	760,00
238	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	NRV4580	MS	9C6KE1520D0125563	E3G9E-125568	Circulação	655,00
239	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	NSC6278	MS	9C6KE1520B0061251	E3G9E-061202	Circulação	760,00
$\vdash$	· ·					9C6KE1520C0085689		-	•
240	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	0000072	MS		E3G9E-085710	Circulação	865,00
241	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRG1106	MS	9C6KE1440A0000935	E3F9E-000924	Circulação	525,00
242	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2011	PRATA	NRK3109	MS	9C6KE1440B0017090	E3F9E-017082	Circulação	605,00
243	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	PRETA	OOI6059	MS	9C6KE1560E0032700	E3F9E-052830	Circulação	730,00
244	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	PRETA	HSR5193	MS	9C6KE094060007576	E386E-007605	Circulação	685,00
245	YAMAHA/XTZ150 CROSSER	2017/2017	BRANCA	QAI3515	MS	9C6DG2520H0013186	G3C5E-066112	Circulação	2.240,00
	Е								
246	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2013/2014	PRETA	OOI3993	MS	9C6KG0450E0027400	G395E-027399	Circulação	2.535,00
247	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	BRANCA	NRV7867	MS	9C6KE2030E0000499	E3L3E-006698	Circulação	685,00
248	YAMAHA/YBR125 FACTOR	2013/2014	PRETA	OOI0027	MS	9C6KE1940E0022314	E3L4E-022325	Circulação	1.090,00
	ED								



249	YAMAHA/YBR125 FACTOR	2013/2014	PRETA	NSC6856	MS	9C6KE1950E0018197	E3L2E-025709	Circulação	1.005,00
	K1								
250	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	VERDE	HSG6560	MS	9BD17146G72748005	178F1011*6799872*	Circulação	2.895,00
251	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	VERMELHO	NRP9161	MS	9BD15802AC6673871	0696825	Circulação	3.110,00
252	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	AZUL	HSD9149	MS	9BD15802554625949	178D9011*6191607*	Circulação	1.990,00
253	GM/CORSA WIND	1995/1995	PRETA	HRE4804	MS	9BGSC08WSSC684689	B10NZ31096996	Circulação	1.215,00
254	GM/CORSA WIND	2000/2000	PRETA	HRN8037	MS	9BGSC19Z0YC182763	NM0038783	Circulação	1.855,00
255	GM/PRISMA JOY	2008/2009	CINZA	HTD3775	MS	9BGRJ69809G209827	M70023867	Circulação	2.455,00
256	GM/PRISMA JOY	2009/2009	PRATA	HTI8138	MS	9BGRJ69409G260321	T10003839	Circulação	3.435,00
257	I/GM CLASSIC LIFE	2005/2006	PRETA	HSF9804	MS	8AGSA19X06R109825	9Z5006745	Circulação	2.795,00
258	I/M.BENZ C 180 K	2010/2010	PRETA	HTV8508	MS	WDDGF4FW9AA406411	27191031324693	Circulação	6.975,00
259	I/PEUGEOT 307SD 20S	2007/2008	PRETA	JHD5743	MS	8AD3DRFJ28G006993	10LH5D1589117	Circulação	3.835,00
	A GR								
260	RENAULT/CLIO AUT 10	2003/2004	BRANCA	HSC0962	MS	93YBB06054J469602	D4DA700Q070085	Circulação	1.830,00
	16VH								
261	RENAULT/LOGAN AUT	2011/2012	PRATA	NRQ0592	MS	93YLSR6RHCJ167131	D4DH760Q207003	Circulação	1.805,00
	1016V								
262	TOYOTA/COROLLA	2007/2007	AZUL	JHJ1871	MS	9BR53ZEC178558560	E572017	Circulação	5.515,00
	XLI16VVT								
263	VW/GOL 1.0	2009/2009	BRANCA	HTF9487	MS	9BWAA05U09T246660	CCN167140	Circulação	3.835,00
264	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	HRN5608	MS	9BWZZZ373YT028625	AFR213061	Circulação	1.700,00
265	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	BRANCA	HRJ3057	MS	9BWZZZ377VT040638	AFZ046166	Circulação	1.470,00
266	VW/GOLF	2002/2002	VERDE	AKE1981	MS	9BWAA01JX24038992	BAH022802	Circulação	2.665,00
267	VW/SAVEIRO 1.6	2006/2006	BRANCA	HSG7124	MS	9BWEB05W36P058929	BJF143577	Circulação	3.290,00
268	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2012/2013	PRATA	AVP5838	MS	9BD197132D3007745	327A0113940081	Circulação	2.885,00
279	HONDA/BIZ 125	2018/2019	CINZA	QAN0667	MS	9C2JC4830KR101419	JC48E3K101420	Circulação	1.695,00
270	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	NRG1439	MS	9C2JC4220AR380054	JC42E2A380054	Circulação	990,00

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS** 

# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

Processo: 51/700.259/2020

Do Objeto: contratação de **Abaetê Comunicação LTDA**, na condição de empresária exclusiva da cantora "delinha", para que realize 01 (hum) show musical (live), no dia 02 de dezembro de 2020, à partir das 15:00 horas, na Produtora Mart em Campo Grande/MS, Live nas páginas da Fundesporte e Delinha, transmissão pelos canais do Youtube e Facebook, no evento Festival on – line da Melhor Idade, com duração de 01 (uma) hora, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido Abaetê Comunicação LTDA

CPF: 10.775.402/0001-11

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO Ordenador de Despesas Em Substituição Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

# Atos do Governador

DECRETO "P" № 1.170, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.  $2^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  11.663, de 28 de julho de 2004,

RESOLVE:

Exonerar os representantes, abaixo nominados, da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	SEGMENTO REPRESENTADO
Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva - suplente	USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
Amarildo Candido de Almeida - titular	

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" № 1.171, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.  $2^{\rm o}$  do Decreto  ${\rm n}^{\rm o}$  11.663, de 28 de julho de 2004,

RESOLVE:

Nomear a representante abaixo nominada para, em complementação de mandato (até 28 de maio de 2021), exercer a função de membro do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADA	SEGMENTO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A			
Maria Auxiliadora R. Villalba Fortunato - suplente	USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	Ariovaldo Ribeiro de Oliveira suplente			

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" N. 1.142, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR os Decretos "P" especificados no quadro, de cedência de EDIVALDO DA SILVA RAMOS para o Governo do Estado de Goiás/GO, a contar de 5 de novembro de 2020 (Processo n. 55/000199/2019):

Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Matrícula n.	Cargo	Lotação
186 de 14/2/2020	10.098, de 20/2/2020	86427021	Professor	SED
249, de 28/2/2020	10.119, de 19/3/2020	86427022	Gestor de Ações Sociais	Sedhast

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





# **Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 094, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; na Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e na Lei Complementar Estadual nº 087, de 31 de janeiro de 2000;

#### **RESOLVE:**

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo nº 53/000.105/2019, declarando cabível, com fundamento no inciso I do art. 231 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a aplicação da penalidade de REPREENSÃO à AILTON SEGOBIA CRUZ, ex-Professor Convocado, sob a Matrícula nº 124633030, em razão do descumprimento do previsto nos incisos XII e XIII do art. 218, e por ter incorrido na previsão do inciso VI do art. 219, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990. No entanto, considerando a inteligência do §2º do artigo 21-B da Lei Complementar Estadual nº 087, de 2000, diante da impossibilidade de aplicar a penalidade, uma vez que expirado o prazo da convocação, suspendo a execução da pena e determino os registros pertinentes.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado

# Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 382 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR os servidores Esaú Rodrigues de Aguiar Neto, matrícula n. 250022, como Gestor do Contrato, lotado na Unidade de Capacitação/CONEMAE e, Marilene Costa Melo Rodrigues, matricula n. 86167021, como Fiscal do Contrato, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 022/2020, registro GCONT n. 14.407, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a AMANA-KEY Desenvolvimento e Educação LTDA - CNPJ n. 67.129.833/0001-28, (Processo n. 11/013.898/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

# Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.173, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.261, de 24 de agosto de 2020:

Matrícula	Nome	Função
470764021	Patrícia da Silva Ferreira	Pregoeira
35863022	Lucia Aparecida dos Santos	Apoio





482184021	Aline Barbosa Gomes	Apoio
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.174, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, artigo 13 do Decreto Estadual n.15.327/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela condução dos trabalhos referentes à modalidade Pregão, de processos licitatórios oriundos de recursos federais no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD N. 2.047, de 5 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.317, de 6 de novembro de 2020:

Matrícula n.	Nome	Função
87415025	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
36316022	Lilian Denadai Fonseca Ferrari	Apoio
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Apoio
84119026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.175, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão permanente de Licitação, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n.1.374, de 20 julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.234, de 24 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Presidente
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Membro
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Membro
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.176, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, para a execução dos processos de aquisições e contratações de Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do





Sul (Profisco II-MS), no período de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.957, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.308, de 23 de outubro de 2020:

	Matrícula n.	Nome	Função
	87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
	438568021	Danielle de Oliveira Batista	Apoio
	24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
Ì	116435022	Patrícia Navarrete	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.177, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.373, de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.236, de 27 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Apoio
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
116435022	Patrícia Navarrete	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

# CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

### **PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 10 de dezembro de 2020, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1910 PROCESSO : 31/709600/2015

INTERESSADA : **LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO**ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATORA : CONSª. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães Secretária-Geral/CRASE/MS





# **PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 16 de dezembro de 2020, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 - JULGAMENTO DE PROCESSO: PROTOCOLO : CRASE/1911

PROCESSO : 55/000802/2020

INTERESSADA : SED

ASSUNTO : PARECER SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães Secretária-Geral/CRASE/MS

# Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.204, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSANGELA PEREIRA SERAFIM, matrícula n. 10496021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/036962/2020 – C.I. N. 536/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.205, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIETE NEIDE BERTONCELLO COMELLI, matrícula n. 121841021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, símbolo DAE-E, localizada no Povoado de Vila Marques, município de Aral Moreira, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 a 20 de novembro de 2020, em substituição ao servidor Anildo Soares Flor, matrícula n. 104610021, em licença para tratamento de saúde, Boletins Médicos n. 144603, n. 144973 e n. 145445 (Processo n. 29/038264/2020 – C.I. N. 546/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.206, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIA LAUDELINA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 24807021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, localizada no Povoado de Vila Marques, município de Aral Moreira, no período de 5 a 20 de novembro de 2020, em substituição à servidora Eriete Neide Bertoncello Comelli, matrícula n. 121841021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/038262/2020 – C.I. N. 546/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.207, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 422744021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Ana Maria de Souza, símbolo DAE-D, localizada no município de Selvíria, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Cleide de Oliveira Silva, matrículas n. 24925021 e n. 24925022, em gozo de férias (Processo n. 29/038825/2020 – C.I. N. 546/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.208, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA BASTOS, matrícula n. 118119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Paula Oliveira Gomes, matrícula n. 422744021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/038829/2020 – C.I. N. 546/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.209, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/038842/2020 – C.I. N. 546/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.210, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de JUSSARA DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 80696021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 27 de outubro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/038582/2020 – C.I. N. 547/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.211, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionada a seguir, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, no período mencionado, na respectiva unidade escolar (C.I. N. 318/CFOR/SED/2020):

MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome				Processo n.
GISLAINE AQUINO PEREIRA				29/039224/2020
Matrícula n.	Cargo:	C/H	Turno	Período
41512024	Professor	20	matutino	23/11/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos				

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.212, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a designação do servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, da função de Coordenador Pedagógico, na respectiva unidade escolar, com validade a contar da data abaixo indicada (C.I. N. 318/CFOR/SED/2020):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
CLAUDEMIR DALPONTI	39593022	Res."P"/SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177	EE Dr José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica	3/11/2020	29/038514/2020

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.213, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:





TORNAR SEM EFEITO as Resoluções conforme especificações abaixo, na parte que concedeu Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor JAYME SIMPHRONIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 18829022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual João Ponce de Arruda, no município de Três Lagoas, para regularização de vida funcional (Processos n. 29/020538/2020 – C.I. N. 548/CODIF/SED/2020).

Resolução/data	Diário Oficial/data/página	Percentual/tempo/data
"P" SED, de 3 de maio	n. 5015, de 11 de maio de 1999, pág.	- 10% (dez por cento), por ter completado 5
de 1999.	24.	(cinco) anos em 3/2/1995.
"P" SED n. 550, de 3 de	n. 6199, de 8 de março de 2004, pág.	
março de 2004.	24.	completado 10 (dez) anos em 1º/2/2001.
"P" SED n. 637, de 8 de	n. 6684, de 9 de março de 2006, pág.	- mais 5% (cinco por cento), por ter
março de 2006.	27.	completado 15 (quinze) anos em 31/1/2006.
"P" SED n. 654, de 28	n. 8163, de 30 de março de 2012,	- mais 5% (cinco por cento) por ter
de março de 2012.	pág. 28.	completado 20 (vinte) anos em 29/1/2011.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.214, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor JAYME SIMPHRONIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 18829022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo, para regularização funcional sem efeitos financeiros (Processo n. 13/04721/1998 – C.I. N. 549/CODIF/SED/2020).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	1º/5/1981 a 14/5/1986	14/5/1986
5%	10	15/5/1986 a 4/5/1993	4/5/1993
5%	15	5/5/1993 a 3/5/1998	3/5/1998
5%	20	4/5/1998 a 3/5/2004	3/5/2004

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.215, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor EDIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula n. 86427021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAP-DV/MS, localizado no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 5 de novembro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/038710/2020 – C.I. N. 179/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/048678/2019

JOSE LUIZ FRANÇA MONTEIRO, matrícula n. 88585024, ocupante do cargo de Professor,

INTERESSADO : do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola

Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande.

ASSUNTO : Cadastramento dos pais como dependentes.





DESPACHO: INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal (C.I. N. 550/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.216, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 109887021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, no município de Campo Grande, a partir de 1º de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/039969/2020 – C.I. N. 2121/ SUPED/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

# Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 528, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para trato de interesse particular a servidora Luciene Cristaldo Albuquerque, matrícula n. 105884024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Nutricionista, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus remuneratório, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar da data da publicação. (Processo n. 27/002129/2020).

Campo Grande, 4 de novembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde

# DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: **27/002237/2020**Assunto: Sindicância Administrativa.

- 1. Acolho o relatório final da Comissão Sindicante, às fls. 116/131, dos autos;
- 2. Determino a remessa dos autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGPES para conhecimento e notificação, por escrito, dos servidores indicados na Decisão para doravante, procederem com maior responsabilidade e zelo em suas funções, ficando sujeitos a apuração de responsabilidade, caso fatos como o ora apurado venham a se repetir.
- 3. Publique-se no Diário Oficial do Estado;
- 4. Arquive-se o processo, uma vez que não foi possível inferir que algum servidor tenha contribuído diretamente pela ocorrência dos fatos descritos nos autos.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

#### **Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde/SES/MS

# DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE Processo: 27/000650/2020

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

- 1. ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante, às fls. 273/288, dos autos;
- 2. JULGO que os servidores: Elimar Nascimento Coelho matrícula 116395021, Luiz Fernando Sá Rosamatrícula 102687022 e Marcelo Augusto Simabuco matrícula 68179022, todos em exercício/cedidos à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN, faltaram aos deveres de: "ser assíduo





e pontual" e " estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções", previstos no art. 218, incisos I e XII da Lei 1.102/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), tendo praticado conduta grave e reprovável, aplico-lhes a PENA DE SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, convertida em multa, conforme prevê o § 2º do art. 234 da Lei 1.102/1990.

3. Publique-se no Diário Oficial do Estado;

- 4. DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGPES para conhecimento e providências despachadas no Relatório Final, fls. 273/288, e na Decisão, fls. 289/291.
- 5. ARQUIVAR os autos.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2020.

#### **Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde/SES/MS

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 558 de 26 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Designar **MILKER RIBEIRO TRINDADE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 43408021, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Provisória – UNEI Novo Caminho/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **HEITOR APARECIDO PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78002022, no período de 01/12/20 a 15/12/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1089)**.

Campo Grande, 26 de novembro de 2020.

# **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 557 de 26 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Unei Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **PATRÍCIA BORGES KAWAMOTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109478022, no período de **22/11/2020 a 06/12/2020**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1086/2020)**.

Campo Grande, 26 de novembro de 2020.

# **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 554 de 24 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

Designar JACQUELINE MARCONDES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98948022,





para desempenhar a função de **DIRETORA** da Unidade Educacional de Internação Feminina Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116170022, no período de **15/01/2021 a 13/02/2021**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1065/2020)**.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" /SEJUSP/MS/Nº 560 de 26 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, em substituição aos membros anteriormente relacionados na "**RESOLUÇÃO** "**P" SEJUSP/MS/Nº 219 de 05 de maio de 2020**, publicada no Diário Oficial n. 10.161, de 06 de maio de 2020, página 111, que constituiu a Comissão Patrimonial, destinada a realização de levantamento de bens patrimoniais, para fins de baixa, no âmbito desta Superintendência de Assistência Socioeducativa, de acordo com o disposto no Decreto nº 12.207 de 14 de dezembro de 2006.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
115240023	JOSÉ CARLOS BATISTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
91277023	GUILHERMO MENDONÇA AGUIAR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
46185022	RICARDO LOPES LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
110901021	FLÁVIO DA SILVA COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Campo Grande, MS, 26 de novembro de 2020.

### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 562 - de 26 de novembro de 2020.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

Conceder **120** (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 05 de novembro de 2020 a 4 de março de 2021, a servidora **SOFIA ADORNO DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº 426418022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200488/2020).

Campo Grande, 26 de novembro de 2020.

### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1024, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM GUSTAVO GONÇALVES CARDOSO, Mat. 79471021, da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS.

(Solução ao Despacho n. 2653 – GAB/CMTG/2020, de 25 de novembro de 2020).





CAMPO GRANDE, MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.019, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.10.291, de 30 de setembro de 2020, referente a anulação da matrícula do candidato aprovado no certame, resolve

**ANULAR,** o item n. 2, do Anexo II, da Portaria "P" 204/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 de março de 2020, publicada no Diario Oficial n. 10.129, de 26 de março de 2020, que **INCLUIU na condição "sub judice"** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato **EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR, CPF** n. 019.624.611-30, **RG** n. 1307101 – Sejusp/SE, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança Civil n. 1401630-04.2020.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES**, Mat. 122078021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Caarapó - MS**, em substituição, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, no período de **12 de novembro a 11 de dezembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 2636 - GAB/CMTG/2020, de 25 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DISPENSAR,** o Sub Ten QPPM **ARISTIDES FELIZARDO DO NASCIMENTO**, Mat. 93398021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Taquarussu - MS,** conforme publicado no Diário Oficial nº 9.495, de 18 de setembro de 2017.

**DESIGNAR,** o 1º Sgt QPPM **MARCOS VINICIUS DA COSTA MASIAS,** Mat. 18888021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 8º BPM /CPA-1 / Taquarussu - MS,** com base no Art 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Despacho n. 2642 - GAB/CMTG/2020, de 27 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS





Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM ARISTIDES FELIZARDO DO NASCIMENTO, Mat 93398021, do 2º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Taquarussu - MS, para o 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM MARCOS VINICIUS DA COSTA MASIAS, Mat 18888021, do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS, para o 2º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Taquarussu - MS.

(Solução ao Despacho n. 2642 - GAB/CMTG/2020, de 27de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar** a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 3º Sgt QPPM LUIZ CARLOS DA SILVA, Mat 34	973021.
Dias Averbados:	Periodo:
2.536 (dois mil quinhentos e trinta e seis) dias.	30 Jan 1984 a 15 Jan 1991.
Serviços correspondentes:	Funcão/Cargo:
Exército Brasileiro	3º Sgt
Documentos de Origem:	Solução ao Processo:
Certificado de Reservista de 1ª Categoria, nº 117664.	Proc. nº 09/376296/2000.

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da "P" DP/PMMS, de 30 de Jun de 2000, publicado através do BCG nº 128, de 07 de julho de 2000 **para fins de regularização funcional.** (Solução ao Processo nº 31/376296/2000)

CAMPO GRANDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 82075021

# Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 203, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo  $8^{o}$ , incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Francisco Alves Ramiro, matrícula n. 84.950-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-2), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 26.11.2020 a 04.12.2020, em substituição ao titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 110/BM-2/CBMMS, de 24 de novembro de 2020).





Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM José Alison Pinheiro de Souza, matrícula n. 129.606-022, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Telemática e Estatística/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 20.11.2020 a 18.01.2021, em substituição ao titular da função, em razão de Licença para Tratar de Saúde – LTS (CI n. 155/DTel/CBMMS, de 25 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 200, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo  $8^{\circ}$ , incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão composta por meio da Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 162, de 29 de setembro de 2019, publicada no DOEMS n. 10.293, de 2 de outubro de 2020 (CI DAT/CBMMS n. 336, de 23 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 206, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar o Coronel QOBM Luiz Antonio de Mello, matrícula n. 82.377-021, para responder pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 01.12.2020 a 17.12.2020, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

# Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 106/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato de Adesão n. 005/2020 ao Contrato Corporativo n. 002/2020 – Processo n. 57/500.207/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO



Titular:	Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	482384021	Gestão Intermediária e Assistência
Substituto:	Maria Martins de Oliveira	93948022	Técnico de Recursos Humanos

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2020.

#### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

# PORTARIA "P" AGEHAB N. 107/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

**RESOLVE:** 

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato de Adesão n. 001/2019 ao Contrato Corporativo n. 002/2019 – Processo n. 57/500.136/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Martins de Oliveira	93948022	Técnico de Recursos Humanos
Substituto	Cláudio Nonato da Cruz	78041021	Técnico de Desenvolvimento Rural

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2020.

### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB





# PORTARIA "P" AGEHAB N. 112/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

### **RESOLVE:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 13/2017 – Processo n. 57/500.095/2017**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **CATIJO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.** 

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	César Augusto Andrade	122913023	Técnico de Compras e Suprimentos
Substituto:	Robert Edward Warren Carneiro	85660024	Gerência Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2020.

#### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

# PORTARIA "P" AGEHAB N. 96/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

### **RESOLVE:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 15/2017 – Processo n. 57/500.098/2017**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **ÁGUAS GUARIROBA S/A.** 

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil





Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	César Augusto Andrade	122913023	Técnico de Compras e Suprimentos
Substituto:	Robert Edward Warren Carneiro	85660024	Gerência Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

# Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1388, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ALUÍZIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, na condição de filho, maior inválido, beneficiário da servidora falecida, Eloíza José da Silva, matrícula n. 31962021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 60016, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, art. 46, §2º, e art. 51, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a partir de 21 de maio de 2020 (Processo n. 55/501356/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1389, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a EURIDES DAVID DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Brasília de Almeida Santos, matrícula n. 81802021 e 81802022, ocupante dos cargos de Especialista de Educação/Professor, classes B e D, nível II e III, códigos 60028 e 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 55/503372/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em substituição





PORTARIA "P" AGEPREV n. 1390, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLENE GONDIM DE SOUZA, matrícula n. 38844021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível VI, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 72, art. 78, Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021386/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1391, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUSANE BATISTA DA SILVA, matrícula n. 14021021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 72, art. 78, Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/033886/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1392, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

MANUTENÇÃO do pagamento de pensão por morte à LETICIA FERNANDES ANTUNES, na condição de filha, maior universitária, beneficiária do servidor falecido, Valdir Antunes de Oliveira, matrícula n. 20810751, aposentado pelo cargo de Soldado-PM, símbolo 231/SD/2, códigos 40020, da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n.0840657-45.2017.8.12.0001 (Processo n. 55/503377/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1393, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ADMIR CANDIDO DA SILVA, matrícula n. 130989021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível VIII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 72, art. 78, Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o §5º, do art.





40, da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/020384/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1394, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LOIR BARCELOS COSTA, matrícula n. 21824021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 4º, incisos, II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026574/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1395, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora INES DUTRA BENITES, matrícula n. 4003021, ocupante do cargo de Assistente se Atividades Educacionais, classe G, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 72, art. 78, Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/011323/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1396, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora ARLENE APARECIDA BARBOSA STOCKLER DE ASSIS, matrícula n. 94491021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §1º, 1ª parte, e §6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, combinado com o art. 3º, da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/021755/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1397, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:





APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG, matrícula n. 424249022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, 2ª classe, símbolo 193/223/B2, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, §5º, art.77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 3º, da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 (Processo n. 31/200096/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1398, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 1.348, de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.325, de 17 de novembro de 2020, páginas 65 e 66, que aposentou, a servidora JUSSARA DA SILVA PACHECO ARAUJO, matrícula n. 33743024, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe C, nível III, código 70050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a contar da data de publicação da portaria 1.348, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 65/000513/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11122023	Fabiano Ruiz Gastaldi	Delegado de Polícia	Ageprev	55/501575/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.553/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte

Situação: inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14284021	Irene Ferreira da Fonseca Vasconcelos	Pensionista	Ageprev	55/502817/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.634/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Situação: inativo Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
70932022 e	Rubson Ferreira de Oliveira	Pensionista	Ageprev	55/503268/2020
70932023	Rabson refrend de Onvend	i chisiomista	Agepiev	33/303200/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 18 de setembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 2.850/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Situação: inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81775021	Lazara Maria Lourdes Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/502996/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.688/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9918021	Gersina de Melo Ramos	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/503095/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, Isenção de Imposto de Renda contar de 1º de novembro de 2019, e da Redução da Base de Contribuição Previdenciária, a contar de 28 de setembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 2.686/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restabelecimento da Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária Situação: inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8998022	Luiz Gonzaga Maciel de Souza	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/500695/2018

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar da competência em que cessou a isenção, com reavaliação prevista para 30 de abril de 2023, em conformidade com a Manifestação n. 2.690/2020/DIRB/ AGEPREV.





CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Situação: inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
60082022	Rildo Gonçalves Aral	Soldado-PM	Ageprev	55/502808/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de setembro de 2015, em conformidade com a Manifestação n. 2.593/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
60082022	Rildo Gonçalves Aral	Soldado-PM	Ageprev	55/502808/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.593/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

# APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.040, de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.261, de 24 de agosto de 2020, páginas n. 91 e 92, referente à beneficiária ANDRESSA TAGLIARI ARAL, matrícula n. 432584021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/012267/2020):

ONDE CONSTA: "...APOSENTAR, por invalidez..."

PASSE A CONSTAR: "...APOSENTAR, por invalidez, a contar de 5 de julho de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.912, de 27 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.059, de 30 de dezembro de 2019, página n. 131, referente ao beneficiário THIAGO MONACO MARQUES, matrícula n. 117288021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/502860/2020):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o  $1^{\circ}$  Tenente- PM THIAGO MONACO MARQUES, matrícula n. 117288021, símbolo 231/1TE/5 ..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para reserva remunerada da Polícia Militar do Estado





de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Capitão- PM THIAGO MONACO MARQUES, matrícula n. 117288021, símbolo 231/CAP/5 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 994, de 16 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.944, de 17 de julho de 2019, página n. 116, referente ao beneficiário EDENIR LUIZ MEAURIO, matrícula n. 65490023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/503427/2020):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, Ex Officio, para reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o  $1^{\circ}$  Sargento PM EDENIR LUIZ MEAURIO, matrícula n. 65490023, símbolo 231/1SG/7 ..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, Ex Officio, para reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente PM EDENIR LUIZ MEAURIO, matrícula n. 65490023, símbolo 231/STE/7 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 826, de 6 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.919, de 7 de junho de 2019, página n. 118, referente ao beneficiário CARLOS HENRIQUE WEISSINGER, matrícula n. 63932021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/502870/2020):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o  $2^{\circ}$  Tenente PM CARLOS HENRIQUE WEISSINGER, matrícula n. 63932021, símbolo 231/2TE/6 ..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Tenente PM CARLOS HENRIQUE WEISSINGER, matrícula n. 6392021, símbolo 231/1TE/6 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

# RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 941, de 20 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.232, de 22 de julho de 2020, página n. 85, referente ao beneficiário RODNEY ORIBES DA SILVA, matrícula n. 34926022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200203/2020):

ONDE CONSTA: "...com fulcro no art. 5º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art.10º, caput, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 1º, inciso II, letra "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014..."

PASSE A CONSTAR: "...art.  $5^{\circ}$ ,  $\S2^{\circ}$ , da Emenda Constitucional n. 103, de 12 .11. 2019, c.c/ com os artigos. 31-B,  $\S5^{\circ}$ , art. 31-C, inciso VII, alínea "b", da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 13.12.2019, art.  $1^{\circ}$ , inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20.12.1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15.05.2014 e art.  $6^{\circ}$  e art.  $7^{\circ}$ , da Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em Substituição





# Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 299, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 026/2020** – Processo n. **71/501.428/2020**, objetivando a Aquisição de Microcomputadores tipo Laptop, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e a empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.** 

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	AGA
Substituto:	Isabela Pellicciari	95018022	FEA

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Caroline Sakamoto Cardoso	126771021	FEA
Substituto:	Paulo Queiroz Barcelos	22681024	GEA

- 1.Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
- 2.Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

## **APOSTILA**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 205, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.259 de 20 de agosto de 2020, página 116, que designou o servidor Carlos Matheus de Souza Sobrinho para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspetoria Regional de Três Lagoas:

Onde consta: "... no período de 03/08/2020 a 31/10/2020".

Passe a constar: "... no período de 03/08/2020 a 30/09/2020".

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

# Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 636 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, em virtude do falecimento do servidor **ADÃO GILBRAN LOUREIRO** 





DE CARVALHO, matrícula nº 110622022, ocorrido em 18 de novembro de 2020. (Processo nº 31/704173/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

# Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 516 DE 30 NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020:

Matrícula	Nome
128364021	Ana Cláudia Gomes de Oliveira
431188021	Aline Albuquerque de Abreu Mariano
101220021	Camila Arantes Bernardes
431770021	Evando Valiente Carvalan
122309022	Fábio Toome Wauke
132928021	Herbert Oliveira Martins
435361021	Lillyan Tannous Quevedo
133011021	Lívia Mara Braga Cabral
431228021	Marcela Ramone do Nascimento
24129021	Nelise de Souza Papotti Brait
84783022	Robson Yutaka Fukuda
40751021	Viviane Teixeira dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente

### PORTARIA "P" FUNSAU N. 523 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Anderson Gomes da Cunha, Matrícula n. 472575021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em substituição a titular Alessandra Beatriz de Oliveira, matrícula n. 122622021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente

#### PORTARIA "P" FUNSAU N. 524 de 30 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de





abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESTITUIR** a Servidora Ana Paula de Oliveira Ibanes, matrícula n. 431547021, da função de Gerente de Folha, Cadastro e Lotação, a contar de 01 de dezembro de 2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente

#### Portaria "P" FUNSAU N. 505 de 19 de novembro de 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019.

Considerando a Portaria "P" FUNSAU nº 102 de 19 março de 2018, que publica constituição de membros da Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica-EMTA, e Resolução - RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004, anexo I, item 4.6.

### **Resolve:**

Publicar nova composição de membros da **Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica- EMTA** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Nome	Função	Matrícula
Adriana Almeida Gama Fernandes	Enfermeira	476210021
Jorge Alberto Prudente de Aquino	Farmacêutico	31704022
Marcia Maria Ferreira Baroni	Farmacêutica	128830021
Sandra Cristina Kiomido Maia	Médica Hematologista	67829022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2020.

### **ROSANA LEITE DE MELO**

Diretora-Presidente - HRMS/FUNSAU

#### PORTARIA "P" FUNSAU N. 515 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR,** a servidora Jaqueline Fretes Genro Souza, matrícula n. 109502022, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Orçamento, Execução Financeira e Orçamentária, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020 em substituição a Eigla do Nascimento Felizardo, matrícula n. 431290021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente





Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.323 de 13 de novembro de 2020, página 149.

#### PORTARIA "P" FUNSAU N. 467 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Wilton Lima da Costa, matrícula n. 121283021, para desempenhar a função de Diretor na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, no período de 02/11/2020 a 16/11/2020em substituição a titular Roberta Alves Higa, matricula 111470021, durante seu afastamento por Licença Maternidade.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente

# Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

# PORTARIA "P" FUNTRAB N. º 105/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão que irá Conferir e Atestar as Notas Fiscais, referente à empresa especializada para fornecimento de Sistema de Registro e Comunicação Multipropósito para Identificação de Vagas de Trabalho, Seleção de Trabalhadores e Promoção de Capacitação, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função
42001023	Antonio Modesto de Oliveira	Titular
90131021	Joelma Matos da Silva	Titular
486750021	André Luiz Santana França	Titular
477205022	Luiz José Esteque	Suplente
42477022	Maria Zilda da Silva Lourenço	Suplente

Campo Grande, 26 de novembro de 2020.

## Marcos Henrique Derzi Wasilewski Diretor-Presidente/FUNTRAB

### PORTARIA "P" FUNTRAB N. º 106/20 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 16 incisos I e II do Decreto Estadual nº 15.477, de 20 de julho de 2020.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem como Gestor e Fiscal do Contrato do Processo n. 65/300104/2020, referente à empresa especializada para fornecimento de Sistema de Registro e Comunicação Multipropósito para Identificação de Vagas de Trabalho, Seleção de Trabalhadores e Promoção de Capacitação, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul –FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função
42001023	Antonio Modesto de Oliveira	Gestor do Contrato





477205022	Luiz José Esteque	Fiscal do Contrato

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

# Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente/FUNTRAB

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

# PORTARIA "P"/UEMS nº. 942, de 30 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

# **RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a sequir relacionados:

Matrícula	Nome	ome Período Aquisitivo Perío	
111551021	Adriana Cozim de Oliveira Lima	03/06/19 a 02/06/20	15/01/21 a 29/01/21 18/10/21 a 01/11/21
43330021	Agnaldo Jairo Lisboa	17/04/19 a 16/04/20	04/01/21 a 02/02/21
423105021	Aleciana Vasconcelos Ortega	28/07/19 a 27/07/20	29/01/21 a 12/02/21 12/07/21 a 26/07/21
126646021	Alysson Martins Wanderley	01/08/19 a 31/07/20	04/01/21 a 02/02/21
123417021	Ana Lucia de Souza Pires Fagundes	06/02/19 a 05/02/20	07/01/21 a 21/01/21 12/07/21 a 26/07/21
430506021	Ana Raquel Cypriano Pinto	19/05/19 a 18/05/20	04/01/21 a 18/01/21 23/08/21 a 07/09/21
43510022	André Miranda dos Santos Junior	29/03/19 a 28/03/20	04/01/21 a 02/02/21
132637021	Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva	23/05/19 a 22/05/20	18/01/21 a 01/02/21 15/02/21 a 01/03/21
97435022	Andressa Santos Carvalho	14/12/19 a 13/12/20	04/01/21 a 18/01/21 18/10/21 a 01/11/21
128789021	Anne Keli Feldkircher Gonzaga	08/09/19 a 07/09/20	04/01/21 a 18/01/21 24/09/21 a 08/10/21
353016021	Annelise Cirilo Pereira	13/03/19 a 12/03/20	04/01/21 a 18/01/21 22/02/21 a 08/03/21
57493021	Athemis Lazari	22/04/19 a 21/04/20	04/01/21 a 02/02/21
63491021	Aurora Vela Scala	02/02/19 a 01/02/20	04/01/21 a 02/02/21
441457021	Benilce de Araújo Lourenço	30/04/19 a 29/04/20	04/01/21 a 02/02/21
31102022	Breno Gervazoni Barboza	14/03/19 a 13/03/20	04/01/21 a 18/01/21 26/02/21 a 12/03/21



70751021	Carmelita Santos da Cunha Leite	30/07/19 a 29/07/20	04/01/21 a 02/02/21
422669022	Cassiano Pereira da Rosa	30/07/19 a 29/07/20	04/01/21 a 02/02/21
482323021	Cássio Medeiros de Freitas	01/10/19 a 30/09/20	04/01/21 a 02/02/21
58207021	Célia Cristina Oshiro Goya	28/05/19 a 27/05/20	04/01/21 a 02/02/21
62913021	Celia Maria Ferreira Marcelino	12/06/19 a 11/06/20	04/01/21 a 02/02/21
127081021	Celso Geovany Martins Milani	01/08/19 a 31/07/20	11/01/21 a 25/01/21 12/07/21 a 26/07/21
119383022	Christoffer Yuri Barbosa Greffe Rodrigues	25/06/19 a 24/06/20	04/01/21 a 02/02/21
109899021	Cristiane Cardoso Nimbu Sampaio	12/06/19 a 11/06/20	04/01/21 a 02/02/21
119986023	Daniela Garcia Corrêa de Assis	06/07/19 a 05/07/20	04/01/21 a 02/02/21
106080022	Edson Ferreira	18/12/19 a 17/12/20	04/01/21 a 02/02/21
42227021	Eleonora Aparecida Maia	03/06/19 a 02/06/20	04/01/21 a 02/02/21
77712021	Erica Nacimento	03/10/19 a 02/10/20	04/01/21 a 18/01/21 12/07/21 a 26/07/21
14047023	Estela Duveza Teixeira Tanaka	14/03/19 a 13/03/20	04/01/21 a 02/02/21
84754021	Evandro Mendes Ferreira	26/06/19 a 25/06/20	04/01/21 a 02/02/21
480558021	Fabiana dos Santos Rando	05/06/19 a 04/06/20	29/01/21 a 12/02/21 19/05/21 a 02/06/21
101735021	Fabiana Flores da Silva	17/06/19 a 16/06/20	04/01/21 a 18/01/21 18/10/21 a 01/11/21
83075021	Gerson Marcio da Silva	19/08/19 a 18/08/20	04/01/21 a 02/02/21
132371021	Gildo Batista da Costa	07/08/19 a 06/08/20	04/01/21 a 02/02/21
42972023	Gustavo Ruivo Salmazzo	02/12/19 a 01/12/20	04/01/21 a 02/02/21
104817021	Haroldo Wilson Zanda Grella	03/05/19 a 02/05/20	14/01/21 a 12/02/21
109633021	Ioná Cristina Otacio Machado	28/07/19 a 27/07/20	04/01/21 a 02/02/21
65475021	Ivanilda Aparecida Rodrigues	20/11/19 a 19/11/20	04/01/21 a 02/02/21
64704021	Izaura Pereira dos Santos Gonçalves	12/06/19 a 11/06/20	04/01/21 a 02/02/21
92291021	Jandra José de Freitas Machado e Souza	16/04/19 a 15/04/20	04/01/21 a 02/02/21





56046021	Jorge André Mianutti	12/06/19 a 11/06/20	04/01/21 a 02/02/21
125754024	Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes	25/02/19 a 24/02/20	04/01/21 a 02/02/21
132030021	Kleber Fernando Trevellin	06/05/19 a 05/05/20	04/01/21 a 18/01/21 19/07/21 a 02/08/21
105355021	Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos	04/09/19 a 03/09/20	04/01/21 a 02/02/21
480847021	Leandro Sobrinho Avila	10/06/19 a 09/06/20	11/01/21 a 25/01/21 01/07/21 a 15/07/21
119662021	Lilian Tenório Carvalho	15/09/19 a 14/09/20	14/01/21 a 12/02/21
87758021	Luiz Sander de Freitas	25/08/19 a 24/08/20	04/01/21 a 02/02/21
128506021	Manoel Gustavo Silva Santana Neto	02/03/19 a 01/03/20	04/01/21 a 02/02/21
88433021	Marcio Tomaz de Assis	23/02/19 a 22/02/20	04/01/21 a 02/02/21
480431021	Mirna Rodrigues de Almeida	21/05/19 a 20/05/20	04/01/21 a 18/01/21 05/07/21 a 19/07/21
56989021	Paulo Vicente Viana de Souza	08/04/18 a 07/04/19	04/01/21 a 02/02/21
93200021	Rosemary Idalina Mochi	22/10/19 a 21/10/20	04/01/21 a 18/01/21 12/07/21 a 26/07/21
5450021	Sandro Pontes Ferreira	03/03/19 a 02/03/20	04/01/21 a 02/02/21
80656021	Shirley Pereira Aivi	12/06/19 a 11/06/20	04/01/21 a 02/02/21
477862021	Tamires Camargo Assis	23/10/19 a 22/10/20	04/01/21 a 18/01/21 24/09/21 a 08/10/21
7934021	Vanessa Bellaver Centenaro	29/07/19 a 28/07/20	18/01/21 a 01/02/21 19/07/21 a 02/08/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# PORTARIA "P"/UEMS nº. 943, de 30 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Luisa Melville Paiva 77652022	Professor de Ensino Superior	V 60082	04	23/11/2020 a 26/11/2020	Não





Patrícia Cristina Statella Martins 115259022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	07	23/11/2020 a 29/11/2020	Não	
---	---------------------------------	-------------	----	-------------------------------	-----	--

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 944, de 30 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 10/2020 – PROE, de 12/11/2020, publicado no D.O. nº. 10.323, de 13/11/2020, conforme segue abaixo:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Mundo Novo

Profa. Dra. Lilian Giacomini Cruz Zucchini (Presidente)

Profa. Dra. Andressa Gomes de Rezende Alves

Profa. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui

Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno (Suplente)

### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Mundo Novo

Profa. Dra. Valéria Flávia Batista da Silva (Presidente)

Profa. Dra. Ana Francisca Gomes da Silva

Profa. Dra. Vanessa Pontara

Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno (Suplente)

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Mundo Novo

Profa. Dra. Milza Celí Fedatto Abelha (Presidente)

Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini

Prof. Me. Wagner Lopes Klein

Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno (Suplente)

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Mundo Novo

Prof. Dr. Thiago Elias da Silva (Presidente)

Profa. Dra. Eliane Mattos Piranda

Prof. Dr. Leandro Antero da Silva

Profa. Dra. Zildamara dos Reis Holsback (Suplente)

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais - Paranaíba

Profa Dra. Juliana do Prado (Presidente)

Prof. Dr. Daniel Picaro Carlos

Profa Dra. Luciana Henrique da Silva

Prof. Dr. Ailton de Souza (Suplente)

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação - Amambai

Profa Dra. Tânia Regina Zimmermann (Presidente)

Profa Dra. Maria Aparecida Lima dos Santos

Prof<sup>a</sup> Dra. Maria de Fátima Xavier da Anunciação de Almeida

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem - Dourados

Prof. Me. Jair Rosa dos Santos (Presidente)

Profa Me. Eliza Hidalgo Morais Pereira

Prof. Me. Wilson Brum Trindade Junior

Profa Me. Margareth Soares Dalla Giacomassa (Suplente)





#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Geografia - Campo Grande

Profa Dra. Ana Paula Camilo Pereira (Presidente)

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva Prof<sup>a</sup> Dra. Cláudia Heloiza Conte

Profa Dra. Vera Lúcia Freitas Marinho (Suplente)

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia e suas Tecnologias - Campo Grande

Prof. Dr. Fábio Martins Ayres (Presidente)

Profa Dra. Viviane Capoane

Prof. Dr. Edwaldo Henrique Bazana Barbosa

Profa Dra. Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa (Suplente)

### ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa - Cassilândia

Prof. Dr. Olegario da Costa Maya Neto (Presidente)

Profa Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros

Prof. Me. Rafael Francisco Neves de Souza

Prof. Dr. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello (Suplente)

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura - Cassilândia

Prof. Dr. Olegario da Costa Maya Neto (Presidente)

Prof. Dr. Gilson Vedoin

Profa Dra. Regiane Corrêa de Oliveira Ramos.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Médico Generalista - Campo Grande

Profa Dra. Tânia Gisela Biberg Salum (Presidente)

Profa Dra. Ana Cláudia Pereira

Prof<sup>a</sup> Me. Renata Vidal Cardoso Gardenal Prof. Dr. Antonio Eduardo Pereira (Suplente)

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Paranaíba

Prof. Dr. Fábio Luciano Oliveira Costa (Presidente)

Prof<sup>a</sup> Dra. Renata Marcílio Cândido

Profa Dra. Ana Carolina Faustino

Profa Dra. Rosane Michelli de Castro (Suplente)

Profa Dra. Cíntia Santos Diallo (Suplente)

### ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Cassilândia

Prof. Dr. João Paulo Pereira Coelho (Presidente)

Profa Dra. Cintia Santos Diallo

Prof. Dr. Reginaldo Peixoto

Prof. Dr. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello (Suplente)

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 945, de 30 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CLAUDIO CARVALHO DALAVIA, matrícula nº. 128367022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de novembro de 2020, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo





nº. 29/500806/2020).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 946, de 30 de novembro 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Nomear LÍLIAN SAYURI TAGO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Assessoria para Atos Correicionais, na Reitoria (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500805/2020).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 947, de 30 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 26 de dezembro de 2020 a 23 de fevereiro de 2021, a Licença Gestante à ELIANE CERDAS, matrícula nº. 427935021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60082, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500808/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" IMASUL N. 125, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Adriana Lopes Moreira da Silva**, matrícula nº 93877021, para exercer a função de Gerente, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, na Assessoria de Assuntos Institucionais, do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei nº 4.488, de 03 de abril de 2.014 e no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD n. 1, de 18 de dezembro de 2014, a contar de 1º de dezembro de 2020.

### CAMPO GRANDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

#### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS





# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

#### **Atos Normativos**

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 33/007.074/2019 (Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2019)

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Fortes Comércio e Serviços Ltda.

**Assunto**: Prorrogação de vigência e reajuste de valor contratual.

**Decisão**: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 190/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.1 "in fine", 4.2 e 5.2, das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente, na forma da minuta do instrumento jurídico, examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 ao Contrato n. 044/DPGE/2019, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua do Sorriso, n. 311, Bairro Monte Castelo, Campo Grande, MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa Fortes Comércio e Serviços Ltda., para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 04/12/2020 e término em 03/12/2021, bem como majorar o valor contratado com base no IPCA/IBGE acumulado no período de outubro/2019 a setembro/2020 (3,1352%), passando o valor mensal de R\$9.000,00 (nove mil reais) para R\$9.282,17 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), a partir do novo período de vigência, qual seja dia 04/12/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

#### Atos de Licitação

#### ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/DPGE/2020

**Processo** n. 33/007.074/2020 (Pregão Eletrônico n. 00015/2020), publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.321, de 11 de novembro de 2020, página 90, de forma que:

ONDE CONSTOU: "... sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **a contar da data da sua assinatura**"

PASSE A CONSTAR: "... sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **a contar da data de sua publicação**"

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020.

#### Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

#### **Atos de Pessoal**

#### PORTARIA "D" DPGE n. 509/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

#### 2ª INSTÂNCIA:





MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Maria Rita Barbato	2º P. 2013/2014	4/12/2020

#### 1<sup>a</sup> REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carlos Alberto Souza Gomes	1º P. 2017/2018	1º a 15/12/2020

Campo Grande, 26 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 510/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 406/2020, de 30 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 10.292, de 1º de outubro de 2020, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

#### 1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 27/10/2020

#### 2ª REGIONAL - Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 10/10/2020 (exceto dias 5, 6 e 7)
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/10/2020
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/10/2020 (exceto dias 15, 16 , 19, 22 e 23)

# 3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/10/2020 (exceto dia 30)
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	16 a 31/10/2020 (exceto dia 30)
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/10/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante





DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	2/10/2020 e 13 a 31/10/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 12/10/2020 (exceto dia 2)

### 7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/10/2020 (exceto dia 19)
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 31/10/2020 (exceto dia 13)

#### 8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 15/10/2020 e 21 a 23/10/2020
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	16 a 31/10/2020 (exceto dias 21 a 23)

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 406/2020, de 30 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 10.292, de 1º de outubro de 2020, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados:

#### 1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020

# 3ª REGIONAL - Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Pedro Gomes	16 a 27/10/2020

# 4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2020

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

### 1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PUBLICO JUIZADO ESPECIAL PERIODO		DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
---	--	------------------	------------------	---------





NILTON MARCELO DE CAMARGO	6º Juizado Especial de Campo Grande	28 a 31/10/2020
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020

# 3ª REGIONAL - Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Rio Verde de MT	30/10/2020
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Coxim	30/10/2020

# 4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2020

#### 7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	13/10/2020

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 511/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 407/2020, de 30 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 10.292, de 1º de outubro de 2020, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

### 1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LESLIE DOS REIS GONÇALVES 13ª DPCCON de Campo Grande	18 <sup>a</sup> DPCCON de Campo Grande	16 a 31/10/2020

#### 2ª REGIONAL - Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO DEF	FENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO





	Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá	1º a 10/10/2020 (exceto dias 5, 6 e 7)
1 Di Givei de Coramba	Trainer de cordinad	(excess dias s) s c i j

# 3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Rio Verde de MT	16 a 29/10/2020

# 4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/10/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	13 a 30/10/2020

#### 5<sup>a</sup> REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	2ª DP de Bonito	1º a 31/10/2020 (exceto dias 5 e 6)

### 6ª REGIONAL - Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR DP de Anaurilândia	DP de Batayporã	1º a 31/10/2020 (com deslocamento dia 7)

#### 7ª REGIONAL - Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 31/10/2020 (exceto dia 19)

#### 8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	7 e 27/10/2020 (com deslocamento dia 14)

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 407/2020, de 30 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 10.292, de 1º de outubro de 2020, na parte que constam as seguintes designações:

#### 2ª REGIONAL - Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	15, 16 e 19/10/2020





ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	15, 16 e 19/10/2020
---	------------------------	---------------------

# 3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS DP de Sonora	DP de Pedro Gomes	16 a 27/10/2020

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

### 1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPSPI de Campo Grande	3ª DPSPI de Campo Grande	28 a 30/10/2020
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAMS de Campo Grande	1ª DPFAMS de Campo Grande	2 a 8/10/2020

#### 2ª REGIONAL - Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO	
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	11 a 30/10/2020	
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	15, 16, 19, 22 e 23/10/2020	
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	15, 16, 19, 22 e 23/10/2020	

# 3ª REGIONAL - Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO	
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	DP de Rio Verde de MT	30/10/2020	
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	2ª DP de Coxim	30/10/2020	

#### 5ª REGIONAL - Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR PERÍOD	
MILENE CRISTINA GALVÃO 1ª DP de Bonito	2ª DP de Bonito	5 e 6/10/2020
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP de Jardim	5 e 6/10/2020





#### 7<sup>a</sup> REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO		DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
	VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	13/10/2020

#### 8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	21, 22 e 23/10/2020
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DPCrim de Amambai	13 a 31/10/2020 (com deslocamento dia 30)

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

### **PORTARIA** "D" **DPGE** n. 512/2020, **DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 408/2020, de 30 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 10.292, de 1º de outubro de 2020, onde constam as designações dos Defensores Públicos, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram, nas seguintes Defensorias Públicas:

#### 2ª REGIONAL - Corumbá

Defenso	r Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MARCEL MACEDO	ANTÃO DE	Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá	5 a 7/10/20, 11 a 14/10/20, 20 e 21/10/20 e 24 a 31/10/2020	-	-

# 4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defenso	r Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JANAINA	GABRIELA				
CAETANO	DE SOUZA	2ª DP de Maracaju	8 a 31/10/2020	-	-
PEREIRA					

# 8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	DPCrim de Amambai	7 e 8/10/2020	-	-

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

#### 2ª REGIONAL - Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	СОМ	SEM
Defensor Substituto	Orgao de Atuação	Periodo	Deslocamento	Deslocamento





RODRIGO DUARTE QUARESMA	Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá	15 a 19/10/2020, 22 e 23/10/2020	-	-
----------------------------	---	-------------------------------------	---	---

#### 7ª REGIONAL - Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

Defensor Substituto	Ór	gão d	e Atuaç	ão	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
BRUNO AUGUSTO RESENDE LOUZADA	E 2 <sup>a</sup> Para	DP anaíba	Cível	de	19/10/2020	-	-
BRUNO AUGUSTO RESENDE LOUZADA	E 1ª Para	DP anaíba	Cível	de	19/10/2020	-	-

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 513/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

#### 2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antonio João de Andrade	1º P. 2018/2019	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	1º P. 2019/2020	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	2º P. 2018/2019	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Olga Lemos Cardoso de Marco	1º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Oziel Miranda	1º P. 2013/2014	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Salete de Fátima do Nascimento	1º P. 2017/2018	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Silvio Fernando de Barros Corrêa	2º P. 2015/2016	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Vera Regina Prado Martins	1º P. 2018/2019	7 a 21/1/2021

#### 1<sup>a</sup> REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Alceu Conterato Junior	1º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Anderson Chadid Warpechowski	2º P. 2017/2018	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Antônio Farias de Souza	1º P. 2018/2019	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Carlos Alberto Souza Gomes	1º P. 2016/2017	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Daniel Provenzano Pereira	1º P. 2019/2020	7/1 a 5/2/2021



Campo Grande	Eliana Etsumi Tsunoda	1º P. 2018/2019	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Eni Maria Sezerino Diniz	2º P. 2018/2019	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Esveraldo Torres Cano	1º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Eugênio Luiz Dameão	1º P. 2016/2017	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Faber Pereira Kamachi	2º P. 2015/2016	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Fábio Odacir Marinho de Rezende	2º P. 2017/2018	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Fabrício Cedro Dias de Aquino	1º P. 2018/2019	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Graziele Carra Dias	1º P. 2017/2018	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Guilherme Cambraia de Oliveira	2º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Gustavo Henrique Pinheiro Silva	2º P. 2016/2017	22/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Kátia Maria Souza Cardoso	2ºP. 2017/2018	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Lídia Helena da Silva	1º P. 2018/2019	11/1 a 9/2/2021
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	2º P. 2018/2019	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	1º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	1º P. 2018/2019	19/1 a 2/2/2021
Campa Cranda	Davis Hanrique Daivão	1º P. 2014/2015	7 a 22/1/2021
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	2º P. 2014/2015	25/1 a 8/2/2021
Campo Grande	Paulo José Patuto	2º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Pedro Paulo Gasparini	2º P. 2018/2019	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	2º P. 2016/2017	7/1 a 5/2/2021
Campo Grande	Ronald Calixto Nunes	2º P. 2014/2015	7 a 21/1/2021
Campo Grande	Thaís Dominato Silva Teixeira	2º P. 2013/2014	7 a 11/1/2021
Campo Grande	Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	1º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2021

# 2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Alex Batista de Souza	2º P. 2018/2019	7/1 a 5/2/2021

### 3ª REGIONAL DE COXIM:





MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Coxim	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	2º P. 2017/2018	7 a 21/1/2021
Rio Negro	Danilo Iano Shiroma	1º P. 2019/2020	7 a 21/1/2021
Campo Grande (Designado)	Mateus Augusto Sutana e Silva	2º P. 2018/2019	7 a 21/1/2021

### 4a REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Agenor Marinho de Souza Júnior	1º P. 2018/2019	7 a 21/1/2021
Dourados	Cícero Feitosa de Lima	2º P. 2014/2015	11 a 25/1/2021
Dourados	Ligiane Cristina Motoki	1º P. 2019/2020	29/1 a 12/2/2021
Maracaju	Marcos Braga da Fonseca	1º P. 2019/2020	7 a 21/1/2021
Dourados	Maria Inêz Dias dos Santos	2º P. 2019/2020	7 a 21/1/2021
Dourados	Mariza Fatima Gonçalves	1º P. 2012/2013	18/1 a 1º/2/2021
Dourados	Samuel Sebastião Magalhães	2º P. 2013/2014	7 a 21/1/2021

#### 5<sup>a</sup> REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jardim	Andréa Pereira Nardon Braga	1º P. 2018/2019	7/1 a 5/2/2021

### 6a REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ivinhema	André Santelli Antunes	2º P. 2017/2018	7 a 21/1/2021
Anaurilândia	Natanael Claudino de Araujo Junior	1º P. 2019/2020	7 a 21/1/2021

### 7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÎODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Paranaíba (Designado)	Bruno Augusto de Resende Louzada	1º P. 2019/2020	7 a 21/1/2021
Paranaíba	Gustavo Peres de Oliveira Terra	1º P. 2017/2018	22/1 a 5/2/2021

### 9<sup>a</sup> REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mundo Novo	Stela Maria Pereira de Souza	2º P. 2013/2014	7 a 21/1/2021

### 10<sup>a</sup> REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

épro	DEFENCED DÚDITO	PERÍODO PERÍO	PERÍODO	
	MUNICIPIO	DEFENSOR PUBLICO	AQUISITIVO	DF GOZO





Três Lagoas	Darvino Antonio Maciel Júnior	1º P. 2017/2018	7/1 a 5/2/2021
Três Lagoas	Olavo Colli Júnior	2º P. 2017/2018	11 a 25/1/2021

#### 11<sup>a</sup> REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Terenos	Ester Quintanilha Nogueira	1º P. 2018/2019	11 a 25/1/2021
Miranda	Jamile Gonçalves Serra Azul	2º P. 2018/2019	14 a 28/1/2021
Anastácio	Sara Curcino Martins de Oliveira	1º P. 2019/2020	29/1 a 12/2/2021

#### 12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÎODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Costa Rica	Katherine Alzira Avellan Neves	2º P. 2018/2019	29/1 a 12/2/2021

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 514/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV c/c artigo 60, § 1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública FERNANDA LEAL BARBOSA, matrícula n. 5518836-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria "D" DPGE n. 050/2020, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.093, de 13 de fevereiro de 2020, página 132/133, que designou a Defensora Pública nominada neste ato, para atuar no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança – NUDECA.

Regional	Órgão de Atuação Período	
1 <sup>a</sup> Regional de	7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa dos Direitos do	A partir de
Campo Grande	Consumidor e Demais Matérias Cíveis de Campo Grande	1º/12/2020

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "S" DPGE n. 413/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Adriano Stefani	5515488-3	7 a 21/1/2021
Albert Vinicius Icasatti	5509963-3	7 a 21/1/2021





Aline Kaku Aguiar	5514534-3	7 a 21/1/2021
Aline Paes Gonzalez	5514858-3	7 a 21/1/2021
Allan Amorim Lopes	5514246-3	7/1 a 5/2/2021
Ana Paula da Silva Zuque	5501741-3	7 a 21/1/2021e 22/1/2021 Doação de Sangue
Ana Paula Gimenez da Silva	5501458-3	7 a 21/1/2021e 22/1/2021 Doação de Sangue
Ariadne Almeida de Rezende de Barros	5518710-3	7 a 21/1/2021
Bianca Nunes da Silva	5515650-3	7/1 a 5/2/2021
Bruna Ferreira Gonzalez Macêdo Nunes	5508720-3	7/1 a 5/2/2021
Bruno Moraes Gonçalves Sabala	5508207-3	7/1 a 5/2/2021
Danielle Dayse Schuman Ribeiro	5509700-3	7 a 21/1/2021
David de Souza Meira	5516514-3	11/1 a 9/2/2021
Denise Pereira Alexandre	5506204-3	7/1 a 5/2/2021
Ernestina Santos de Campos	5513598-3	7/1 a 5/2/2021
Everton Henrique Souza Vieira	5515380-3	11 a 25/1/2021
-ábio Gilberto Gonzalez	5513184-3	11 a 25/1/2021
-abiola Maria de Castro	5516802-3	7 a 21/1/2021
Fernanda Danielly Parize Cavalcante	5501784-3	7 a 21/1/2021
Francieli Gudóski Buzzachera	5506360-3	7/1 a 5/2/2021
Gabriel Mazoti Moraes	5517918-3	7 a 21/1/2021
George do Valle Silva	5514210-3	7 a 21/1/2021
Gracyelly Betramello de Oliveira	5501210-3	7/1 a 5/2/2021
Guilherma Gonçalves Vaz	5518422-3	11 a 25/1/2021
Guilherme Henrique da Silva	5517288-3	7 a 21/2021
Hodara Eloy Rezende	5518134-3	18/1 a 1º/2/2021
lackeliny Barbosa Baena	5509335-3	7 a 21/1/2021
lanaína Cornachini Ferreira	5500761-3	7/1 a 5/2/2021
loão Francisco de Oliveira	5507146-3	7 a 21/1/2021
Iúlia Oliveira Pontel	5515938-3	7 a 21/1/2021
Kátia Beatriz Pereira da Silva		
Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	5511438-3	7 a 21/1/2021
	5511438-3 7722602-3	7 a 21/1/2021 11 a 25/2/2021
Keila de Oliveira Antonio		



Keli dos Reis Silva	5501814-3	7/1 a 5/2/2021
Keyze Milhomem Santos Nascimento	5507200-3	7/1 a 5/2/2021
Larissa Romero de Souza	5510106-3	20/1 a 3/2/2021
Léa Pina Barbosa Reis	5509840-3	7/1 a 5/2/2021
Letícia Silva Hirata	5517378-3	7 a 21/1/2021
Lucas Jimenez de Medeiros	5510250-3	7 a 21/1/2021
Ludimila Macedo Rocha	5500362-3	7 a 21/1/2021
Marco Del Campo Fioravante Ferreira	5507030-3	7 a 21/1/2021
Maria Angela dos Santos	5509807-3	7/1 a 5/2/2021
Maria do Rocio Amorim Silveira	5512122-3	25/1 a 23/2/2021
Marina de Oliveira Kroll Leite	5509599-3	21/1 a 4/2/2021
Marina Gallas	5510142-3	7 a 21/1/2021
Maycoln Campidelli Oliveira	5516550-3	18/1 a 1º/2/2021
Maykely Cristina Kruky Garcia	5501415-3	7 a 21/1/2021
Meriane Camila da Silva Guisso Dias	5508827-3	25/1 a 8/2/2021
Nelson Arguelho Junior	5514192-3	7 a 21/1/2021
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	19 a 29/1/2021
Nilvane Pereira Costa de Moraes	592900-1	7 a 21/1/2021
Paola Amaral Paulucci Vasques	5500788-3	12 a 26/1/2021
Paula Adrielle Alves dos Santos	5510304-3	7 a 21/1/2021
Paulo Vitor Vieira	5516928-3	7 a 21/1/2021
Rafael da Silva	5510484-3	29/1 a 12/2/2021
Rafaela Peixoto Leitão	819018-1	7 a 21/1/2021
Rafhael de Sousa Santos	5515452-3	7 a 21/1/2021
Raianny Oliveira Nunes	5517990-3	11 a 25/1/2021
Renata de Lucca Sgarbi Fernandes	5500281-3	13/1 a 11/2/2021
Renata Gonçalves de Arruda Cortez	5509602-3	11 a 25/1/2021
Rennan Bithencourt Jupter da Silva	5517810-3	7 a 21/1/2021
Rigoberto Bernardes Matias	5500109-3	18/1 a 16/2/2021
Rosystella Helena Seefelder Poletto	5506271-3	29/1 a 12/2/2021
Sandra Cristina Galani	5500389-3	11/1 a 9/2/2021
Sandro Rodrigues Martins	5501288-3	7 a 21/1/2021



Thaís de Freitas Fiuza Baier	5507073-3	7/1 a 5/2/2021e 8/2/2021 Doação de Sangue
Thais Paes de Campos	5509777-3	11 a 25/1/2021
Thaise da Silva Carvalho	5516946-3	7 a 21/1/2021
Valquiria Barbosa Canete	5508355-3	7 a 21/1/2021
Vanessa Freire Caraiba	5501857-3	7 a 21/1/2021
Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	853127-3	18/1 a 1º/2/2021

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "S" DPGE n. 414/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR ALINE LAURA VASCONCELOS MARCHINI, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "S" DPGE n. 415/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "S" DPGE n. 416/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR SARA REGINA CARELLI MEDINA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





#### PORTARIA "S" DPGE n. 417/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, JÉSSICA ALVES DE SOUSA, matrícula n. 5501504-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2020. (Protocolo n. 33/052.583/2020)

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA** "S" DPGE n. 418/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 22 da Resolução DPGE n. 212/2020 de 3 de março de 2020, resolve:

ALTERAR parcialmente e INCLUIR na Portaria "S" n. 363/2020, de 14 de outubro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, que designou o servidor abaixo nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor a Escala de Plantão, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), conforme especificado no quadro abaixo:

#### ALTERAR:

SERVIDORES	PERÍODOS				
Tayran Valiente Dias de Oliveira	<b>De:</b> 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min				
Tayran Valiente Dias de Oliveira	<b>Para:</b> 16/12 das 17h31min a 21/12/2020 às 7h29min e de 24/12 das 17h31min a 28/12/2020 às 7h29min				

#### **INCLUIR:**

SERVIDORES	PERÍODOS
Jesuel Marques Ramires Junior	De 31/12 das 17h31min a 4/1/2021 às 7h29min

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "S" DPGE n. 419/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR ANDRESSA HILÁRIO BAU, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





# **MUNICIPALIDADES**

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

#### Termo de Homologação

Processo Administrativo nº 101/2020. Pregão Presencial nº 055/2020. Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, cujo objeto é Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, Em favor das empresas abaixo elencadas: Empresas vencedoras adjudicadas no menores valor por item: Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos, CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01. Valor: R\$ 64.968,30 (sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); BRASMED Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. Valor: R\$ 42.611,75 (quarenta e dois mil e seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Dental Open Comercio de Produtos Odontologicos Ltda, CNPJ/MF Nº 08.849.206/0001-00. Valor: R\$ 83.026,70 (oitenta e três mil e vinte e seis reais e setenta centavos); Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20. Valor: R\$ 58.873,90 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos); Odontomed Canaa Ltda, CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68. Valor: R\$ 95.288,99 (noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos); Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. Valor: R\$ 129.080,30 (cento e vinte nove mil e oitenta reais e trinta centavos). Valor Total das Empresas Adjudicadas: R\$ 473.849,94 (quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), valor global. Itens Fracassados: 3.090 e 32.577. Água Clara/MS, 23 de novembro de 2020.

> Edvaldo Alves de Queiroz Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 144/2018 Chamamento Público nº 005/2018 Contrato Administrativo nº 365/2018

Contratante: Município de Anaurilândia/MS Contratado: F&L Clínica Médica LTDA EPP

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira (item 3.2) do Contrato Administrativo nº 365/2018, por mais 12 (doze) meses. Fica mantido o valor da consulta em 80,00 (oitenta reais), com a estimativa de 75 (setenta e cinco) consultas por mês.

ASSINAM: GUILHERME GOMES ZANDONADI & FERNANDA LIMA FERREIRA DE ALMEIDA

DATA: 22/11/2020.

## Prefeitura Municipal de Angélica

# AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 107/2020/PROCESSO COMPRA N. 107/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2020

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 14 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 08H00MIN, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores-Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: <a href="http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura municipal de angelica">http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura municipal de angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica - MS, 30 de Novembro de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA Pregoeiro





# Prefeitura Municipal de Antonio João

# AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020

A Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020, tendo por objeto a contratação de empresa capacitada em engenharia objetivando à Construção dos itens remanescentes de um Estádio de Futebol, no loteamento Olívio Penzo, próximo à BR 384, no Município de Antônio João - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 0334.275-74/2010-MESPORTE/CAIXA, que celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Antônio João/MS, objetivando a execução do Programa ESPORTE E LAZER NA CIDADE, **por razão de interesse público motivado por divergências de ordem técnica**. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul e no Diário Oficial do Município.

Antônio João-MS, 30 de novembro de 2020.

#### Celso Junior Penzo.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# Prefeitura Municipal de Batayporã

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 077/2020. Objeto: Registro de preço, com intuito na eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos para unidades de saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS Nº 437/2020, processo administrativo nº 118/2020. ADJUDICO as empresas C.E. CARVALHO - COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, para fornecer os itens nº 02, 04, 14, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 34, 39, 41, 43, 48 e 49 no valor total de R\$ 45.623,62 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos); CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.552.695/0001-94, para fornecer os itens nº 05, 12, 20 e 46 no valor total de R\$ 50.044,75 (cinquenta mil, quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.149.146/0001-52, para fornecer os itens nº 09, 10, 11 e 15 no valor total de R\$ 74.020,00 (setenta e quatro mil e vinte reais); MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, para fornecer os itens nº 16 e 17 no valor total de R\$ 47.259,70 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 29.034.194/0001-28, para fornecer os itens nº 18 e 51 no valor total de R\$ 19.385,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta e cinco reais); LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ n°31.748.956/0001-08, para fornecer o item nº 21 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 37.658.173/0001-01, para fornecer o item n° 22 no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, para fornecer os itens nº 35, 36, 37, 45 e 50 no valor total de R\$ 3.740,20 (três mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos) e M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, para fornecer o item nº 47 no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Os itens: 01, 06, 07, 08, 13, 30, 31, 33, 38, 40, 42 e 44 ficaram desertos, os itens 03 e 19 ficaram fracassados e o item 26 ficou prejudicado. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada as licitantes para assinarem a ata de registro de preço, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 30 de novembro de 2020.

#### SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 076/2020. Objeto: Registro de preço para a aquisição de suplementos alimentares e dietas enteral para atendimento mensal de pacientes com necessidades nutricionais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS nº 426/2020, processo administrativo nº 117/2020. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a empresa CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP - CNPJ nº 05.155.405/0001-12 para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 30 de novembro de 2020.

#### SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.





## Prefeitura Municipal de Campo Grande

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM,

torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 197/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.241/2020-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 14/12/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 14/12/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.

ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020. FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### **AVISO DE PRIMEIRO ADENDO**

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização do primeiro adendo ao edital abaixo com aplicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125.328/2019-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO PARA FAST CACHÊ PARA UNITY

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 07h50min do dia 14 de dezembro de 2020 (horário local - MS) Até 08h50min do dia 14 de dezembro de 2020 (horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 08h00min do dia 14 de dezembro de 2020 (horário local - MS) Às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2020 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc

A íntegra do edital e do primeiro adendo poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http:// transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### **AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do julgamento dos recursos administrativos interpostos em face do certame licitatório abaixo, conforme despacho decisório da autoridade competente: CONCORRÊNCIA: 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.329/2019-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA (S) DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, CONFORMEALEINº 12.232/2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE- MS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

RECORRENTE	RESULTADO
B&W TRÊS PROPAGANDA LTDA	INDEFERIDO
OK COMUNICAÇÕES LTDA	INDEFERIDO
MARIO RIBEIRO MARQUES FILHO-ME	INDEFERIDO
RAMAL PROPAGANDA LTDA	INDEFERIDO
G. L. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	INDEFERIDO
RESULTADO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	DEFERIDO PARCIALMENTE
CONTEXTO ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA	INDEFERIDO
COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA EPP	INDEFERIDO
AGILITÀ PROPAGANDA E MARKETING LTDA	DEFERIDO PARCIALMENTE
DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA	DEFERIDO PARCIALMENTE
LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	INDEFERIDO



JMRS PUBLICIDADE LTDA

INDEFERIDO

Os documentos relativos à fase recursal e demais informações estão disponíveis no link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/

licitacoes/? consulta = detalhar & gestor = 1 & ano = 2019 & modalidade = CP & modalidade = CP & numero = 170 and a licitacoes = 180 an

As empresas classificadas ficam convocadas para a sessão de abertura das propostas de preços, conforme disposto no item 13.C. do edital.

DATA DA SESSÃO: 03 de dezembro de 2020, às 08h00min, horário local (MS)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.429/2020-65

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas para todos os lotes as empresas: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, EQUIPE ENGENHARIA LTDA, CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO; e inabilitada para todos os lotes a empresa: SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 025/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.359/2020-41

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI, VALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ORKAN CONSTRUTORA EIRELI, SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME; e inabilitada a empresa D ORNELLAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontramse à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 027/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 30 de novembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

RETIFICAÇÃO - DATA, SEGUE NA ÍNTEGRA A CORRETA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Maior Lance/Oferta", visando à contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos da administração direta, e pensionistas judiciais da Prefeitura Municipal, abrangendo ainda os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **14 de dezembro de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail <u>licita.</u> <u>chapadao@outlook.com</u>.

Chapadão do Sul/MS, em 30 de novembro de 2020.

### Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Portaria 346/2020





# Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato de Aplicação de Penalidade de Advertência, Processo Administrativo nº 34.849/2018, Processo Aplicação de Penalidade nº 18106/2020, Carta Contrato nº 27/2020 e 34/2020 – Aquisição de Materiais de Procedimento

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico – Hospitalar Eireli - ME **OBJETO**: <u>Intimação nº. 05/2020</u>

Considerando Despacho Jurídico - SMS, fica essa Empresa intimada a tomar ciência:

- **1.** Aplicação de penalidade de advertência à contratada pela infração da não entrega de 4.000 (quatro mil) unidades do item 176 Máscara Respiratória Nº 95 e 4.000 (quatro mil) unidades do item 217 Máscara Respiratória N 95 PFF-2, Processo Administrativo nº 34849/2018 material de procedimento. Com base na cláusula 10.3.1 da Carta Contrato nº 27/2020; artigo 35¹ do Decreto Municipal de Saúde 634 de 2009; incisos I do artigo 87 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.
- **2.** Aplicação de penalidade de advertência à contratada pela infração da não entrega de 5.000 (cinco mil) unidades do item 176 Máscara Respiratória Nº 95 e 6.000 (seis mil) unidades do item 217 Máscara Respiratória N 95 PFF-2, Processo Administrativo nº 34.849/2018 material de procedimento. Com base na cláusula 10.3.1 da Carta Contrato nº 34/2020; artigo 35¹ do Decreto Municipal de Saúde 634 de 2009; incisos I do artigo 87 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.
- **3.** A Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações às normas legais contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratos que venham a infringir as regras contratuais. Corumbá/MS 26 de Novembro de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2020 - Processo nº 21.280/2020

Objeto: aquisição de licença de uso de software para segurança da rede de dados (Antivírus).

Recebimento das propostas: do dia 01/12/2020, às 08h00 ao dia 11/12/2020, às 07h00.

Abertura das Propostas: 11/12/2020 às 11:30 h (Horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <a href="http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/">http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/</a>, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 30 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos

Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de Prorrogação de abertura com 1º Termo de Adendo ao Edital

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação com 1º Termo Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2020 - Processo nº 7.869/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços em comodato de equipamentos com fornecimento de reagentes, insumos e manutenção de KITS de reagentes, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Corumbá-MS, marcada para 04/12/2020 às 09:30 horas; fica prorrogada para o dia 11/12/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília), em decorrência da necessidade de adequação ao edital. Comunicamos que houve alteração na proposta de preços e no critério de julgamento, o qual passará a ser menor preço por Lote.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Edital: O Edital com as modificações mencionadas estão disponíveis na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia ou mediante solicitação pelo e-mail: <a href="mailto:licitacoescorumba@bol.com.br">licitacoescorumba@bol.com.br</a>

Corumbá / MS, 30 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos

Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de prorrogação de abertura de licitação.

Processo nº 34.595/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, torna público aos interessados a prorrogação da abertura da sessão pública da Licitação Pregão Eletrônico nº 64/2020 - Processo nº 34.595/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expedientes (agenda, apagador, apontador e outros), para atender as Unidades de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, marcada para 07/12/2020 às





09:30 horas; fica prorrogada para o dia 14/12/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília), em decorrência da necessidade de publicação no Diário Oficial da União, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Corumbá / MS, 30 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos

Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de prorrogação de abertura de licitação.

Processo nº 22.682/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, torna público aos interessados a prorrogação da abertura da sessão pública da Licitação Pregão Eletrônico nº 66/2020 - Processo nº 22.682/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (pilhas), para atender as Unidades de Saúde, pelo período de 12 meses, marcada para 08/12/2020 às 09:30 horas; fica prorrogada para o dia 14/12/2020 às 11:30 horas (horário de Brasília), em decorrência da necessidade de publicação no Diário Oficial da União, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Corumbá / MS, 30 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos

Superintendente de Suprimentos e Serviços.

# AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 21/2020 - PROCESSO Nº 22078/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio do GELIC, torna público o resultado da Habilitação do **Tomada de Preço nº. 21/2020**, processo **nº 22078/2020**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas **HABILITADAS**:

LINKMAIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.036.465/0001-68

A.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.182.706./0001-21

CONSTRUTORA EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.928.533/0001-87

#### **EMPRESA INABILITADA:**

MARINA DIB BUAINAIN EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.705.770/0001-89

Concede-se o prazo de 05 dias uteis para interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preço fica marcada para 09 de Dezembro de 2.020, às 09:00hs.

Corumbá/MS, 30 de Novembro de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

### **Prefeitura Municipal de Coxim**

# AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 050/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2020.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI'S E CORRELATOS NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 08/12/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW. COXIM.MS.GOV.BR.

COXIM-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020. NIUZA DE SOUZA SILVA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.





# **Prefeitura Municipal de Eldorado**

# Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 095/2020

Processo nº 099/2020 - Pregão Presencial nº 025/2020

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR ADITADO: R\$ 7.628,20 (sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Claudia de Oliveira.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-PROCESSO Nº 157/2020-Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Obra de Recapeamento em diversas Ruas no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 896793/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1069370-10 – Programa Planejamento Urbano, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico na Plataforma + Brasil e demais anexos pertinentes ao Processo. Requerente: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos-Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o resultado por ela proclamado e HOMOLOGO a Empresa: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, vencedor com a proposta no valor de R\$ 340.298,75 (trezentos e quarenta mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I. Ivinhema-MS, 27 de Novembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Maracaju

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 587/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PARTES - Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratada: SANTA ENGENHARIA E INDÚSTRIA EIRELI - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 161/2019. Fica prorrogado até a data de 01/08/2021 o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 161/2019, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 5872019. Fica prorrogado até a data de 01/08/2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 161/2019, a contar de 22/11/2020. FUND. LEGAL Art. 57, § 1º II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratada: João Victor Fontana dos Santos Maracaju-MS, 20 de novembro de 2020.

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 694/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PARTES - Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratada: MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 181/2019. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 181/2019, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 694/2019. Fica prorrogado até a data de 04/11/2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 181/2019, a contar de 04/11/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratada: Rosalina Lopes** Maracaju-MS, 03 de novembro de 2020.

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, que versa sobre: Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de reforma e revitalização da Praça Central – Nestor Pires Barbosa, localizada neste Município, realizado em 30/11/2020, com início às 10:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA, sendo o valor total da proposta vencedora de R\$ 2.686.595,70 (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Maracaju-MS, 30 de Novembro de 2020.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA-Supervisor de Licitação e Contrato





#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 3.066/2020, referente a Tomada de Preços nº 008/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome da licitante: SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA. Publique-se. Maracaju-MS, 30 de Novembro de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Andradina

#### "NOVA ERRATA DO PRAZO DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL 094/2020"

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através do seu Pregoeiro(a), por meio **094/2020, processo nº 217/2020** Aquisição de camera fria industrial para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo, que por equivoco o objeto saiu errado, sendo assim. **Onde se lê: Presencial nº 093/2020, processo nº 275/2020:** Aquisição de relógio de ponto para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 01/12/2020 às 14:30 horas

**Leia-se: Presencial nº 094/2020, processo nº 217/2020** Aquisição de câmera fria industrial para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 11/12/2020 às 14:30 horas.

Nova Andradina, 30 de novembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti - Pregoeira

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresas JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA, EDUARDO XAVIER DE BARROS - ME, COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 de reequilíbrio financeiro à Ata de Registro de Preço 158/2019.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo para aquisição dos produtos sendo necessário o reajuste para reequilíbrio, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

5988-KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Preço ante- rior	Preço rea- justado	
04	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 KG, em sua composição de no máximo de 5% de Barriga Branca Máximo, 12% de umidade (Max), 6 mm comprimento Mínimo, 40% de brancura (min), 94% Grãos Inteiros, (mín). 1,8 mm, espessura Máxima, 100% Polimento (min), de boa qualidade, inspecionado pelo órgão competente. Na data da entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade, impressa no rótulo ou embalagem.	PANTANAL	PCTE	16,38	28,12	
08	COLORAU EM PÓ, PACOTE COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA CNNPA.Na data da entrega,a data de validade do produto não poderá exeder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	GUAPORE	PCTE	3,17	4,00	
14	FUBÁ MILHO, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VENCIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	DONANA	UN	1,89	2,63	
	5695-I.A. CAMPAGNA	A JUNIOR & C	IA. LTDA			
Item	n Descrição do material		Marca do Produto	Un. Med.	Preço an- terior	Preço rea- justado
05	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 6G DE PROTEÍNA E VCT 390KCAL EM 100G DO PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA			PCTE	2,98	3,29





15	LEITE INTEGRAL PCT 400G, embalagem de aluminio com certificação do Orgão Sanitario Competente. No ato da entrega a data de validade não poderá excer 50% da data de validade impresso no rótulo ou embalagem.	DANKY	PCTE	8,55	10,94
	6261-JCHAGAS ALIMENTOS L	TDA			
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Preço an- terior	Preço rea- justado
1	ACHOCOLATADO EM PÓ pct 400 g com certificação do órgão sa- nitário competente.Na dat ada entrega , a data de validade do produto não deverá exeder 50% dadata de validade no rótulo ou embalagem.	ATALAIA	PCTE	2,46	2,65
10	FARINHA DE MANDIOCA; seca, fina, ligeiramente torrada; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 quilograma do produto; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	RIO	PCTE	3,18	4,29
11	farinha de trigo 1kg especial, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado,isento de materia terrosa, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar umida, fermentada ou rançosa. deverá a presentar aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor própios. O produto deverá estar em conformidade com a resolução RDC nº 263 de 22/09/2005 da anvisa. Rotulagem contendo no minimo o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o nº do lote,a data de fabricação e data ou prazo de validade, embalagem com peso líquido de 1 kg.	LINDA	KG.	2,25	3,09
20	ÓLEO DE SOJA; COMESTÍVEL; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalado em lata / frasco plástico contendo 900 ml; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CONCORDIA	UN	3,52	5,99

Nova Andradina-MS, 28 de setembro de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenadora de despesas Contratante KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX CPF nº 053.210.301-70 Fornecedor

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Representante: GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 481.635.111-68

Fornecedor

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA

Representante: IZOLITO AMADOR CAMPAGNA, CPF nº 639.209.561-68

Fornecedor

COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA

Representante: EDIS APARECIDO CREPALDI, CPF nº 099.498.928-80

Fornecedor

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

Representante: WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO, CPF nº 962.551.101-68

Fornecedor

EDUARDO XAVIER DE BARROS - ME

Representante: ALIR XAVIER DE BARROS, CPF nº 447.207.509-15

Fornecedor





#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:88626/2020; b) Licitação Nr.:183/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 12/11/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXO MASCULINO E FEMININO.

CONTRATADO: CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES Q VALOR DA DESPESA: R\$ 517.050,00 (quinhentos e dezessete mil cinquenta reais)

DATA: 12/11/20

### Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 103/2020, processo nº 258/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (TODOS NOVOS), BEM COMO ASSISTENCIA TÉCNICA DE TAIS EQUIPAMENTOS do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <a href="http://funsau-na.ms.gov.br/">http://funsau-na.ms.gov.br/</a>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitação @funsau-na.ms.gov.br</a>. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 11/12/2020 às 08:00 horas. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 30 de novembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti PREGOEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 81250/2020 - FLY nº 0333.0000388/2020 modalidade Tomada de Preços nº 30/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CLAUDIO JOSUÉ, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina - MS, através da CI. Nº 404/2020/SEMEC e Solicitação nº 1782/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de preços unitários, projeto, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 16/12/2020 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n. º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064 e e-mail licitacao@pmna.ms.gov. br. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 30 de Novembro de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos Membro da Comissão Permanente de Licitação





### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 89341/2020 - FLY nº 0333.0008475/2020 - modalidade Tomada de Preços nº 29/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO COM 65,40M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE ALTURA, SENDO 1,40M DE MURO DE ARRIMO E SOBRE ESSA BASE ACRESCIMO DE 1,80M DE MURO COMUM COM ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO, NA CEINF PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, LOCALIZADO A RUA ESPIRITO SANTO 2145, NESTE MUNICIPIO, através da Solicitação nº 1803/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, cronograma físico financeiro, planilha de composição de preços unitários, croqui, ART, BDI termo de referência, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, planilha de composição de preços unitários, croqui, termo de referência - anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 17/12/2020 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n. <sup>o</sup> 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 30 de Novembro de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos Membro da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

# AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, torna público que no dia 14 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS-(horário de Brasília-DF), na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para aquisição de 1 (uma) escavadeira hidráulica, referente ao CONVÊNIO MAPA Nº 896796/2019, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, por intermédio da Secretaria de Agricultura familiar e Cooperativismo, e o Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço <u>www.paranaiba.ms.gov.br/portal\_transparencia</u> e <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>.

Paranaíba-MS, 30 de novembro de 2020.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

# Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 080/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: VALBERTO COSTA FILHO EIRELI – CNPJ/MF Nº 30.251.646/0001-02, com o valor de R\$ 1.514.341,23 (um milhão, quinhentos e quatorze mil,





trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 19.2 do Edital.

Rio Brilhante/MS, 30 de novembro de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

#### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 100/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Formação de Registro de preço para aquisição de Materiais Hospitalares de itens novos e fracassados no PP nº 057/2020 para suprir as necessidades da Rede de Saúde do município e do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, às 08:00hs do dia 16 de dezembro de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de novembro de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão Pregoeiro

# **Prefeitura Municipal de Sete Quedas**

# AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 052/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fundamento no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal 087/2020, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de uma pá carregadeira, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente deste município, com recursos financeiros provenientes do convênio MAPA nº 891801/2019, firmado entre a união, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, e o município de Sete Quedas/MS, conforme quantidade e especificações constantes no plano de trabalho Aprovado e com o Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **15 de dezembro de 2020,** às **09h00**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do e mail *gelpmsq@hotmail.* **com** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 30 de novembro de 2020

Cristiane Comelli
Pregoeira/Oficial





# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

#### ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

CNPJ nº 07.903.169/0001-09 - NIRE 54-3.0000556-8

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24/11/2020.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 24 de novembro de 2020, às 10h30, na sede social da ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. ("Companhia"), na Estrada Continental, Km 15, s/n, Fazenda Takuarê, Zona Rural, CEP 79785-000, na Cidade de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leonardo Raul Berridi e secretariados pelo Sr. Cesar Lucena Borges. 4. LEITURA DE **DOCUMENTOS:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral, uma vez que os referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) a realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real ("Debêntures"), nos termos da Lei das Sociedades por Ações ("Emissão"), a ser objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.385"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (II) a autorização para a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Direitos (conforme definida abaixo) sobre os Direitos Cedidos Fiduciariamente (conforme abaixo definidos); (III) a autorização à diretoria da Companhia e demais representantes legais da Companhia para (a) celebrarem todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticarem todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta e à prestação da Garantia (conforme definida abaixo); e (b) contratarem instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar e coordenar a Oferta ("Coordenador Líder") e os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo agente fiduciário, agente de liquidação, escriturador e assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização das matérias acima; e (IV) ratificar todos os atos já praticados relacionados às matérias acima. 6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições ou ressalvas, após debates e discussões, foram tomadas as seguintes deliberações: (I) Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, da 1ª (Primeira) Emissão da Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. ("Escritura de Emissão"): a. Destinação dos Recursos. Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integral, única e exclusivamente, destinados ao reembolso de gastos, despesas, adiantamentos ou dívidas relacionados ao (i) investimento em ampliação, manutenção e recuperação da produção de biomassa (cana-deaçúcar) relativa à safra de 2019, destinada à produção de etanol das Usinas Ivinhema e Angélica, de titularidade da Companhia e (ii) ampliação do canavial em 14.369 hectares adicionais, recuperação do canavial (renovação da soqueira) em 12.589 hectares e manutenção (tratos culturais) do canavial em 105.452 hectares ("Projeto de Investimento"), que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme previsto na Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"). O Projeto de Investimento foi considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431 e da Portaria nº 16 do Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, de 04 de dezembro de 2019, que aprovou o enquadramento do Projeto de Investimento como prioritário ("Portaria"); b. Colocação das Debêntures. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do contrato de distribuição da Oferta ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures. O Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9º-A da Instrução da CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Instrução CVM 539", respectivamente), sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Instrução CVM 476; c. Depósito para Distribuição e Negociação. As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"). Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; d. Prazo de Subscrição. Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto nos artigos 7º A, 8º, parágrafo 2º, e 8º A da Instrução CVM 476, limitado à data limite de colocação a ser prevista no Contrato de Distribuição; e. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), na 1ª (primeira) Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização"), ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido),



Página 176

acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização, podendo, ainda, em qualquer Data de Integralização, serem subscritas com ágio ou deságio, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, (a) será o mesmo para todas as Debêntures subscritas e integralizadas em uma mesma Data de Integralização; e (b) não terão impacto nos valores recebidos pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão ("Preço de Integralização"); f. Negociação. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, exceto (i) se autorizado pela regulamentação aplicável; ou (ii) pelo lote de Debêntures objeto da garantia firme indicado no momento da subscrição, se houver, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476, observado, ainda, o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476. Nos termos do artigo 15 da Instrução CVM 476, as Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores gualificados, assim definidos nos termos do artigo 9º B da Instrução CVM 539, exceto se a Companhia obtiver o registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385; g. Número da Emissão. As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; h. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"); i. Quantidade. Serão emitidas 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures; j. Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); k. Séries. A Emissão será realizada em série única; I. Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do titular da debênture ("Debenturista"); m. Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; n. Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, constituída por meio do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Contas Bancárias e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Escritura de Emissão, os "Documentos das Obrigações Garantidas"); o. Garantia Real. Em garantia do integral e pontual pagamento das obrigações garantidas, conforme os termos da Escritura de Emissão, deverá ser constituída, até a Primeira Data de Integralização, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, a cessão fiduciária em garantia de direitos creditórios e contas bancárias de titularidade da Companhia ("Garantia"); p. Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de novembro de 2020 ("Data de Emissão"); q. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 2.221 (dois mil, duzentos e vinte e um) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2026 ("Data de Vencimento"); r. Pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas iguais, anualmente, sempre no dia 15 de dezembro de cada ano, a partir do quarto ano (inclusive), contado da Data de Emissão ("Datas de Amortização") conforme cronograma a ser detalhado na Escritura de Emissão; s. Remuneração. A remuneração das Debêntures será a seguinte: (i) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde a Primeira Data de Integralização até a data da integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures automaticamente, conforme o caso ("Atualização Monetária" e "Valor Nominal Unitário Atualizado"). O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será calculado de forma pro rata temporis, por dias úteis, de acordo com a fórmula definida na Escritura de Emissão; (ii) Juros Remuneratórios. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios equivalentes à taxa interna de retorno do IPCA, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) ("Sobretaxa") ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Juros", e, em conjunto com a Atualização Monetária, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os Juros serão calculados de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão; t. Pagamento dos Juros Remuneratórios. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, os Juros serão pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2021 e o último, na Data de Vencimento; u. Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Debêntures; v. Resgate Antecipado Facultativo. Não haverá resgate antecipado facultativo das Debêntures; w. Amortização Extraordinária Facultativa. A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização extraordinária de qualquer das Debêntures; x. Oferta Facultativa de Resgate Antecipado. Caso seja legalmente permitido à Companhia realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive em virtude da regulamentação do CMN, da possibilidade de resgate prevista no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos, nos termos da Resolução 4.751, de 26 de setembro de





2019, do Conselho Monetário Nacional, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, observado que o resgate antecipado somente poderá ser realizado pela Companhia caso seja verificada a adesão de Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado corresponderá ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido (i) dos Juros calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e (ii) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo. Adicionalmente, caso, a qualquer tempo durante a vigência da Emissão, (i) as Debêntures deixem de gozar de forma definitiva do tratamento tributário previsto na Lei 12.431; e/ou (ii) haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, observado o disposto na Escritura de Emissão, ressalvado que nesta hipótese o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado será equivalente aos valores indicados no inciso (i) ou (ii) abaixo, o que for o maior: (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido (a) dos Juros calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e (b) de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, cujo valor estará condicionado à aprovação dos respectivos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, desde que seja legalmente permitido à Companhia realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento mais próximo ao prazo médio remanescente das Debêntures, calculado conforme fórmula definida na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures; y. Aquisição Facultativa. Após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei nº 12.431, as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão: (i) desde que permitido pela regulamentação aplicável, ser canceladas, observado o disposto na Lei nº 12.431; (ii) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Atualização Monetária e Juros Remuneratórios das demais Debêntures, conforme aplicável. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, a Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir tal cancelamento; z. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); aa. Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos das Obrigações Garantidas, serão realizados pela Companhia (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração, a prêmio de pagamento antecipado, conforme aplicável, e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) caso não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do escriturador ou na sede da Companhia, conforme o caso; **bb.** Vencimento Antecipado. As obrigações decorrentes das Debêntures vencerão antecipadamente nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as quais seguem abaixo de forma exemplificativa, cujas exceções, prazos de cura, indicadores de valores (threshold), detalhamentos, bem como incidência automática ou não, entre outros aspectos, serão negociados e estabelecidos pela Diretoria da Companhia, na própria Escritura de Emissão: (i) inadimplemento de obrigações pecuniárias relativa aos Documentos das Obrigações Garantidas, não sanado no prazo previsto na Escritura de Emissão; (ii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou extinção da Companhia ou controladas diretas ou indiretas; (iii) mudança de controle acionário da Companhia pelo seu atual controlador indireto; (iv) venda, transferência ou cessão, a qualquer título, pela Companhia, de participação societária envolvendo o controle de qualquer de suas atuais controladas; (v) (a) pedido de recuperação judicial ou submissão e/ou proposta a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Companhia ou qualquer de suas controladas; (b) declaração de insolvência, pedido de autofalência, ou pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia, qualquer de suas Controladas; ou (c) a ocorrência de qualquer evento que, para os fins da legislação aplicável à época na qual ocorrer o evento, tenha os mesmos efeitos jurídicos da decretação da insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou qualquer de suas controladas; (vi) inadimplemento de obrigação pecuniária, pela Companhia e/ou quaisquer de suas controladas; (vii) declaração de vencimento antecipado de qualquer





dívida bancária ou de mercado de capitais, local ou internacional, da Companhia ou quaisquer de suas controladas; (viii) protesto de títulos contra a Companhia ou qualquer de suas controladas; (ix) distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio ou pagamento de quaisquer valores a partes relacionadas, incluindo em decorrência de empréstimos, financiamentos e resgate ou recompra de títulos e valores mobiliários, caso a Companhia esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão; (x) redução do capital social pela Companhia, na forma do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; (xi) alienação, venda, constituição de qualquer ônus e/ou qualquer forma de transferência, pela Companhia e/ou por qualquer controlada, de ativos; (xii) resgate ou amortização de ações de emissão da Companhia, caso a Companhia esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias descritas na Escritura de Emissão; (xiii) alteração, sem autorização prévia dos Debenturistas (a) do objeto social da Companhia constante do seu estatuto social, de forma a alterar suas atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios não relacionados aos negócios já desenvolvidos pela Companhia e que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Companhia; ou (b) do dividendo mínimo obrigatório previsto legalmente; (xiv) utilização, pela Companhia, dos recursos captados com as Debêntures em atividades ilícitas e em desconformidade com as leis, regulamentos e normas relativas à proteção ao meio ambiente, ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, além de outras normas que lhe sejam aplicáveis em função de suas atividades; (xv) caso a Escritura de Emissão e/ou Documentos das Obrigações Garantidas, seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto; (xvi) invalidade, nulidade, ineficácia ou inexequibilidade de disposições da Escritura de Emissão e/ou dos Documentos das Obrigações Garantidas por atos de ingerência da Companhia; (xvii) na hipótese de a Companhia questionar judicialmente a Escritura de Emissão e/ou quaisquer cláusulas dos Documentos das Obrigações Garantidas; (xviii) descumprimento, pela Companhia, de obrigações não pecuniárias relativa aos Documentos das Obrigações Garantidas, não sanado no prazo previsto na Escritura de Emissão; (xix) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda de propriedade ou posse direta de ativos, por ato ou determinação de autoridade competente, pela Companhia e/ou por qualquer controlada; (xx) conforme constatado em decisão judicial colegiada (segunda instância) em processo judicial, o descumprimento, pela Companhia, da legislação socioambiental em geral; (xxi) o descumprimento, pela Companhia, da legislação trabalhista específica, referente às matérias relacionadas ao incentivo à prostituição, utilização de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou ainda condutas que caracterizem assédio moral ou sexual; (xxii) o descumprimento, pela Companhia, da legislação trabalhista específica, referente às matérias relacionadas ao incentivo à prostituição, utilização de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou ainda condutas que caracterizem assédio moral ou sexual; (xxiii) inobservância pela Companhia ou qualquer de suas controladas da legislação anticorrupção que lhe são aplicáveis, por meio de decisão em primeira instância; (xxiv) descumprimento pela Companhia das obrigações estabelecidas pela legislação criminal aplicável; (xxv) caso quaisquer dos Documentos das Obrigações Garantidas, inclusive aditamentos, não sejam devidamente formalizados e/ou registrados por culpa da Companhia; (xxvi) caso as obrigações pecuniárias da Companhia previstas na Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, em condições pari passu com as demais dívidas com garantia real da Companhia; (xxvii) realização de operações com partes relacionadas; (xxviii) interrupção das atividades da Companhia ou qualquer controlada por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, determinada por ordem judicial ou qualquer outra autoridade competente; (xix) não obtenção, não renovação, cassação, perda ou suspensão de quaisquer licenças e/ou alvarás necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou qualquer de suas controladas; (xx) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão e dos demais Documentos das Obrigações Garantidas eram falsas, inconsistentes, incorretas ou materialmente enganosas nas datas em que foram prestadas; (xxi) não atendimento dos índices financeiros descritos na Escritura de Emissão; e (xxii) descumprimento, pela Companhia e/ou quaisquer de suas controladas, de qualquer decisão ou sentença judicial, arbitral ou administrativa; cc. Demais Características: As demais características das Debêntures e da Emissão serão descritas na Escritura de Emissão, no Contrato de Cessão Fiduciária, no Contrato de Distribuição e nos demais documentos da Oferta; (II) Aprovar, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, conforme os termos da Escritura de Emissão, na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, de modo pro-solvendo, nos termos, no que for aplicável, do artigo 66 B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, a cessão e transferência fiduciária pela Companhia aos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, da propriedade fiduciária, do domínio resolúvel e da posse indireta ("Cessão Fiduciária de Direitos") dos seguintes direitos creditórios (em conjunto, "Direitos Cedidos Fiduciariamente"): (a) todo e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, principais ou acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito da Companhia no âmbito de contratos de compra e venda de energia elétrica, conforme descritos no Contrato de Cessão Fiduciária, cujos valores deverão ser depositados em conta vinculada a ser descrita no Contrato de Cessão Fiduciária; e (b) dos direitos creditórios (incluindo receitas), presentes e/ou futuros, recebidos pela Companhia a qualquer tempo em conta vinculada a ser descrita no Contrato de Cessão Fiduciária, podendo, para tanto, celebrar e/ou firmar o Contrato de Cessão Fiduciária, bem como aditamentos ou substituições ao mesmo; (III) Aprovar a autorização à diretoria da Companhia e demais representantes legais da Companhia para (a) celebrarem todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticarem todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta e à prestação da Garantia, incluindo a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e eventuais aditamentos, conforme aplicável; (b) contratarem o Coordenador Líder e os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo agente fiduciário, agente de liquidação, escriturador e assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização das deliberações acima; e (IV) Ratificar todos os atos já



praticados relacionados às deliberações acima. **7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **8. ASSINATURAS:** Presidente - Sr. Leonardo Raul Berridi, Secretário - Sr. Cesar Lucena Borges. Acionista presente: Adecoagro Brasil Participações S.A. **9. CERTIDÃO:** Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Confere com a original lavrada em livro próprio. Angélica, 24 de novembro de 2020. **Leonardo Raul Berridi** - Presidente - **Cesar Lucena Borges** - Secretário.

#### Edital de Convocação

Convocamos todos os interessados do Instituto Música e Arte para Assembleia Geral extraordinária para resolver a seguinte pauta: exoneração a pedido da presidência atual e primeiro tesoureiro atual, eleição e posse para os cargos vagos, mudança de endereço da sede provisória. A Assembleia Geral será dia 20 de dezembro de 2020, as 15h, local: rua José Pereira do Nascimento,746, Bairro Maria de Lourdes em Nova Alvorada do Sul – MS.

### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO - RESULTADO DO PLEITO**

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 70, da letra "a", do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Campo Grande do MS, com sede na Avenida José Pereira, 528, Vila Popular, tornamos público que no dia 26/11/2020, foram realizadas eleições nesta entidade de classe, tendo sido eleitos para gestão de 27/01/2021 a 27/01/2025, os seguintes associados para comporem o órgão de administração e representação: Diretoria executiva: como a seguinte composição: Diretoria executiva presidente: Rinaldo de Sousa Salomão, Secretário geral: Maycon da Silva Salomão: Paulo Sérgio Arce dos Santos, Diretor Social: Vanderlei Moreira da Silva, Suplente da diretoria: Maria Otília da Silva Salomão, Joana Elisa Sousa, Robson Dario Ribeiro Dias, Pedro do Carmo Sobrinho, Conselho fiscal: Lilian Gimenes, Iraldemar Constantino Brito, Daniel Francisco da Silva, Suplente do conselho fiscal Andreia de Castro Pindas, Denilson Barbosa da Silva, Richard Ramires Salomão. Delegados representantes, Junto a federação: Rinaldo de Sousa Salomão. Suplente delegado representante Junto a federação: Ricardo de Sousa Salmão. Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020. Presidente Rinaldo de Sousa Salomão.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, façamos saber que no dia **31 de Janeiro de 2021**, no período das 08:00 às 16:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jaraguari/MS, sito à Rua Francisco Junqueira , nº 191, nesta cidade, será realizada eleição para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes deste Sindicato e respectivos suplentes, ficando aberto o **prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas**, que correrá a contar da data da publicação deste Edital, de acordo com artigo 35, do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos componentes da chapa.

A Secretaria da entidade funcionará no horário das 08:00 às 11:00 horas, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentações e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital que comunica as chapas registradas. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda e última convocação no dia 15 de fevereiro de 2021. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 dias após. As eleições serão realizadas das 08:00 às 16:00 horas. JARAGUARI-MS, 30 de novembro de 2020.COMISSÃO ELEITORAL: LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS, NADIR FERREIRA ROSA e VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**SINGTUR/MS** – Conforme o estatuto do SINGTUR/MS, Art. 10° item 2 alínea b, os filiados em situação regular abaixo listados, convocam todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2020, que será realizada no dia 22 de Dezembro de 2020, das 19h00 as 20h00, na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Bonito-MS, sito à rua Cel. Pilad Rebuá, nº 1780, centro, na cidade de Bonito-MS, CEP 79.290-000, para a realização de eleições gerais para conselho fiscal e diretoria executiva para o triênio 2020/2023 de maneira que o SINGTUR/MS retorne às atividades, conforme a lei e o estatuto. O direito ao voto e a ser votado seguirá em conformidade com o estatuto. Campo Grande, 01 de Dezembro de 2020. Maria Leopoldina de Almeida Campos; Tatiane Almeida Campos; Francisco Canindé Soares da Silva Filho; Hiter Cuenga da Silva; Herculano de Fátimo Benites; Helen Fernandes Amorim; Shirley Sehn; Marcelo José Barbosa; Cátia Silene Arantes; Ângela Giurizzato; Carlos Iracy Coelho Netto; Walmir Munsi; Rosivan Cardoso da Silva; Roni Gil de Queiroz; Rauthemar Duarte; Nilson Prieto Barbosa; Nara Beatriz Antunes Cabral; Jair Mutchnik; Renato Vieira de Oliveira; Alcindo Abadie; Samara Lopes de Souza; Francisca do Carmo Firmo; Rogério Alves; Gilberto Peres Cacho; Francisco Azevedo Silva; Lívia Medeiros Cordeiro; Yolanda Prantl Mangieri; Ronis Souza Nunes; Marc Laurent de Zayas Colas; Pedro Hardt Araujo; Jagles Brasil Castro; Morgana Pereira Gonçalves da Silva.



